



Angra receberá R\$ 552 mil do Ministério da Saúde para dengue

Verba vai reforçar atendimento aos pacientes e ações de vigilância contra o *Aedes aegypti*; em Angra, 86% dos focos do mosquito estão nas casas

Angra dos Reis é um dos nove municípios, além do Distrito Federal, contemplados com verba extra do Ministério da Saúde para reforçar as ações de combate à dengue. A cidade receberá R\$ 552.027,92 do Governo Federal, dinheiro que deverá ser aplicado no atendimento direto aos pacientes e nas ações de vigilância contra o *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da doença.

Cada município ou estado contemplado tem até 30 dias para informar ao Ministério da Saúde como os recursos serão aplicados. Nessa ação, serão investidos R\$ 23,4 milhões ao todo, conforme anúncio feito pela ministra Nísia Trindade na última terça-feira (27). A maior parte dos recursos é destinado ao município do Rio (R\$ 16,2 milhões) e ao DF (R\$ 5,5 milhões).

Angra dos Reis já vem desenvolvendo diversas ações de combate à dengue. Em breve, cinco tendas de hidratação começarão a funcionar 24 horas por dia (no Hospital Municipal da Japuiba e nos Serviços de Pronto Atendimento do Centro, Jacuecanga, Frade e Parque Mambucaba).

Na última semana, o HMJ iniciou a testagem rápida (com resultado em até 20 minutos) e o exame de sangue para agilizar o tratamento de pacientes com sintomas de dengue, o que ajuda a reduzir as formas graves da doença.

Além disso, as equipes de vigilância realizam ações diárias de fiscalização e combate ao *Aedes* em todo o município, com visitas domiciliares, busca ativa de focos do mosquito, instalação de armadilhas para remoção de ovos do *Aedes* e ações de educação em saúde. Em 2023, foram mais de 105 mil visitas, com uma média de 630 armadilhas instaladas por semana.



Casos em angra

Em 2024, até 22/02, foram registrados 2.566 casos suspeitos de dengue, sendo 432 confirmados e 337 descartados; outros 1.797 seguem em investigação. Não há morte confirmada pela doença; no momento, 4 óbitos estão em investigação.

Combate ao mosquito

Em Angra, 86% dos focos do mosquito estão nas casas das pessoas, que precisam eliminar criadouros: virar garrafas para baixo, remover os pratos dos vasos de planta, guardar pneus em ambientes cobertos, limpar as calhas, amarrar bem os sacos de lixo, manter a caixa d'água tampada e esvaziar recipientes de degelo em geladeiras.

Sinais e sintomas

Se tiver febre alta, dor de cabeça, dores musculares, dor atrás dos olhos, mal-estar, falta de apetite e manchas vermelhas pelo corpo, a pessoa deve ir à unidade de saúde mais próxima e, principalmente, não deve tomar remédio por conta própria, pois isso pode agravar o quadro de saúde.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEI Nº 4.297, DE 01 DE MARÇO DE 2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

Da Rede Pública Municipal de Ensino

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre a estrutura organizacional da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º Compõe a Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis:

I – a Secretaria de Educação;

II – as unidades de ensino públicas municipais ou municipalizadas, localizadas dentro dos limites geográficos municipais; III – as unidades públicas municipais de atividades complementares; IV – as unidades públicas municipais de atendimento educacional especializado para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades; V – o Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual – CAPDV; § 1º A criação das unidades de que trata os incisos II a V deste artigo dar-se-á por Decreto.

§ 2º A Secretaria de Educação é o órgão gestor das políticas públicas municipais de educação, com competência para planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público Municipal no âmbito da educação básica, ficando a ela subordinadas todas as unidades e centros que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Organizacional da Sede da Secretaria de Educação

Art. 3º A estrutura organizacional da sede da Secretaria de Educação será definida em lei própria.

CAPÍTULO III

Do Quadro Profissional

Art. 4º Nos termos do art. 26, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, considera-se profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica.

CAPÍTULO IV

Das Funções Gratificadas

Art. 5º Ficam criadas, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, sob gestão da Secretaria de Educação, as seguintes funções gratificadas:

- I – Direção de unidade de ensino;
- II – Auxílio de direção de unidade de ensino;
- III – Direção de unidade de atividades complementares;
- IV – Auxílio de direção de unidade de atividades complementares;
- V – Direção de unidade de atendimento educacional especializado;
- VI – Auxílio de direção de unidade de atendimento educacional especializado;
- VII – Direção do centro de apoio pedagógico à pessoa com deficiência visual – CAPDV;
- VIII – Auxílio de direção do centro de apoio pedagógico à pessoa com deficiência visual – CAPDV;
- IX – Orientação de tecnologia;
- X – Articulação de tecnologia.

§ 1º A designação para ocupar as funções gratificadas de que trata o *caput* deste artigo se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º As funções de que tratam o inciso I, II, III, V, VII e IX deste artigo serão ocupadas, exclusivamente, pelos profissionais do Grupo Funcional Magistério Público de Angra dos Reis, integrantes do Quadro Permanente da Secretaria de Educação.

§ 3º As funções de que tratam os incisos IV, VI, e VIII deste artigo serão ocupadas por profissionais do grupo funcional do magistério público de Angra dos Reis ou ocupantes dos cargos de psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, integrantes do quadro permanente da Administração Pública municipal.

§ 4º As funções de que tratam o inciso X deste artigo serão ocupadas por profissionais do grupo funcional magistério público de Angra dos Reis ou ocupantes de cargos inerentes à área da tecnologia integrantes do quadro permanente da Administração Pública municipal.

Art. 6º Os Diretores de unidades de ensino farão jus à gratificação, conforme critérios abaixo:

- I – unidades que tenham 600 (seiscentos) ou mais estudantes matriculados, denominadas de Unidades A – GRD-A;
- II – unidades que tenham entre 300 (trezentos) a 599 (quinhentos e noventa e nove) estudantes matriculados, denominadas de Unidades B – GRD-B;
- III – unidades que tenham entre 100 (cem) a 299 (duzentos e noventa e nove) estudantes matriculados, denominadas de Unidades C – GRD-C;
- IV – unidades que tenham até 99 (noventa e nove) estudantes matriculados, denominadas de Unidades D – GRD-D.

§ 1º O número de matrículas, a ser usado como referência para a concessão das funções gratificadas previstas neste artigo, será o do censo escolar do ano anterior, realizado anualmente pelo Ministério da Educação.

§ 2º Quando se tratar de nova unidade de ensino, o número de matrículas, a ser usado como referência para a concessão da gratificação, será o número inicial de matrículas na unidade.

§ 3º Nos centros de educação em tempo integral (CETI's) o número de matrículas, a ser usado como referência para a concessão da gratificação será contado em dobro, valorizando-se a política de tempo integral.

§ 4º Excepcionalmente no ano de implementação desta Lei, o nú-

mero de matrículas, a ser usado como referência para a concessão das gratificações previstas neste artigo, será o do censo escolar do ano vigente.

Art. 7º Os auxiliares de direção de unidades de ensino farão jus à gratificação, conforme critérios abaixo:

I – unidades que tenham 600 (seiscentos) ou mais estudantes matriculados, denominadas de Unidades A – GRA-A;

II – unidades que tenham entre 300 (trezentos) a 599 (quinhentos e noventa e nove) estudantes matriculados, denominadas de Unidades B – GRA-B;

III – unidades que tenham entre 100 (cem) a 299 (duzentos e noventa e nove) estudantes matriculados, denominadas de Unidades C – GRA-C;

IV – unidades que tenham até 99 (noventa e nove) estudantes matriculados, denominadas de Unidades D – GRA-D.

Parágrafo único. O número de matrículas, a ser usado como referência para a concessão das gratificações previstas neste artigo, obedecerá ao critério estabelecido nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 6º desta Lei.

Art. 8º Os diretores de unidades de atendimento educacional especializado, de unidades de atividades complementares e do centro de apoio pedagógico à pessoa com deficiência visual farão jus à gratificação GRD-C.

Art. 9º Os auxiliares de direção de unidades de atividades complementares, de unidades de atendimento educacional especializado e do centro de apoio pedagógico à pessoa com deficiência visual – CAPDV farão jus à gratificação GRA-C.

Art. 10. Os orientadores tecnológicos farão jus à gratificação GRO.TEC.

Art. 11. Os articuladores tecnológicos farão jus à gratificação GRA.TEC.

Art. 12. Os valores das funções gratificadas estabelecidas neste capítulo são os estabelecidos no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei, os quais serão reajustados de acordo com a periodicidade e o percentual de acréscimo que for concedido aos servidores públicos municipais.

CAPÍTULO V

Dos Diretores de Unidades de Ensino, de Unidades de Atividades Complementares, de Unidades de Atendimento Educacional Especializado e do Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual

Art. 13. As unidades de ensino, as unidades de atividades complementares, as unidades de atendimento educacional especializado e o centro de apoio pedagógico à pessoa com deficiência visual terão, cada uma, obrigatoriamente, 01 (um) diretor designado.

Parágrafo único. As funções de direção terão suas atribuições especificadas por meio de Decreto, no regimento da Rede Pública Municipal de Ensino e, no que couber, no regimento interno da unidade.

Art. 14. A carga horária dos diretores das unidades e do centro de que trata o *caput* do art. 13 desta Lei será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuída nos turnos que a unidade ofertar.

§ 1º A função de diretor de unidade de ensino poderá ser exercida cumulativamente com a docência nas unidades que possuam o máximo de 01 (uma) turma por turno, excetuando-se as unidades de tempo integral.

§ 2º Nas unidades de ensino que funcionam em apenas 01 (um) turno, excetuando-se as unidades de tempo integral, o diretor poderá atuar como regente de turma no período regular e usará o restante da carga horária para as tarefas administrativas e de planejamento pedagógico, inerentes à função.

§ 3º Os diretores de que trata o *caput* do art. 13 desta Lei poderão acumular uma segunda matrícula à de exercício da função gratificada.

Art. 15. Em situações de excepcionalidade e/ou emergência, os diretores de que trata este capítulo deverão comparecer às unidades em que estiverem lotados, fora do horário regular de funcionamento, quando solicitado pelo(a) Secretário(a) de Educação, ou, ainda, nos casos de risco de calamidade quando se tratar de unidades que servem como ponto de apoio do Plano de Emergência Municipal (PEM).

CAPÍTULO VI

Dos Auxiliares de Direção de Unidades de Ensino, de Unidades de Atividades Complementares, de Unidades de Atendimento Educacional Especializado e do Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual

Art. 16. Os auxiliares de direção de unidades de ensino, de unidades de atividades complementares, de unidades de atendimento educacional especializado e do centro de apoio pedagógico à pessoa com deficiência visual serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. As funções de auxílio terão suas atribuições especificadas por meio de Decreto, no regimento da Rede Pública Municipal de Ensino e, no que couber, no regimento interno da unidade.

Art. 17. A carga horária dos auxiliares de que trata o art. 16 desta Lei, quando integrantes do Grupo Funcional Magistério será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, quando não integrantes do referido grupo, será a carga horária do cargo efetivo.

Art. 18. A Secretaria de Educação, por meio de Resolução, estabelecerá o quantitativo de auxiliares de direção por unidades e centro de que trata este capítulo.

CAPÍTULO VII

Do Orientador e do Articular Tecnológico

Art. 19. Os orientadores e os articuladores tecnológicos serão indicados pelo(a) Secretário(a) de Educação e designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. As funções constantes no *caput* terão suas atribuições especificadas por meio de Decreto, no regimento da Rede Pública Municipal de Ensino e, no que couber, no regimento interno da unidade.

Art. 20. A carga horária dos orientadores tecnológicos será de 40 (quarenta) horas semanais e a dos articuladores tecnológicos, quando integrantes do Grupo Funcional Magistério, será

de 25 (vinte e cinco) horas semanais, quando não integrantes do referido grupo, será a carga horária do cargo efetivo.

CAPÍTULO VIII

Do Professor Implementador

Art. 21. A designação para a atividade de Professor Implementador, no âmbito da Secretaria de Educação, é exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Parágrafo único. A atividade de professor implementador não representa o exercício de função. Trata-se de atividade de implementação de práticas pedagógicas, não fazendo jus, o servidor designado para a mencionada atividade, a nenhuma gratificação, benefício

ou vantagem salarial, percebendo, tão somente, sua remuneração habitual.

Art. 22. O professor implementador será responsável pela implementação da política educacional da Secretaria de Educação, auxiliando o coordenador pedagógico no suporte, acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo ensino-aprendizagem.

Art. 23. O professor implementador é subordinado hierarquicamente ao(à) Secretário(a) de Educação, aos Superintendentes e à chefia do setor no qual estejam lotados.

Art. 24. O professor implementador está sujeito ao regime de horário de trabalho semanal de acordo com a carga horária de seu cargo efetivo.

CAPÍTULO IX

Do retorno do servidor dispensado da Função Gratificada ou da Atividade de Professor Implementador à Unidade de Ensino

Art. 25. Não é assegurado aos ocupantes das funções gratificadas e ao professor implementador, dispensados de suas funções ou atividades, o direito ao retorno à unidade de exercício de origem.

§ 1º O retorno à unidade de ensino em que o servidor se encontrava ocorrerá em lugar de docente em regime especial de trabalho ou contratado por tempo determinado, que porventura esteja substituindo-o.

§ 2º Não havendo possibilidade de atender ao que dispõe o § 1º, o servidor ocupará vaga em outra unidade de ensino. Havendo vaga em mais de uma escola, respeitar-se-á o seu direito de escolha.

CAPÍTULO X

Das Disposições Finais

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2024, revogando-se os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 855, de 29 de setembro de 1999.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

01 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

| DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO | SÍMBOLO | VALOR |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| DIRETOR DE UNIDADE A | GRD-A | R\$ 2.792,15 |
| DIRETOR DE UNIDADE B | GRD-B | R\$ 2.512,94 |
| DIRETOR DE UNIDADE C | GRD-C | R\$ 2.261,64 |
| DIRETOR DE UNIDADE D | GRD-D | R\$ 2.035,48 |
| AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A | GRA-A | R\$ 1.396,08 |
| AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B | GRA-B | R\$ 1.256,47 |
| AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C | GRA-C | R\$ 1.130,82 |
| AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE D | GRA-D | R\$ 1.017,14 |
| DIRETOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | GRD-C | R\$ 2.261,64 |
| AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | GRA-C | R\$ 1.130,82 |
| DIRETOR DE UNIDADE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES | GRD-C | R\$ 2.261,64 |
| AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES | GRA-C | R\$ 1.130,82 |
| DIRETOR DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL | GRD-C | R\$ 2.261,64 |
| AUXILIAR DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL | GRA-C | R\$ 1.130,82 |
| ORIENTADOR TECNOLÓGICO | GRO-TEC | R\$ 1.677,99 |
| ARTICULADOR TECNOLÓGICO | GRA-TEC | R\$ 838,99 |

DECRETO Nº 13.427,
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PRORROGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SDSP/SEASS 001/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 185/2024 – SDSP/DGPRH, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 16 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o Processo Seletivo Simplificado SDSP/SEASS 001/2022, homologado pelo Decreto nº 12.893, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1614, de 19 de janeiro de 2023, páginas 13 a 16, referente a contratação por prazo determinado de Assistentes Sociais e Psicólogos, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

P O R T A R I A Nº 185/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR FABRICIO NASCIMENTO OSTROWSKI, matrícula 30895, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário-Executivo de Comunicação, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-1, no período de 04 de março a 02 de abril de 2024, durante as férias da titular, Gerusa da Silveira Guimarães, matrícula 29698.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 186/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR RODRIGO DE CAMPOS CAMÕES, matrícula 28994, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Fomento ao Ecossistema de Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-2, no período de 04 de março a 02 de abril de 2024, durante o afastamento do titular, Fabrício Nascimento Ostrowski, matrícula 30895, o qual assumirá, interinamente, o cargo de Secretário-Executivo de Comunicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 189/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0396/2024/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 28 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

EXONERAR RODRIGO FONSECA DE CASTRO, matrícula 12569, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Qualidade, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 190/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0396/2024/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 28 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

EXONERAR RENATA DE SOUSA, matrícula 30862, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Compras, da Superintendência de Enfermagem, da Secretaria Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 191/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0396/2024/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 28 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR RENATA DE SOUSA, para o Cargo em Comissão de Assessora de Gestão de Qualidade, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 192/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0396/2024/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 28 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR KAMILLY DE SOUZA SANTOS, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Compras, da Superintendência de Enfermagem, da Secretaria Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 193/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 074/2024/SPP, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, datado de 21 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

CEDER o servidor GILBERTO BICALHO CARDOSO, Agente Administrativo, matrícula 26292, para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, a partir de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

**ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 0001/2023/SDSP**

PUBLICADO ANTERIORMENTE NA PÁGINA 5 DO B.O. Nº 1833, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 5º Diante de todos os fatos, e em conformidade com o Art. 10 do Decreto Municipal no **10. 816**, de 08 de fevereiro de 2018, a **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sra. Thaísa Carneiro Bedê**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA NESTA ATO O RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/20023/SDSP, tendo como vencedora a OSC IDEIAS – Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ações Social**, do chamamento público nº 001/2023/SDSP,

LEIA-SE:

Art. 5º Diante de todos os fatos, e em conformidade com o Art. 10 do Decreto Municipal no **10. 816**, de 08 de fevereiro de 2018, a **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sra. Thaísa Carneiro Bedê**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA NESTA ATO O RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/20023/SDSP, tendo como vencedora a OSC IDEIAS – Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ações Social**, do chamamento público nº 001/2023/SDSP, com valor proposto de R\$ 17.821.391,39 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), pelo período de 24 meses.

ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

COMUNICADO

A Secretaria de Eventos seguindo o Termo de Ajuste de Conduta estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, torna público o interesse de realização de evento esportes off road com competição de Triathlon, Trail Run 5k, Trail Run 10k, Trail Run 21k e Corrida Infantil, para 1.500 participantes na Vila do Abraão, Ilha Grande, no município de Angra dos Reis, no dia 23 de março de 2024 com os requisitos mínimos:

- Equipe de Produção composta por Gerente de Projeto, Diretor de Prova, Produtores e Assistentes de Produção de Infraestrutura, Serviços, Logística, Montagem, Percursos e Segurança Aquática; Equipes de Staffs para atendimento ao público e sinalização dos percursos, incluindo logística de alimentação, hospedagem e transportes.

- Estruturas para pórticos infláveis de largada e chegada das modalidades, backdrop de premiação e divulgação, painéis de informação, banheiros químicos, grades de proteção, tendas para serviços aos atletas e apoio de produção, tenda de posto médico, mobiliários para atendimento ao público, placas de sinalização de percurso, cones, equipamentos armazenamento e refrigeração para hidratação dos atletas, incluindo logísticas rodoviárias até Angra dos Reis e barcos até Ilha Grande;

- Locação de Geradores e distribuição elétrica, Sistema de Sonorização com caixas de som, microfones, mesa de controle e DJ, Equipamentos para iluminação cenográfica das estruturas e tendas, além de refletores para iluminação de serviço de todos os ambientes da arena do evento, Sistema de Cronometragem, incluindo número de peito e chip individual para todos os atletas, Rádios de Comunicação para equipe de produção e antena repetidora de sinal.

- Compra de itens para os kits dos atletas inscritos com Camiseta, Sacola, Recipiente de hidratação, Medalha, Troféus de premiação para dos 3 primeiros geral e categorias etárias de cada modalidade, itens para hidratação e alimentação dos atletas, staffs e equipe de produção com água, isotônico e frutas.

- Contratação dos serviços de brigada de incêndio, Carregadores, Equipe de Limpeza, locução, filmagem, fotografia, Serviços Médicos e resgate aquático, segurança patrimonial, seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais.

- Produção gráfica de Lonas publicitárias para as estruturas de backdrops, placas de sinalização, lonas de grades e windbanners.

ANGRA DOS REIS 30 DE JANEIRO DE 2024

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CMAS**“APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO FEDERAL DA REDE SUAS, NO ANO DE 2024”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – CMAS/AR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.033, de 17 de Dezembro de 2021 e, considerando a deliberação advinda da 261ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Ação para Cofinanciamento Federal da Rede SUAS, no ano de 2024;

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 28 de fevereiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CASSIANE GIRLA MEIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CMAS**“APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA REDE SUAS, NO ANO DE 2024”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – CMAS/AR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.033, de 17 de Dezembro de 2021 e, considerando a deliberação advinda da 261ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual da Rede SUAS, no ano de 2024;

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 28 de fevereiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 28 DE FEVEREIRO
DE 2024.

CASSIANE GIRLA MEIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2024/CMAS

“APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), REFERENTES AO ANO DE 2022”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.033, de 17 de Dezembro de 2021 e, considerando a deliberação advinda da 261ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referentes ao ano de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CASSIANE GIRLA MEIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2024/CMAS

“APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), REFERENTES AO ANO DE 2023”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.033, de 17 de Dezembro de 2021 e, considerando a deliberação advinda da 261ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referentes ao ano de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CASSIANE GIRLA MEIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2024/CMAS

“NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS (CMAS/AR), PARA O ANO DE 2024”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal Nº 5.482, de 21 de Novembro de 2007 e, considerando a deliberação advinda da 261ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o ano de 2024, na forma abaixo:

Presidente: **Cassiane Girla Meira do Nascimento**, membro da sociedade civil, representando a Associação de Caridade São Vicente de Paulo;

Vice-Presidente: **Glaucia Silva**, membro governamental, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CASSIANE GIRLA MEIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO SFI Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando das atribuições previstas pela legislação municipal em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação municipal tributária referente ao Imposto de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto sobre a Transmissão Intervivos (ITBI), consolidada e atualizada para fins de consulta;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam disponibilizadas as consolidações da legislação do Imposto de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto sobre a Transmissão Intervivos (ITBI), junto à legislação vigente, através do endereço eletrônico <https://www.spe.angra.rj.gov.br/Ajuda/legislacao.aspx>.

§ 1º – Os textos disponibilizados serão mantidos atualizados por grupos de trabalho da Secretaria de Finanças.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 022/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 073/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Santos & Santos LTDA ME, homologada em 08 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14156, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preços 003/2024**, processo nº **2024002539 (derivado do processo 2023041050)**, cujo objeto é a formação de ata de registro de preços, aquisição de PAPEL A4, PAPEL CARTÃO E PAPEL SULFITE, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo de Referência

Art. 2º. Fica designado a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula 13148 para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17665, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 023/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Pregão Eletrônico Nº 031/2023** e a Ata de Registro de Preços nº **182/2023**, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA ME**, homologada em 21 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14156, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preços 182/2023**, processo nº **2024002308 (derivado do processo 2023016307)**, Formação de ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, itens fracassados no pregão 015/2023, processo 2022044199, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula 13148 para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17665, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 024/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Pregão Eletrônico Nº 031/2023** e a Ata de Registro de Preços nº **183/2023**, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **CLÁUDIA CRISTINA STAFFY**, homologada em 21 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14156, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preços 183/2023**, processo nº **2024002308 (derivado do processo 2023016307)**, cujo o objeto é a formação de ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, itens fracassados no pregão 015/2023, processo 2022044199, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula 13148 para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17665, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 025/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Pregão Eletrônico Nº 185/2023** e a Ata de Registro de Preços nº **183/2023**, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário

CECILIA PEREIRA VIANA DOS SANTOS, homologada em 21 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14156, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preços 185/2023**, processo nº **2024002330 (derivado do processo 2023016307)**, cujo o objeto é a formação de ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, itens fracassados no pregão 015/2023, processo 2022044199, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula 13148 para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17665, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 024/2024/SEJIN de 28/02/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1851 de 28/02/2024, página 11.

Onde se lê:

Art. 1º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14156, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preços 183/2023**, processo nº **2024002308 (derivado do processo 2023016307)**, cujo o objeto é a formação de

ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, itens fracassados no pregão 015/2023, processo 2022044199, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Leia-se:

Art. 1º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14156, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preços 183/2023**, processo nº **2024002322 (derivado do processo 2023016307)**, cujo o objeto é a formação de ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, itens fracassados no pregão 015/2023, processo 2022044199, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 024/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o acréscimo quantitativo de 8,18% (oito inteiros e dezoito centésimos por cento) do Contrato nº 024/2023 de contratação de empresa facilitadora de solução tecnológica para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia similar, denominado “Cartão Educação” para execução dos Programas Material Escolar, Uniforme Escolar e Programa Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico, com suporte, assistência técnica e atendimento aos beneficiários dos Programas

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O aditamento quantitativo corresponde a R\$ 2.205.324,91 (dois milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) ao valor total do contrato, fruto das readequações no projeto inicial que consubstanciou o referido instrumento, atualizando o valor global do contrato para R\$ 30.840.911,42 (trinta milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20240470 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.2541.33903999. Vínculo: 15001001, Empenho nº 1582, de 07/02/2024, no valor de R\$ 330.012,53 (trezentos e trinta mil, doze reais e cinquenta e três centavos).

Ficha nº 20240472 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.2543.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1583, de 07/02/2024, no valor de R\$ 389.681,17 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

Ficha nº 20240471 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.2542.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1584, de 07/02/2024, no valor de R\$ 342.408,14 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e quatorze centavos).

Ficha nº 20240473 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.2544.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1585, de 07/02/2024, no valor de R\$ 411.424,95 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Ficha nº 20240405 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.2541.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1586, de 07/02/2024, no valor de R\$ R\$ 1.171.006,52 (um milhão, cento e setenta e um mil, seis reais e cinquenta e dois centavos).

Ficha nº 20240406 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.021 4.2543.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1587, de 07/02/2024, no valor de R\$ 1.554.818,73 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e três centavos).

Ficha nº 20242438 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.2544.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1589, de 07/02/2024, no valor de R\$ 39.998,32 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Ficha nº 20240535 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.02 14.2541.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1588, de 07/02/2024, no valor de R\$ 65.075,72 (sessenta e cinco mil, setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Ficha nº 20240409 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0 214.2771.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1590, de 07/02/2024, no valor de R\$ 380.875,21 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 173/SEJIN/2024, de 06/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

ANGRA DOS REIS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 025/2024/SEJIN de 28/02/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1851 de 28/02/2024, página 12.

Onde se lê:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Pregão Eletrônico Nº 185/2023** e a Ata de Registro de Preços nº **183/2023**, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **CECILIA PEREIRA VIANA DOS SANTOS**, homologada em 21 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Pregão Eletrônico Nº 031/2023** e a Ata de Registro de Preços nº **185/2023**, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **CECILIA PEREIRA VIANA DOS SANTOS**, homologada em 21 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ERRATA

Na publicação da **Portaria 278/2023/SEJIN** do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1790, de 29 de novembro de 2023, página 03.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. Fica designado a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 14.156 em substituição a servidora **TÂNIA PUEVO DE LIMA**, matrícula 2.245, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

LEIA-SE:

Art. 2º. Fica designado a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24.342 em substituição a servidora **TÂNIA PUEVO DE LIMA**, matrícula 2.245, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 037/2024, datada de 26 de fevereiro de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1850, de 27 de fevereiro de 2024, páginas 22 e 23,

Onde se lê:

“Art. 1º. Fica designado o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190.503, para exercer a fiscalização da Ordem de Serviço nº 002/2023/ SAAE, processo nº 2024002900, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE GERADOR DE 80 KVA DIESEL PARA ATENDER BOMBA DE 60 CV RESPONSÁVEL PELA LINHA 4 NA ELEVATÓRIA DE ÁGUA NO ENCRUZO, conforme Requisição de Compra/Serviço nº 003/2024/SUPEX/SAAE e Termo de Referência.”

Leia-se:

“Art. 1º. Fica designado o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190.503, para exercer a fiscalização da Ordem de Serviço nº 011/2024/ SAAE, processo nº 2024002900, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE GERADOR DE 80 KVA DIESEL PARA ATENDER BOMBA DE 60 CV RESPONSÁVEL PELA LINHA 4 NA ELEVATÓRIA DE ÁGUA NO ENCRUZO, conforme Requisição de Compra/Serviço nº 003/2024/SUPEX/SAAE e Termo de Referência.”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 003/2024/SAAE

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor **ELETROMECAÂNICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME**, conforme abaixo:

| EMPENHO | NOTA FISCAL | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|---------|-------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 156 | 1766 | R\$ 50.434,00 | Por se tratar de despesa essencial para a demanda de abastecimento de água ao Município. |

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 0025/2024/SSA.ASGAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º – Substituir o servidor Rodrigo Fonseca de Castro, matrícula 12569 pela servidora Tatiana Beltrão Machado, matrícula 30407 na composição da Comissão Monitoramento e Avaliação

do Termo de Colaboração nº001/2023/SSA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ART. 58, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e NEFELIS SISTEMAS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 001/2021

OBJETO: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.703.761/0001-69, com sede na Rua do Comércio, nº 17, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo seu Diretor-Presidente, **Sr. MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**, brasileiro, divorciado, biólogo, funcionário público municipal – Matrícula 6817, portador da carteira de habilitação nº 0229719653 e inscrito no CPF/MF sob nº 027.867.987 – 01, e a empresa **NEFELIS SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.243.874/0001-75, com sede na Rua Daut Peres, nº 70, sala 107, Barra da Tijuca – CEP 22.640-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCOS ROGOZINSKI**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.323.333-4 (IFP/RJ), e CPF nº 055.056.247-82, domiciliado na Rua Jardim Botânico nº 728, apto 1104, Jardim Botânico – CEP 22.460-000, Rio de Janeiro/RJ, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 001/2021**, na forma do art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração da dotação orçamentária. A alteração orçamentária dá-se: 29.2901.18.451.0224.2525.33903999.15010010, para: 29.2901.18.451.0224.2525.33904007.15010010, ficando ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Sr. Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, através do formulário de solicitação de empenho nº 006/2024/IMAAR, de 02/01/2024, às folhas 850/851 do processo de despesa nº 2022009938.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

ATA DA 526ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 26/02/2024
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

| Nº de Processo | Nome do Recorrente |
|----------------|------------------------------------------|
| PMAR/843/2023 | CENTRO EDUCACIONAL DE JACUECANGA LTDA ME |
| PMAR/844/2023 | PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE |
| PMAR/856/2023 | ADEMIR GUSSO |

ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 29/02/2024
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

| Nº de Processo | Nome do Recorrente |
|----------------|------------------------------|
| PMAR/860/2023 | MARK WELLERSON ELPIDIO ALVES |
| PMAR/861/2023 | GENILSON SOUZA DE OLIVEIRA |

Processos Deferidos

| Nº de Processo | Nome do Recorrente |
|----------------|----------------------------|
| PMAR/862/2023 | LUCIO FERREIRA UCHOA FILHO |

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenário do dia 06/03/2024, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DE JULGAMENTO Nº005 /2024

Sessão plenária de: 06/03/2024

Horário: 10h

Recorrente: Fundação Eletro nuclear de Assistência Médica - FEAM

Representante Legal: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues e Clarice Lopes de Paula

Processo nº 2023020861

Recurso: Ofício

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA

SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 006,
DE 01 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE METAS NO ANO DE 2024 PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 020, de 26 de julho de 2022, que institui o Sistema de Avaliação da Educação – AVALIAR - da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 036, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a avaliação na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 010, de 11 de abril de 2023, que altera o artigo 11 da Resolução 036/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.990, de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação do Índice de Desenvolvimento da Edu-

cação de Angra dos Reis – IDEAR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 012, de 20 de abril de 2023, que regulamenta o Índice de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis – IDEAR,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas metas para as unidades de ensino da rede pública municipal de Angra dos Reis para o ano de 2024 nos termos dos anexos desta Resolução.

Art. 2º As metas anuais do Ensino Fundamental, da Educação Infantil, da E. M. para Deficientes Visuais e da E. M. Bilíngue de Educação de Surdos serão estratificadas em metas bimestrais com o objetivo de realizar o acompanhamento gradativo do alcance das metas anuais, da seguinte forma:

1º bimestre 70% (setenta por cento) da meta anual;

2º bimestre 80% (oitenta por cento) da meta anual;

3º bimestre 90% (noventa por cento) da meta anual.

Art. 3º Para as unidades de Educação de Jovens e Adultos as metas semestrais foram estratificadas em bimestrais da seguinte forma:

1º bimestre 90% (noventa por cento) da meta semestral;

Art. 4º Cada unidade de ensino tem meta própria sendo considerada para análise de seus resultados individuais e tomada de ações objetivas buscando a melhoria da qualidade educacional de forma constante e permanente de acordo com sua realidade e peculiaridade.

Art. 5º As metas do Ensino Fundamental foram estabelecidas a partir dos resultados de cada unidade de ensino durante o ano letivo de 2023, sendo N a nota padronizada do Sistema de Avaliação da Educação de Angra dos Reis – AVALIAR e P o rendimento escolar apurado pelo Censo Escolar.

Art. 6º As metas da Educação Infantil, da Educação de Jovens e Adultos, da E. M. para Deficientes Visuais, E. M. de Educação de Surdos foram estabelecidas a partir dos dados referentes à frequência escolar.

Art. 7º O Índice de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis - IDEAR bimestral e anual será considerado para o acompanhamento do resultado bimestral e anual do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único - Os dados para o cálculo do IDEAR serão cole-

tados do Sistema de Gestão Escolar (indicador P) e da Plataforma Caed (indicador N) que deverão estar corretamente lançados no dia da extração da base.

Art. 8º Compete à Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, o acompanhamento bimestral e anual das metas por unidade de ensino.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS,
01 DE MARÇO DE 2024.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO

| UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | | | | |
|------------------------------------------------|---------------------------------------|--------|--------|-----------|
| INEP | UNIDADE DE ENSINO | META P | META N | META 2024 |
| 33036730 | E.M. ALBERTO TORRES | 1,00 | 8,00 | 8,00 |
| 33036756 | E.M. ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA | 1,00 | 6,70 | 6,70 |
| 33036772 | E.M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE | 1,00 | 6,00 | 6,00 |
| 33036780 | E.M. DR. LAURO TRAVASSOS | 0,97 | 6,91 | 6,70 |
| 33036799 | E.M. FREI FERNANDO GEURTSE | 0,98 | 6,00 | 5,88 |
| 33036802 | CETI E.M. FRANCISCO XAVIER BOTELHO | 0,95 | 7,04 | 6,69 |
| 33036810 | CETI E.M. JOÃO CAROLINO REMEDIOS | 1,00 | 8,32 | 8,32 |
| 33036829 | CETI E.M. MARIA HERCILIA C. DE CASTRO | 1,00 | 6,70 | 6,70 |
| 33036837 | E.M. POETA CARLOS D. DE ANDRADE | 1,00 | 7,00 | 7,00 |
| 33036845 | CETI E.M. PROF. ADELAIDE FIGUEIRA | 1,00 | 9,18 | 9,18 |
| 33036853 | E.M. PROF. ANTONIO JOSÉ N JORDÃO | 1,00 | 6,80 | 6,80 |
| 33036861 | E.M. PROF. JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS | 0,99 | 6,00 | 5,94 |
| 33037000 | E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA | 0,96 | 6,00 | 5,76 |
| 33037019 | CETI E.M. MONSENHOR PINTO CARVALHO | 1,00 | 6,00 | 6,00 |
| 33037043 | E.M. ALMIRANTE TAMANDARE | 0,98 | 8,71 | 8,54 |
| 33037051 | E.M. ANGELO FRANCISCO JERONIMO | 1,00 | 6,21 | 6,21 |
| 33037060 | E.M. AUREA PIRES DA GAMA | 0,95 | 6,00 | 5,70 |
| 33037078 | E.M. CACIQUE CUNHÁBEBE | 0,95 | 6,00 | 5,70 |
| 33037086 | E.M. DOM PEDRO I | 0,96 | 6,00 | 5,76 |
| 33037094 | E.M. DR. ORLANDO GONÇALVES | 1,00 | 6,00 | 6,00 |
| 33037108 | E.M. FREI JOÃO MOREIRA | 0,98 | 6,25 | 6,13 |
| 33037116 | E.M. CECÍLIA MARA EDILEUS VIEIRA | 1,00 | 6,10 | 6,10 |
| 33037124 | E.M. JOAQUINA MARIA R. SANTOS | 1,00 | 6,00 | 6,00 |
| 33037132 | E.M. MAURO SERGIO DA CUNHA | 0,95 | 6,00 | 5,70 |
| 33037140 | E.M. PREFEITO FRANCISCO P ROCHA | 1,00 | 6,80 | 6,80 |
| 33037159 | E.M. PREF. TOSCANO DE BRITTO | 0,99 | 6,68 | 6,61 |
| 33037167 | E.M. PRINCESA IZABEL | 0,96 | 6,00 | 5,76 |
| 33037183 | E.M. PROF. FRANCISCO DE A. O DINIZ | 1,00 | 6,00 | 6,00 |
| 33037191 | E.M. PROF. URURAHY | 1,00 | 6,64 | 6,64 |
| 33037205 | E.M. SANTOS DUMONT | 0,99 | 6,00 | 5,94 |

| | | | | |
|----------|-------------------------------------|------|-------|-------|
| 33037280 | E.M. DEPUTADO CÂMARA TORRES | 1,00 | 9,40 | 9,40 |
| 33037299 | E.M. PROF. SYLVIO DE CASTRO GALINDO | 0,99 | 6,00 | 5,94 |
| 33037302 | E.M. MARECHAL DUTRA | 0,98 | 8,82 | 8,64 |
| 33037310 | E.M. RAUL POMPÉIA | 0,95 | 6,00 | 5,70 |
| 33037353 | E.M. FREI BERNARDO | 0,96 | 6,48 | 6,22 |
| 33037361 | E. M. INÁCIO DURING | 1,00 | 6,80 | 6,80 |
| 33037370 | E M NOVA PEREQUE | 0,95 | 6,00 | 5,70 |
| 33037396 | E.M. BRASIL DOS REIS | 1,00 | 10,00 | 10,00 |
| 33037400 | E.M. JOSÉ VIRGÍLIO PEREIRA MAIA | 1,00 | 7,01 | 7,01 |
| 33037418 | E.M. GAL. SILVESTRE TRAVASSOS | 1,00 | 6,00 | 6,00 |
| 33037426 | E.M. JOAQUIM ALVES DE BRITO | 1,00 | 6,09 | 6,09 |
| 33037442 | E.M. OSÓRIO MANOEL CORREA | 1,00 | 10,00 | 10,00 |
| 33037450 | E.M. PEDRO SOARES | 1,00 | 6,00 | 6,00 |
| 33037469 | E.M. AYRTON SENNA DA SILVA | 1,00 | 8,38 | 8,38 |
| 33037477 | E.M. THOMAZ H. MAC-CORMICK | 1,00 | 10,00 | 10,00 |
| 33098069 | E.M. PROF.TÂNIA RITA DE O. TEIXEIRA | 0,97 | 6,00 | 5,82 |
| 33146500 | E.M. PREF. JOSE LUIZ RIBEIRO RESECK | 0,96 | 6,00 | 5,76 |
| 33153540 | E M CORNELIS VEROLME | 0,98 | 6,12 | 6,00 |
| 33157456 | E.M. MORADA DO BRACUHY | 0,97 | 6,00 | 5,82 |
| 33159424 | E.M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA | 1,00 | 7,17 | 7,17 |
| 33162883 | E.M. PROF. MANOELINA R BARBOSA | 0,97 | 6,71 | 6,51 |
| 33177813 | E.M. ZITA DE OLIVEIRA SOARES | 1,00 | 6,00 | 6,00 |
| 33191360 | E.M. PREF. JOÃO GREGÓRIO GALINDO | 0,98 | 7,61 | 7,46 |
| 33191530 | E.M. VENERA SILVIA DE AGUIAR | 0,99 | 6,00 | 5,94 |
| 33439389 | E.M. MANOEL RAMOS | 0,99 | 6,00 | 5,94 |

UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

| INEP | UNIDADE DE ENSINO | META P | META N | META 2024 |
|----------|--------------------------------------|--------|--------|-----------|
| 33036748 | E.M. ALEXINA LOWNDES | 0,93 | 6,17 | 5,74 |
| 33036764 | E.M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA | 0,98 | 6,26 | 6,13 |
| 33036772 | E.M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE | 0,96 | 6,38 | 6,12 |
| 33037000 | E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA | 0,95 | 6,14 | 5,83 |
| 33037060 | E.M. AUREA PIRES DA GAMA | 0,94 | 6,63 | 6,23 |
| 33037078 | E.M. CACIQUE CUNHÁBEBE | 0,93 | 5,90 | 5,49 |
| 33037086 | E.M. DOM PEDRO I | 0,98 | 6,08 | 5,96 |
| 33037132 | E.M. MAURO SERGIO DA CUNHA | 0,93 | 6,61 | 6,15 |
| 33037175 | E.M. PROF. CLEUSA FORTES DE P JORDÃO | 0,95 | 6,33 | 6,01 |
| 33037221 | E.M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA | 0,93 | 6,62 | 6,16 |
| 33037272 | E.M. CEL. JOÃO PEDRO ALMEIDA | 0,93 | 6,01 | 5,59 |
| 33037418 | E.M. GAL. SILVESTRE TRAVASSOS | 0,93 | 6,65 | 6,18 |
| 33037450 | E.M. PEDRO SOARES | 1,00 | 7,13 | 7,13 |

| | | | | |
|----------|-------------------------------------|------|------|------|
| 33098069 | E.M. PROETÂNIA RITA DE O. TEIXEIRA | 0,93 | 6,20 | 5,77 |
| 33187312 | E.M. JÚLIO CESAR DE A LARANJEIRA | 0,95 | 7,16 | 6,80 |
| 33191328 | E.M. MARIA THERESA N GARCIA | 0,93 | 6,82 | 6,34 |
| 33191360 | E.M. PREF. JOÃO GREGÓRIO GALINDO | 0,95 | 7,31 | 6,94 |
| 33191395 | E.M CHARLES DICKENS | 0,97 | 6,50 | 6,31 |
| 33191530 | E.M. VENERA SILVIA DE AGUIAR | 0,99 | 6,10 | 6,04 |
| 33191549 | E.M.C.M. EX COMBATENTE REMO B FILHO | 0,98 | 7,70 | 7,55 |

UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| INEP | UNIDADE DE ENSINO | META 2024 |
|----------|---------------------------------------|-----------|
| 33036683 | CEMEI MARIA LÚCIA CARDOSO PEREIRA | 7,50 |
| 33036730 | E.M. ALBERTO TORRES | 7,50 |
| 33036756 | E.M. ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA | 7,50 |
| 33036780 | E.M. DR. LAURO TRAVASSOS | 7,50 |
| 33036799 | E.M. FREI FERNANDO GEURTSE | 7,50 |
| 33036802 | CETI E.M. FRANCISCO XAVIER BOTELHO | 7,50 |
| 33036810 | CETI E.M. JOÃO CAROLINO REMEDIOS | 7,50 |
| 33036829 | CETI E.M. MARIA HERCILIA C. DE CASTRO | 7,50 |
| 33036837 | E.M. POETA CARLOS D. DE ANDRADE | 7,50 |
| 33036845 | CETI E.M. PROF ADELAIDE FIGUEIRA | 7,50 |
| 33036853 | E.M. PROF. ANTONIO JOSÉ NOVAES JORDÃO | 7,50 |
| 33036861 | E.M. PROF. JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS | 7,50 |
| 33037000 | E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA | 7,50 |
| 33037019 | CETI E.M. MONSENHOR PINTO CARVALHO | 7,50 |
| 33037043 | E.M. ALMIRANTE TAMANDARE | 7,50 |
| 33037051 | E.M. ANGELO FRANCISCO JERONIMO | 7,50 |
| 33037086 | E.M. DOM PEDRO I | 7,50 |
| 33037094 | E.M. DR. ORLANDO GONÇALVES | 7,50 |
| 33037108 | E.M. FREI JOÃO MOREIRA | 7,50 |
| 33037124 | E.M. JOAQUINA MARIA R. SANTOS | 7,50 |
| 33037132 | E.M. MAURO SERGIO DA CUNHA | 7,50 |
| 33037140 | E.M. PREFEITO FRANCISCO PEREIRA ROCHA | 7,50 |
| 33037159 | E.M. PREF. TOSCANO DE BRITTO | 7,50 |
| 33037167 | E.M. PRINCESA IZABEL | 7,50 |
| 33037191 | E.M. PROF. URURAHY | 7,50 |
| 33037205 | E.M. SANTOS DUMONT | 7,50 |
| 33037280 | E.M. DEPUTADO CÂMARA TORRES | 7,50 |
| 33037299 | E.M. PROF SYLVIO DE CASTRO GALINDO | 7,50 |
| 33037302 | E.M. MARECHAL DUTRA | 7,50 |
| 33037310 | E.M. RAUL POMPÉIA | 7,50 |
| 33037361 | E.M. INÁCIO DURING | 7,50 |

| | | |
|----------|--------------------------------------------|------|
| 33037396 | E.M. BRASIL DOS REIS | 7,50 |
| 33037400 | E.M. JOSÉ VIRGÍLIO PEREIRA MAIA | 7,50 |
| 33037418 | E.M. GAL. SILVESTRE TRAVASSOS | 7,50 |
| 33037426 | E.M. JOAQUIM ALVES DE BRITO | 7,50 |
| 33037442 | E.M. OSÓRIO MANOEL CORREA | 7,50 |
| 33037450 | E.M. PEDRO SOARES | 7,50 |
| 33037469 | E.M. AYRTON SENNA DA SILVA | 7,50 |
| 33037477 | E.M. THOMAZ H. MAC-CORMICK | 7,50 |
| 33142246 | CEMEI DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA | 7,50 |
| 33142254 | CEMEI JAIR LANDIM DE ALMEIDA | 7,50 |
| 33146519 | CEMEI SERGIO LOUZADA TAVARES | 7,50 |
| 33153540 | E.M. CORNELIS VEROLME | 7,50 |
| 33159424 | E.M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA | 7,50 |
| 33162662 | CEMEI MONTEIRO LOBATO | 7,50 |
| 33162891 | CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA | 7,50 |
| 33170444 | CEMEI PARQUE MAMBUCABA | 7,50 |
| 33177813 | E.M. ZITA DE OLIVEIRA SOARES | 7,50 |
| 33184283 | CEMEI DOLORES GRITTEEN DEL CASTILHO | 7,50 |
| 33184356 | CEMEI VALE DA BANQUETA | 7,50 |
| 33184364 | CEMEI BRACUHY PROF.SILVANA H J DE A SOARES | 7,50 |
| 33191344 | CEMEI PARQUE MAMBUCABA II | 7,50 |
| 33191360 | E.M. PREF. JOÃO GREGÓRIO GALINDO | 7,50 |
| 33191417 | CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA | 7,50 |
| 33191425 | CEMEI DALVA REGINA DE A PIMENTA | 7,50 |
| 33195021 | CEMEI SAMUEL CARDOSO DOS SANTOS | 7,50 |
| 33197555 | CEMEI GARATUCAIA | 7,50 |
| 33439370 | CEMEI MARIA JOSÉ CLARA G DE OLIVEIRA | 7,50 |
| 33439389 | E.M. MANOEL RAMOS | 7,50 |
| 33520348 | CEMEI VILTON EURICO | 7,50 |
| 33196672 | CEMEI SANTA DULCE DOS POBRES | 7,50 |
| | CEMEI VILA DO ABRAÃO | 7,50 |
| | CEMEI JACUACANGA | 7,50 |

UNIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

| INEP | UNIDADE DE ENSINO | META 2024 |
|----------|-------------------------------------------------|-----------|
| 33191352 | E.M. DE EJA ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD | 6,00 |
| 33191379 | E.M. DE EJA PROFESSOR FABIANO AVELINO DA SILVA | 6,00 |
| 33191387 | E.M. DE EJA ANTÔNIO DIAS LIMA | 6,00 |
| 33191395 | E.M. CHARLES DICKENS | 6,00 |
| | E.M. DE EJA PROF. CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO | 6,00 |

| UNIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
|-------------------------------|-------------------------------|-----------|
| INEP | UNIDADE ESCOLAR | META 2024 |
| 33142238 | E.M. PARA DEFICIENTES VISUAIS | 7,50 |
| 33142262 | E.M. DE EDUCAÇÃO DE SURDOS | 7,50 |

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**PORTARIA Nº 052/2024/SAD**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei 4.036 de 17 de dezembro de 2021, na edição nº 1421, pag 42, com base no artigo 67 da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Fabrício Carraro Gallucci, Matrícula nº7084119, para exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato 008/2024, decorrente do processo 2023011378, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria-Executiva de Serviço Público e a MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais, vias, logradouros públicos e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão de obra, veículos e insumos no município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a suplência a fiscalização do referenciado contrato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024/SSA

INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL DE CONFORMIDADE REALIZADA NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL. REFERENTE AO PROCESSO TCERJ

200.442-4/2020, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Ofício nº 112/2024 / CGM, que tem por objeto INSTAURAR DE FORMA IMEDIATA A TOMADA DE CONTAS para conclusão dos trabalhos iniciados através da Resolução nº 003/2021, referente ao processo administrativo nº 2021029217 para apurar as legalidades e regularidades da execução do Contrato de terceirização dos serviços de saúde nº 07/19 celebrado entre a Fundação e o Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde – IDEAS;

CONSIDERANDO que o relatório encaminhado à aquela Corte de Contas, foi considerado inconclusivo, necessitando de apresentação de documentos da empresa INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, após análise do Relatório, encaminhado àquela Corte de Contas, determinou que se proceda de acordo com o estabelecido no artigo 10 da Lei Complementar nº 63/1990 e na Deliberação TCE/RJ nº 279/2017;

CONSIDERANDO o Voto prolatado pela Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, no processo TCE-RJ nº 200.442-4/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL-RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL -AUDITORIA DE CONFORMIDADE - ORDINARIA, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, em 03/11/2021;

Art. 2º – Nomeia a Comissão de Tomada de Contas Especial, composta dos servidores abaixo designados:

PRESIDENTE: Lucas Sousa Nascimento – Mat. 30846

MEMBROS: Giovanne Rodrigues Ferreira – Mat. 4502290
Nicolas Aprigio Koenigkam Soares – Mat.20099
Juliana Magalhães Nascimento – Mat 29796
Rosângela Aparecida Pereira – Mat. 4502007

Art. 3º – A Comissão da Tomada de Contas Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do Município:

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 057/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a JUSTO LOPES SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE OBRAS, PARA ADAPTAÇÃO DAS SALAS 10 E 11 DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO: O prazo para a execução e entrega do projeto é de 90 (noventa) dias e será contado a partir da autorização para início.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 89.375,33 (oitenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificada:

FONTE: 16350000

FICHA: 20242409

PROGRAMADETRABALHO: 27.2701.10.122.0181.2225.339039

NOTA DE EMPENHO: 412, de 02/01/2024, no valor de R\$ 89.375,33 (oitenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Termo de Homologação e Adjudicação nº 055/2023 às fls. 627 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 003/2024/SSA.SUGER às fls. 646 e 647, constantes do Processo Administrativo nº 2023019731.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/FMC

Em atendimento ao determinado no item 10.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024/FMC, a Secretaria de Cultura e Patrimônio, torna público o resultado final das propostas inscritas no referido edital.

| PESSOA JURÍDICA | | | | |
|-----------------|---|----------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| | | PROPONENTE | PROJETO | NOTA |
| Ações Culturais | 1 | Raisa Francisco de Almeida | Café Quilombola Alimentando a ancestralidade angrense | 50 |
| PESSOA FÍSICA | | | | |
| | | PROPONENTE | PROJETO | NOTA |
| Oficina | 2 | Elaine Cristina Senemo | Baobá-arte tradicional e produção artística quilombola | 50 |

| | | | | | |
|---------|-----------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| Oficina | 3 | Emerson Luis Ramos | Religiosidade e Agroecologia: ervas medicinais e seus fundamentos ancestrais | 50 | |
| | 4 | Julio Garcia Karai Xiju | Oficina de Cestaria | 50 | |
| | 5 | Jussara Adriano de Souza | Jongo Olhar de Tradição | 50 | |
| | 6 | Sandra Maria Ribeiro Lopes | Oferendas que alimentam | 50 | |
| | 7 | Amanda de Souza | Fortalecendo a Ancestralidade: Vestindo o sagrado | 50 | |
| | 8 | Larissa Lauren de Oliveira dos Santos | Trançando ancestralidade | 49 | |
| | 9 | Flávia da Silva Adriano | Oficina de fibra de bananeira | 45 | |
| | 10 | Bruno Oliveira Cunha | Raízes: a cosmovisão do sagrado negro | 45 | |
| | 11 | Vera Lucia Ramos | Do Ajeun dos Orisés à Segurança alimentar e nutricional dos povos e comunidades tradicionais | 44.5 | |
| | 12 | Diogo Rodrigues Alves | Riscos e Rabiscos Aquarelados | 44.5 | |
| | 13 | Lucas Benite Xunu Miri | Composição de música de coral tradicional | 43.5 | |
| | 14 | Patricia Simone Dal-Col | A arte de dançar a vida | 41 | |
| | 15 | Bianka Tomie Ortega | Origami no Bracuí | 40 | |
| | 16 | Shirlei Yva Benite da Silva | Oficina de Cestaria | 40 | |
| | 17 | Mikaelly da Silva Pimenta | Trançando as encruzilhadas do quilombo | 38.5 | |
| | 18 | Thiago Verá Benites da Silva | Arte com madeira | 38 | |
| | 19 | Lenilson Awa Mirindju Mibi Gonçalves Euzébio | Contaçon de história | 35.5 | |
| | 20 | Kerexu Mirim Lucinda Benite | Dança de Xondarai | 34 | |
| | 21 | Lidia Benites | Oficina de lágrimas de Nossa Senhora | 32 | |
| | 22 | Gonçalino Karai Tataendy da Silva Euzébio | Músicas Indígenas | 30 | |
| | 23 | Rafael Karai Mirim Benite da Silva | Pintura Guarani | 30 | |
| | 24 | Douglas da Conceição Costa | O toque da Terra – Oficina de Atabaque | 30 | |
| | 25 | Andreza Silva Santos | Aulas de Dança pra Jovens e Terceira Idade | 30 | |
| | 26 | Pará Yry Sueli Benite da Silva | Cestas Tradicionais Indígenas | 30 | |
| | 27 | Leonilda Kerexu Ata Benite | Oficina de colares e pulseiras tradicionais | 29 | |
| | 28 | Cláudio Benites | Resgate dos Jogos e Brincadeiras tradicionais | 28 | |
| | 29 | Lúcia Borges da Silva | Oficina de Missanga | 26 | |
| | 30 | Nelson Dário Gimenes Ferreira | Medicina Indígena | 25 | |
| | 31 | Dércio Benites | Dança Xondaro | 25 | |
| | 32 | Diogo Verá Mirim da Silva Benite | Plantaçon de Palmito | 23 | |
| | | | PROPONENTE | PROJETO | NOTA |
| | Ações Culturais | 33 | Marilda de Souza Francisco | Contaçon das histórias do quilombo Santa Rita do Bracuí | 50 |
| 34 | | Luciana Adriano da Silva | Grupo Musical Mistura Fina | 48 | |
| 35 | | José Augusto de França Lima | Projeto Bamba Brasil de Capoeira | 41.5 | |
| 36 | | Silmar Pereira Barbosa | Música, Arte e Afeto | 36.5 | |
| 37 | | Douglas da Silva Santana de Castro | Banda Tambores do Frade | 31.5 | |
| 38 | | Andreia Madalena de Souza | Désfile Quilombola | 30 | |

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO GATTE/SOCIAUT PCD INTELIGENTE

CONTRATO N.º 068/2024

OBJETO: Aquisição de Carteira de Identificação da pessoa com transtorno do espectro autista (CIPTA), com armazena em nuvem de informações (dados pessoais, médicos, laudos, medicação, terapias, contato de familiares) e que podem ser acessadas por meio da leitura de QR Code em cartões, com ferramenta de cadastramento de forma digital por meio de aplicativo, contratação esta através de processo de Inexigibilidade de Licitação (Inciso I, art. 74 da Lei nº 14.133/2021) com a única empresa exclusiva para comercialização do mesmo: SociAut PCD Inteligente, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Relatório de Inexigibilidade, constante no Processo Administrativo 2024001499.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste ato no Boletim Oficial do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.110 (dezenove mil e cento e dez reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, neste ato específico ao **artigo 74, inciso I**, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990

Nota de Empenho: Número **105/2024**, datado de 02/002/2024, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no **Processo Administrativo 2024001499**.

DESPESAS: Os recursos necessários à aquisição dos bens ora contratados correrão à conta dos seguintes dados orçamentários: **Ficha: 20242425, Dotação Orçamentária: 26.2601.08.24.2.0138.2501.33903216.15000000,**

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29/02/2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/ANGRAPREV**

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Instituto de Negócios Públicos do Brasil – INP, solicitado por meio do Processo 2024005042, datado de 06/02/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0053/2024 – Adilson Lúcio da Rocha Filho – PGM-SUCON, às fls 30/33-v.

I- Nº PROCESSO: 2024005042

II- CREDOR: Instituto de Negócios Públicos do Brasil – INP

III- CNPJ: 10.498.974/002-81

IV- ENDEREÇO: Avenida José Maria de Brito, 1.707 – Jardim das Nações/Foz do Iguaçu/PR – CEP 85.864-320

V- OBJETO: inscrição de 1 servidor para participação no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros do Instituto de Negócios Públicos do Brasil – INP, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 21 de março de 2024.

VI- VALOR ESTIMADO: R\$ 5.890,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa reais)

VII- DO PRAZO: 18 a 21 de março de 2024.

VIII- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: conforme Folder, às fls. 10-13.

IX- JUSTIFICATIVA DO PREÇO: conforme proposta de preço às fls. 11 e boleto às fls. 14.

X- FORMA DE PAGAMENTO: integral mediante boleto de inscrição, às fls. 14.

XI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do Art. 74, Inciso III, da lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo.

XII- As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela dotação 24.2401.04.122.0204.2173.33903922.18001111 – Ficha 20241344, Empenho nº 96/2024.

XIII- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

XIV- Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no Art. 155 da presente Lei em vigor.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA PRESIDENTE - ANGRAPREV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 8666/93

CONTRATO 001/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: o presente Contrato nº 001/2024, tem como objetivo a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra nas dependências do ANGRAPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: o valor global do contrato é de R\$ 225.498,96 (Duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) para 24 (vinte e quatro) meses. Sendo R\$ 93.957,90 (Noventa e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), para o exercício de 2024 com parcelas de R\$ 9.395,79 (Nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) mensais.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta 24.2401.04.122.0204.2173.33903799.18001111.

NOTA DE EMPENHO: Nº 103 de 28 de fevereiro de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/ANGRAPREV

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO 2024006678, com fundamento nos Incisos I e II do art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, em favor da Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ/RJ, cujo objeto consiste no pagamento de Taxa de Filiação/Anuidade, pelo valor total de R\$ 2.294,90 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), Empenho Nº 95/2024.

ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA PRESIDENTE - ANGRAPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024/ANGRAPREV

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO 2024006023, com fundamento nos Incisos I e II do art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, em favor da Secretaria de Estado da Fazenda – Secretaria de Estado de Defesa Civil / DATI-CBMERJ, cujo objeto consiste no pagamento de Taxa de Serviços Estaduais relativa à Prevenção e Extinção de Incêndio (taxa em 2024 para o exercício de 2023), pelo valor total de R\$ 244,33 (Duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), Empenho Nº 93/2024.

ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA PRESIDENTE - ANGRAPREV

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 004/2024/ANGRAPREV**

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO 2024006675, com fundamento nos Incisos I e II do art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, em favor da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, cujo objeto consiste no pagamento de Taxa de Filiação/Anuidade, pelo valor total de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), Empenho Nº 98/2024.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA PRESIDENTE - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 028/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024002404 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 17 de Janeiro de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **LUCIANE MARIA DA COSTA**, Docente I, Matrícula 2.893, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 029/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024002985 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 22 de Janeiro de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA**, Docente I, Matrícula 3.607, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 030/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024005300 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 07 de Fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **GILSON LIMA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula 190.476, Referência 104, Padrão G, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto-SAAE, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 22/01/2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 031/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024004455 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 01 de Fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à **MAURA DA COSTA AGUIAR**, beneficiária do servidor **JOÃO AMANCIO DE SOUZA AGUIAR**, Artífice II, **Matr.50001984**, conforme Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100%(cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº032 / 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024002679, tendo como empresa contratada a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVI-**

DÊNcia ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora **CLÁUDIA FERNANDA MAIA**, **matrícula nº 3217**, gestora do processo, cujo objeto é o pagamento de inscrição de servidores no 6º Congresso Brasileiro de Investimentos, em Florianópolis/SC, no período de 06 a 08 de março de 2024.

Art. 2º. Fica designado o servidor **EDEMIR NUNES DA SILVA**, **matrícula nº 190670**, como titular, e a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS**, **matrícula nº 12252**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **28 de fevereiro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 010 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 28.724 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022046893- Ordem de Serviço nº 006/2024/SSA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **32.302.898/0001-49**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MEZANINO NO GALPÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SITUADO NA RUA COMANDANTE HUMBERTO CASTELO BRANCO, GLEBA 05, LOTE 08 - BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS /RJ**

Designar o servidor **Filipe Diego Maia** matrícula nº 27.877 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de fevereiro de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 011 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Adriana Soares de Oliveira**, matrícula 28.055 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022009110- Ordem de Serviço nº 002/2024/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **39.164.546/0001-13**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PRESTAÇÃO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO ESF BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar a servidora **Viviane Esmerinda de Lima Neves** matrícula nº **28852** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de fevereiro de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 012 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 28.724 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022009110- Ordem de Serviço nº 001/2024/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **02.770.962/0001-55**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO ALMOXARIFADO - BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares** matrícula nº **28.037** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de fevereiro de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº 013/2024/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **Tony Ponciano Serviços, Locações e Construções LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2023020923 – CONTRATO 272/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO NO MORRO DA CAIXA D'ÁGUA, ANGRA DOS REIS/RJ**.

O prazo de paralisação será por tempo determinado a partir do dia 23/02/2024 com reinício em 08/04/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 001/2022/SIOP

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, reinicie os serviços do objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA**

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA PIRES DA GAMA - BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ Processo 2023019690 – Contrato 263/2023. A partir de 27/02/2024

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001 ao CONTRATO Nº 204/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão do Contrato nº 204/2023 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E ENROCAMENTO DE PEDRA, RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADA E CICLOVIA NO CALÇADÃO DA ORLA DO FRADE - ANGRA DOS REIS/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, incisos II, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8666/93

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$51.207,95 (cinquenta e um mil, duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondendo a 7,22%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.451.0220.1013 44905191.15000000, tendo sido emitido a Nota de anulação de empenho, nº 638 de 26/02/2024 no valor de R\$51.207,95 (cinquenta e um mil, duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Anulação de Empenho 638 em 26/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023026045

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001 ao CONTRATO Nº 224/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo supressão e/ou acréscimo do Contrato nº 224/2023 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO ENTORNO DO NOVO ASILO MUNICIPAL - ANGRA DOS REIS/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, incisos II, alínea “b” c/c § 1º, da Lei nº 8666/93

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 56.875,74 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondendo a 8,08% (oito vírgula zero oito por cento). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.451.0220.1013.44 905191 Fonte 17050000 tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 1727 de 21/02/2024 no valor de R\$ 56.875,74 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondendo a 8,08% (oito vírgula zero oito por cento).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Nota de Empenho 1727/2024 em 21/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023019828

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 108/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 108/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CAROLINO DOS REMÉDIOS - MORRO DA GLÓRIA II - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 29/02/2024 e término em 28/04/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso I da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 27/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo nº 2023000904

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CK COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 130/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo do Contrato nº 130/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM GABIÃO E CONCRETO PROJETADO – LO-

CAL RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO 2117
– MORRO DA GLÓRIA II – ANGRA DOS REIS/RJ.

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 5.361,08 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e oito centavos), correspondendo a 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.15.451.0220.1006.44905199.15000000, sendo emitida Nota de Empenho nº 1731/2024 de 21/02/2024, no valor de R\$ 5.361,08 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e oito centavos), correspondendo a 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, inciso II, alínea “b” c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através da Solicitação de Empenho 091/2024/SIOP em 22/01/2024 – Processo 2023013625

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 058/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO ALMOXARIFADO - BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 30 (trinta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de **R\$ 58.194,29** (cinquenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.3.04.122.0204.2061.33903916.15000000 e Ficha nº: 20242249 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1726/2024 de 21/02/2024, no valor de R\$ 58.194,29 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 096/2024/SIOP, de 24 de Janeiro de 2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2022029465.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 059/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PRESTAÇÃO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO ESF BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 18 (dezoito) dias e será contado a partir da autorização para início. (saldo remanescente do contrato 154/2022)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 217.086,17 (duzentos e dezessete mil, oitenta e seis reais e dezessete centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.3.15.301.0129.1544.44905199.15000000 e Ficha nº: 20240857 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1749 de 22/02/2024, no valor de R\$ 217.086,17 (duzentos e dezessete mil, oitenta e seis reais e dezessete centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de empenho 099/2024/SIOP em 08 de fevereiro de 2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2022009110

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 204/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo 005 ao contrato 204/2022, decorrente da Concorrência Pública nº 003/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA FRANCISCO JERÔNIMO, PARAÍSO E FLORESTA – ARIRÓ – ANGRA DOS REIS/RJ.**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, tendo início em **15/03/2024** e término em **28/04/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através do despacho em 28/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante no processo 2022019457

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 001/2024/SGRI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67, da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 19162, e **MOISES NUNES DE ALENCAR**, matrícula 27953, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização dos contratos/empenhos nº 1574, 1575 e 1577/2024 – Pregão Eletrônico nº 077/2023, celebrados entre o Município de Angra dos Reis e as empresas, respectivamente, DVR CORPORATIVO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 39.975.566/0001-74, MARCELO MOHALLEM, CNPJ: 13.579.783/0001-51, e PRENSAR MOVEIS LTDA, CNPJ:17.756.197/0001-96, decorrentes do processo administrativo nº 2023037642, que tem por objeto a Aquisição de mobiliários especiais de escritório, incluindo montagem, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 002/2024/SGRI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67, da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **ADRIANA TEIXEIRA**

DA SILVA, matrícula nº 19162, e **MOISES NUNES DE ALENCAR**, matrícula 27953, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do contrato/empenho nº 6020/2023 – Termo de Dispensa nº 014/2023/SGRI, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa DVR CORPORATIVO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 39.975.566/0001-74, decorrente do processo administrativo nº 2023041051, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marcenaria, com fornecimento de materiais necessários e mão de obra para construção e montagem de estantes em madeira no Salão Nobre na Sede da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — CRF

Número de CRF: 001/2024

Processo administrativo digital: nº 2023S15001

O Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n.º 186 – Centro – Angra dos Reis, RJ; CEP: 23900-901, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, expede a presente CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF, para fins de declarar aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, atendendo ao requerimento digital protocolado sob n.º **2023S15001**, na data de 02 de fevereiro de 2024.

O Condomínio Arquiteto Leonardo Corrêa da Silva Filho I é composto pelos Blocos A e B (bloco A com 12 unidades e bloco B com 9 unidades), o projeto foi aprovado pelo processo de nº 12835/2007, o alvará de Habite-se é o 655-A/2007.

Nome do núcleo: Condomínio Arquiteto Leonardo Corrêa da Silva Filho I, objeto da matrícula de RGI nº 4.433

Localização: Rua Doce Angra, nº 45, bairro Jacuacanga, 1º distrito do Município de Angra dos Reis/RJ

Modalidade: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S

Ficam titularizados os seguintes munícipes:

Bloco A:

- Apartamento 101 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 102 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietário: Alexandre Custódio dos Santos, brasileiro, enfermeiro, solteiro, não convivente, portador da cédula de identidade nº 10.690.504-5, inscrito no CPF sob o nº: 048.265.607-70, ale_cs73@hotmail.com, com domicílio e residência na Rua Doce Angra, nº45, Bloco A, Apartamento 102, Jacuacanga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 103 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietária: Antônia Pereira da Silva, brasileira, do lar, viúva, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 2022224211-0, inscrita no CPF sob o nº: 009.921.083-57, com domicílio e residência na Rua Doce Angra, nº45, Bloco A, Apartamento 103, Jacuacanga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 104 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietária: Edileuza Correia de Andrade, brasileira, cozinheira escolar, solteira, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 06.538.505-6, inscrita no CPF sob o nº: 765.581.937-87, luci_ander@hotmail.com, com domicílio e residência na Rua Doce Angra, nº45, Bloco A, Apartamento 104, Jacuacanga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 201 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 202 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietária: Carlinda Francisca de Lima Silva, brasileira, doméstica, viúva, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 36.475.196-6, inscrita no CPF sob o nº: 745.899.544-00, com domicílio e residência na Rua Doce Angra, nº45, Bloco A, Apartamento 202, Jacuacanga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 203 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietária: Elaine de França Oliveira, brasileira, soldadora, solteira, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 12413396-8, inscrita

no CPF sob o nº: 103.601.207-76, elainefrancaoliveira80@gmail.com, com domicílio e residência na Rua Doce Angra, nº45, Bloco A, Apartamento 203, Jacuacanga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 204 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietária: Lucimar Carvalho da Silva, brasileira, merendeira, divorciada, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 08.044.313-8, inscrita no CPF sob o nº: 885.548.567-91, com domicílio e residência na Rua Doce Angra, nº45, Bloco A, Apartamento 204, Jacuacanga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 301 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 302 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietária: Valmira Santos Gravatá, brasileira, auxiliar de serviços gerais, solteira, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 11.702.595-7, inscrita no CPF sob o nº: 460.573.075-34, miriagravata@gmail.com, com domicílio e residência na Rua Doce Angra, nº45, Bloco A, Apartamento 302, Jacuacanga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 303 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 304 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietária: Márcia Moreno das Neves da Silva, brasileira, auxiliar de escritório, casada com Paulo Cesar Barbosa da Silva, pelo regime de separação legal de bens, ela portadora da cédula de identidade nº 20.597.435-5, inscrita no CPF sob o nº: 008.314.537-02, marcianeves5062@gmail.com, com domicílio e residência na Rua Doce Angra, nº45, Bloco A, Apartamento 304, Jacuacanga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

Bloco B:

- Apartamento 101 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietária: Eliana Batista de Souza da Silva, brasileira, auxiliar de serviços gerais, casada com Sérgio Vieira da Silva, pelo regime de comunhão parcial de bens, ela portadora da cédula de identidade nº 12621790-41, inscrito no CPF sob o nº: 447.387.305-68, com domicílio e residência na Rua Doce Angra, nº45, Bloco B, Apartamento 101, Jacuacanga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 102 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietário:

Girlene Ferreira dos Santos, brasileira, zeladora, solteira, convivente com Wallison Vitor dos Santos Ferreira, ela portadora da cédula de identidade n°2.078.114, inscrita no CPF sob o n°: 119.876.377-98, com domicílio e residência na Rua Doce Angra, n°45, Bloco B, Apartamento 102, Jacuacanga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 103 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietária: Valeria Lúcia Estevão Nascimento, brasileira, auxiliar de serviços gerais, casada com Ederjofre Valadares Nascimento, pelo regime de comunhão parcial de bens, ela portadora da cédula de identidade n° 09.817.511-0, inscrita no CPF sob o n°: 056.082.577-31, estavaoalerial@gmail.com, com domicílio e residência na Rua Doce Angra, n°45, Bloco B, Apartamento 103, Jacuacanga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 201 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n°186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 202 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietária: Sheila Barros de Oliveira, brasileira, fiscal de lojas, solteira, não convivente, portadora da cédula de identidade n°10426294-4, inscrita no CPF sob o n°: 052.296.987-99, sheilabarrosl77@gmail.com, com domicílio e residência na Rua Doce Angra, n°45, Bloco B, Apartamento 202, Jacuacanga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 203 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n°186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 301 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietária: Tereza Cristina Martins de Moura, brasileira, assessora parlamentar, viúva, não convivente, portadora da cédula de identidade n°10.052.984-1, inscrita no CPF sob o n°: 004.614.107-37, terezacristinamour@gmail.com, com domicílio e residência na Rua Doce Angra, n°45, Bloco B, Apartamento 301, Jacuacanga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 302 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietária: Valdeci Sodré da Silva, do lar, divorciada, não convivente, brasileira, portadora da cédula de identidade n°04.264.801-4, inscrita no CPF sob o n°: 177.584.833-72, piedadesodre45@gmail.com, com domicílio e residência na Rua Doce Angra, n°45, Bloco B, Apartamento 302, Jacuacanga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 303 – Matrícula 4.433, Registro 03, proprietária:

Regina Coeli Leite, brasileira, aposentada, solteira, não convivente, portadora da cédula de identidade n°03.811.087-0, inscrita no CPF sob o n°: 654.836.507-00, com domicílio e residência na Rua Doce Angra, n°45, Bloco B, Apartamento 303, Jacuacanga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — CRF

Número de CRF: 002/2024

Processo administrativo digital: n° 2023S15002

O Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n.º 186 – Centro – Angra dos Reis, RJ; CEP: 23900-901, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e Decreto Federal n° 9.310/2018, expede a presente CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF, para fins de declarar aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, atendendo ao requerimento digital protocolado sob **n.º 2023S15002**, na data de 02 de fevereiro de 2024.

O Condomínio Arquiteto Leonardo Corrêa da Silva Filho II é composto pelo Bloco C esse possuindo 12 apartamentos, o projeto foi aprovado pelo processo de n° 12835/2007, o alvará de Habite-se é o 655-B/2007.

Nome do núcleo: Condomínio Arquiteto Leonardo Corrêa da Silva Filho II, objeto da matrícula de RGI n° 6.241

Localização: Rua Doce Angra, n° 45, bairro Jacuacanga, 1° distrito do Município de Angra dos Reis/RJ

Modalidade: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S

Ficam titularizados os seguintes municípios:

Bloco C:

- Apartamento 101 – Matrícula 6.241, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 102 – Matrícula 6.241, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 103 – Matrícula 6.241, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 104 – Matrícula 6.576, Registro 02, proprietária: Vanessa Trindade Teixeira, brasileira, funcionária pública, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 12.657.510-9, inscrita no CPF sob o nº: 056.532.047-57, com domicílio e residência na Rua Miranda Varejão, nº 187, Casa 19, Realengo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro;
- Apartamento 201 – Matrícula 6.241, Registro 02, proprietário: Manoel Odorico de Souza Junior, brasileiro, marinho, casado com Luci Tenório Costa de Souza, pelo regime de comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade nº 10870523-7, inscrito no CPF sob o nº: 027.951.267-88, odoricojr@yahoo.com.br, com domicílio e residência na Rua Doce Angra, nº45, Bloco C, Apartamento 201, Jacuacanga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 202 – Matrícula 6.241, Registro 02, proprietário: Josimary Conceição dos Santos Romualdo, brasileira, do lar, casada com Humberto Romualdo, pelo regime de comunhão parcial de bens, ela portadora da cédula de identidade nº 23.641.965-1, inscrita no CPF sob o nº: 161.782.107-10, josimarysantos@outlook.com, com domicílio e residência na Rua Doce Angra, nº45, Bloco C, Apartamento 202, Jacuacanga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 203 – Matrícula 6.241, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 204 – Matrícula 6.241, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 301 – Matrícula 6.241, Registro 02, proprietária: Cidéria Regina Alves, brasileira, aposentada por invalidez, divorciada, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 09.932.246-3, inscrita no CPF sob o nº: 889.384.257-20, itauanaa38@gmail.com, com domicílio e residência na Rua Doce Angra, nº 45, Bloco C, Apartamento 301, Jacuacanga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 302 – Matrícula 6.241, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 303 – Matrícula 6.241, Registro 02, proprietária: Nubia Cecília Cleto Teixeira, brasileira, agente público, solteira, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 05.218.302-7, inscrita no CPF sob o nº: 657.385.607-44, nubiacecilip.ct@gmail.com, com domicílio e residência na Rua Doce Angra, nº 45, Bloco C, Apartamento 303, Jacuacanga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 304 – Matrícula 6.241, Registro 02, proprietária: Edméa da Conceição Ribeiro, brasileira, do lar, divorciada, não convivente, portadora da Cédula de identidade nº 81.430.396-2, inscrita no CPF sob o nº: 782.523.347-68, com domicílio e residência na Rua Doce Angra, nº 45, Bloco C, Apartamento 304, Jacuacanga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — CRF

Número de CRF: 003/2024

Processo administrativo digital: nº 2023S39001

O Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis, RJ; CEP: 23900-901, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, expede a presente CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF, para fins de declarar aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana –

REURB, atendendo ao requerimento digital protocolado sob n.º **2023S39001**, na data de 02 de fevereiro de 2024.

O Condomínio Cidadão Areal é composto por 7 blocos, cada bloco possuindo 20 apartamentos, havendo 5 pavimentos. O projeto foi aprovado pelo processo de nº 22643/10, o alvará de Habite-se é o 021/2011.

Nome do núcleo: Condomínio Cidadão Areal, objeto da matrícula de RGI nº 21.213

Localização: Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bairro Areal, no Município de Angra dos Reis/RJ

Modalidade: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S

Ficam titularizados os seguintes munícipes:

Bloco 1:

- **Apartamento 101** – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- **Apartamento 102** – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- **Apartamento 103** – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- **Apartamento 104** – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- **Apartamento 201** – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- **Apartamento 202** – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Cecília Silva dos Santos, brasileira, do lar, solteira, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 23.139.615-1, inscrita no CPF sob o nº: 126.336.757-78, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 1, Apartamento 202, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- **Apartamento 203** – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- **Apartamento 204** – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Jefferson Alves Cananéa, brasileiro, pedreiro, solteiro, não convivente, portador da cédula de identidade nº 20.839.371-0, inscrito no CPF sob o nº: 102.342.357-05, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 1, Apartamento 204, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- **Apartamento 301** – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Wagner Gabriel de Marins, brasileiro, operador de máquina, casado com Elaine Cristina Jordão Albino, pelo regime de comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade nº 21.607.477-3, inscrito no CPF sob o nº: 118.824.757-39, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 1, Apartamento 301, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- **Apartamento 302** – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Isa Mara Reis dos Santos, brasileira, secretária, divorciada, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 06533000-2, inscrita no CPF sob o nº: 852.984.767-91, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 1, Apartamento 302, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- **Apartamento 303** – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Danael Ferreira, brasileiro, motorista, casado com Eliane dos Santos Ferreira, pelo regime de comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade nº 08463491-4, inscrito no CPF sob o nº: 008.310.707-06, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 1, Apartamento 303, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- **Apartamento 304** – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Edmilson Teixeira, brasileiro, vigilante, casado com Lane Lopes de Oliveira Machado, pelo regime de comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade nº 07388358-9, inscrito no CPF sob o nº: 889.449.217-68, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 1, Apartamento 304, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 401 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Adriano Oliveira da Conceição, brasileiro, operador de máquina, casado com Larisa Rodrigues da Silva da Conceição, pelo regime de comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade nº 20.656.366-0, inscrito no CPF sob o nº: 099.805.287-61, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 1, Apartamento 401, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 402 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 403 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Luiz Carlos Batista de Oliveira, brasileiro, marinhheiro, casado com Rosevane de Almeida, pelo regime de comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade nº 109927616, inscrito no CPF sob o nº: 082.888.647-40, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 1, Apartamento 403, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 404 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 501 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 502 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Jefferson Abreu de Souza, brasileiro, auxiliar de saneamento, casado com Adriana da Silva, pelo regime de comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade nº 112390455, inscrito no CPF sob o nº: 082.533.127-76, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 1, Apartamento 502, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 503 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Domingos Ramos Elesbão da Silva, brasileiro, aposentado, casado com Vilma Ferreira, pelo regime de comunhão bens, ele portador da cédula de identidade nº 12.009.408-1, inscrito no CPF sob o nº: 614.101.447-04, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 1, Apartamento 503, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 504 – Matrícula 21.213, Registro 02, pro-

prietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

Bloco 2:

- Apartamento 101 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 102 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Herni Ramos, brasileiro, aposentado, solteiro, convivente com Gerusa Ferreira, ele portador da cédula de identidade nº 22.120.285-6, inscrito no CPF sob o nº: 497.276.567-49, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 2, Apartamento 102, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 103 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Marco Antônio Justino, brasileiro, pintor, casado com Eliane Justino Seixas, pelo regime de comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade nº 10052569-0, inscrito no CPF sob o nº: 008.301.447-06, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 2, Apartamento 103, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 104 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 201 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 202 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Benedita da Conceição de Oliveira, brasileira, aposentada, solteira, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 09111976-8, inscrita no CPF sob o nº: 614.422.837-34, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 2, Apartamento 202, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 203 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 204 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
 - Apartamento 301 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
 - Apartamento 302 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
 - Apartamento 303 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
 - Apartamento 304 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Rogério Justino, brasileiro, caldeireiro, mantém união estável com Patrícia dos Santos Cananéa, ele portador da cédula de identidade nº 12273219-1, inscrito no CPF sob o nº: 081.791.187-11, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 2, Apartamento 304, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
 - Apartamento 401 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
 - Apartamento 402 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Maria Aparecida da Conceição Nascimento, brasileira, do lar, casada com Otoniel do Nascimento, pelo regime de comunhão parcial de bens, ela portadora da cédula de identidade nº 12305385-2, inscrita no CPF sob o nº: 889.488.897-53, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 2, Apartamento 402, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
 - Apartamento 403 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Amália Luisa Gomes dos Santos, brasileira, enfermeira, casada com Jose Nilton Alves dos Santos, pelo regime de comunhão parcial de bens, ela portadora da cédula de identidade nº 119545523, inscrita no CPF sob o nº: 095.977.537-40, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 2, Apartamento 403, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
 - Apartamento 404 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
 - Apartamento 501 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
 - Apartamento 502 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: José Milton Medeiros Júnior, brasileiro, montador, solteiro, não convivente, portador da cédula de identidade nº 21.137.522-5, inscrito no CPF sob o nº: 107.876.977-02, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 2, Apartamento 502, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
 - Apartamento 503 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
 - Apartamento 504 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.
- Bloco 3:**
- Apartamento 101 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
 - Apartamento 102 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
 - Apartamento 103 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
 - Apartamento 104 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 201 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Irene Pimenta Diniz, brasileira, doméstica, divorciada, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 07091061-7, inscrita no CPF sob o nº: 393.828.267-34, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 3, Apartamento 201, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.
- Apartamento 202 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 203 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 204 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 301 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 302 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Gicélia Batista de Oliveira de Miranda, brasileira, técnica em radiologia, casada com Rafael Gomes de Miranda, pelo regime de comunhão parcial de bens, ela portadora da cédula de identidade nº 12.500.146-1, inscrita no CPF sob o nº: 098.040.857-12, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 3, Apartamento 302, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 303 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Cristiana Fogaça Braga Figueiredo, brasileira, professora, casada com Douglas de Paula Figueiredo, pelo regime de comunhão parcial de bens, ela portadora da cédula de identidade nº 11.691.616-4, inscrita no CPF sob o nº: 081.965.367-55, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 3, Apartamento 303, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 304 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 401 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Fabiano Justino Seixas, brasileiro, descarregador de pesca, casado com Adrielle Leal dos Santos, pelo regime de comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade nº 11.440.198-7, inscrito no CPF sob o nº: 079.239.097-09, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 3, Apartamento 401, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 402 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Rogério Aparecido dos Santos, brasileiro, motorista, casado com Maria Irene Conceição, pelo regime de comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade nº 04.381.556-2, inscrito no CPF sob o nº: 497.504.297-53, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 3, Apartamento 402, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 403 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 404 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 501 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 502 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 503 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 504 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

- Apartamento 101 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 102 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Lina Soares da Cruz, brasileira, do lar, divorciada, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 10523203-7, inscrita no CPF sob o nº: 889.576.087-53, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 4, Apartamento 102, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 103 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Camila da Cruz Ferreira, brasileira, do lar, solteira, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 26.790.566-9, inscrita no CPF sob o nº: 142.496.457-11, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 4, Apartamento 103, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 104 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Alex Alves de Castro, brasileiro, pedreiro, solteiro, não convivente, portador da cédula de identidade nº 13029889-6, inscrito no CPF sob o nº: 092.004.047-07, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 4, Apartamento 104, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 201 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Gilma Alves Cananéa, brasileira, aposentada, solteira, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 07.900.300-0, inscrita no CPF sob o nº: 889.298.177-34, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 4, Apartamento 201, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 202 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 203 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 204 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 301 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 302 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 303 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Leandro da Silva Luiz, brasileiro, ajudante de caldeiraria, solteiro, não convivente, portador da cédula de identidade nº 12.900.870-2, inscrito no CPF sob o nº: 098.349.877-65, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 4, Apartamento 303, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 304 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Maria Paula da Silva, brasileira, cozinheira, viúva, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 11.702.944-7, inscrita no CPF sob o nº: 078.240.277-16, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 4, Apartamento 304, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 401 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 402 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 403 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Sandra Cristina Fernandes de Souza, brasileira, diarista, solteira, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 33.558.506-3, inscrita no CPF sob o nº: 889.537.267-00, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 4, Apartamento 403, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 404 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 501 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ:

29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 502 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: João Batista Fontes, brasileiro, aposentado, casado com Sandra Regina Marques Fontes, pelo regime de comunhão total de bens, ele portador da cédula de identidade nº 051278398, inscrito no CPF sob o nº: 393.699.197-91, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 4, Apartamento 502, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 503 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Daiana Theodoro da Conceição, brasileira, do lar, casada com Luis Paulo Almeida do Nascimento, pelo regime de separação legal de bens, ela portadora da cédula de identidade nº 21.752.559-1, inscrita no CPF sob o nº: 119.085.667-01, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 4, Apartamento 503, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 504 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

Bloco 5:

- Apartamento 101 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 102 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 103 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 104 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 201 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Jocelina Generoso Menezes de Moraes, brasileira, Auxiliar de

Serviços Gerais, casada com Adriano Fernando Teixeira de Moraes, pelo regime de comunhão parcial de bens, ela portadora da cédula de identidade nº 13.114.264-8, inscrita no CPF sob o nº: 057.894.417-00, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 5, Apartamento 201, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 202 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 203 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 204 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 301 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 302 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Tarcília Ferreira, brasileira, do lar, divorciada, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 06.912.215-8, inscrita no CPF sob o nº: 889.296.717-72, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 5, Apartamento 302, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 303 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 304 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Valdiceia Couto dos Santos, brasileira, do lar, casada com Jorge dos Santos, pelo regime de comunhão total de bens, ela portadora da cédula de identidade nº 11297333-4, inscrita no CPF sob o nº: 889.390.657-00, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 5, Apartamento 304, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;
- Apartamento 401 – Matrícula 21.213, Registro 02, pro-

prietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 402 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: João Cassemiro Neto, brasileiro, garçom, casado com Ana Maria da Cruz Cassemiro, pelo regime de comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade nº 31.665.193-4, inscrito no CPF sob o nº: 889.798.577-72, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 5, Apartamento 402, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 403 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 404 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Leila Aparecida de Brito, brasileira, auxiliar de serviços gerais, solteira, convivente com Sakãe Nakamura, ela portadora da cédula de identidade nº 07388166-6, inscrita no CPF sob o nº: 008.279.987-32, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 5, Apartamento 404, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 501 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 502 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 503 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Danilo Reis dos Santos, brasileiro, cozinheiro, solteiro, não convivente, portador da cédula de identidade nº 215571894, inscrito no CPF sob o nº: 113.705.847-17, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 5, Apartamento 503, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 504 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Goretti Justino, brasileira, garçonete, solteira, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 11519269-2, inscrita no CPF sob o nº: 084.572.157-79, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 5, Apartamento 504, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

Bloco 6:

- Apartamento 101 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: José Ferreira Tavares Filho, brasileiro, electricista, casado com Vandéide Alves da Silva Tavares, pelo regime de comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade nº 12.735.836-4, inscrito no CPF sob o nº: 086.032.807-46, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 6, Apartamento 101, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 102 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Maria Aparecida dos Santos Silva, brasileira, do lar, viúva, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 60.911.939-4, inscrita no CPF sob o nº: 004.606.827-92, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 6, Apartamento 102, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 103 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Rosane Pereira dos Santos, brasileira, doméstica, solteira, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 10727131-4, inscrita no CPF sob o nº: 518.778.997-04, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 6, Apartamento 103, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 104 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 201 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Aparecida Santos da Silva, brasileira, do lar, casada com João Batista da Silva, pelo regime de comunhão de bens, ela portadora da cédula de identidade nº 07265209-2, inscrita no CPF sob o nº: 835.140.237-00, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 6, Apartamento 201, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 202 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 203 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 204 – Matrícula 21.213, Registro 02, pro-

prietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 301 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 302 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 303 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Benedito Celso Dias, brasileiro, pedreiro, casado com Maria Aparecida Pinheiro Dias, pelo regime de comunhão de bens, ele portador da cédula de identidade nº 04204119-4, inscrito no CPF sob o nº: 249.456.507-30, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 6, Apartamento 303, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 304 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Marla Aparecida Dias, brasileira, professora, mantém união estável com Wagner Nunes Delfino, ela portadora da cédula de identidade nº 12.354.155-9, inscrita no CPF sob o nº: 082.848.567-43, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 6, Apartamento 304, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 401 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Amauri Jesus dos Santos, brasileiro, padeiro, solteiro, não convivente, portador da cédula de identidade nº 23.644.693-6, inscrito no CPF sob o nº: 141.218.177-10, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 6, Apartamento 401, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 402 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 403 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Juliana de Oliveira Lino, brasileira, vigilante, solteira, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 21.548.239-9, inscrita no CPF sob o nº: 114.511.297-85, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 6, Apartamento 403, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 404 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 501 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 502 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Calderisio Silva dos Santos, brasileiro, balconista, solteiro, não convivente, portador da cédula de identidade nº 020.795.903-2, inscrito no CPF sob o nº: 104.288.657-12, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 6, Apartamento 502, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 503 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 504 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

Bloco 7:

- Apartamento 101 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Maria Teresa Lino Dutra, brasileira, do lar, viúva, não convivente, portadora da cédula de identidade nº 26.763.279-2, inscrita no CPF sob o nº: 061.140.197-50, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 7, Apartamento 101, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 102 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 103 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 104 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Sandorval Julião, brasileiro, pintor, casado com Maria Luiza

da Cruz, pelo regime de separação legal de bens, ele portador da cédula de identidade n° 04.531.072-9, inscrito no CPF sob o n°: 500.175.947-15, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 7, Apartamento 104, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 201 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n°186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 202 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Andresa dos Santos Cananéa, brasileira, do lar, mantém união estável com Carlos Waifen Soares Chaves, ela portadora da cédula de identidade n° 22.066.275-3, inscrita no CPF sob o n°: 114.749.467-39, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 7, Apartamento 202, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 203 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n°186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 204 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n°186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 301 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n°186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 302 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Maria Cavalcante da Trindade, brasileira, camareira, viúva, não convivente, portadora da cédula de identidade n° 34.893.270-8, inscrita no CPF sob o n°: 291.504.001-00, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 7, Apartamento 302, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 303 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n°186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 304 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ:

29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n°186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 401 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Valdemir Pereira Braga, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, casado com Elisângela Seixas Justino Braga, pelo regime de comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade n° 20.933.609-8, inscrito no CPF sob o n°: 104.949.817-84, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 7, Apartamento 401, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 402 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n°186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 403 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n°186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 404 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Jacqueline Teixeira de Moraes, brasileira, ajudante, solteira, não convivente, portadora da cédula de identidade n° 11.702.634-4, inscrita no CPF sob o n°: 077.518.467-55, com domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 7, Apartamento 404, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 501 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n°186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 502 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n°186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 503 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietário: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ: 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n°186, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro;

- Apartamento 504 – Matrícula 21.213, Registro 02, proprietária: Aline Luisa dos Santos Figueiredo, brasileira, vendedora, casada com Lincoln de Paula Figueiredo, pelo regime de comunhão parcial de bens, ela portadora da cédula de identidade n° 12.901.011-2, inscrita no CPF sob o n°: 088.068.307-40, com

domicílio e residência na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bloco 7, Apartamento 504, Areal, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 005/2024/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Larissa Oliveira da Rocha**, matr.: 27.999, Arquiteta, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CAMPO DOS BANDEIRANTES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL DE SOUZA, S/Nº - BAIRRO MONSUABA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2022034267, realizado pela empresa CONSTRUTORA SAW LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.287.027/0001-75, Contrato nº 122/2023.

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr.: 28.037, Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Fica revogada a Portaria nº 015/2023/SUPJ

Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de fevereiro de 2024.

ELISABETH M. B. SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 006/2024/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº

1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Larissa Oliveira da Rocha**, matr.: 27.999, Arquiteta, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ITINGA, LOCALIZADA NA RUA MATO GROSSO, S/Nº, BAIRRO BRACUÍ, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2023019001, realizado pela empresa ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, Contrato nº 183/2023.

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr.: 28.037, Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Fica revogada a Portaria nº 022/2023/SUPJ

Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de fevereiro de 2024.

ELISABETH M. B. SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 007/2024/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Larissa Oliveira da Rocha**, matr.: 27.999, Arquiteta como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO TERMINAL RODOVIÁRIO CORNELIS VEROLME, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2023020968, realizado pela empresa CONSTRUTORA SAW LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.287.027/0001-75, Contrato nº 190/2023.

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr.: 28.037, Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Fica revogada a Portaria nº 024/2023/SUPJ

Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de fevereiro de 2024.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 008/2024/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Larissa Oliveira da Rocha**, matr.: 27.999, Arquiteta, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PIMENTA (PORTEIRA) NO BAIRRO DA JAPUÍBA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2022037929, realizado pela empresa MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.346.218/0001-00, Contrato nº 255/2023.

Designar a servidora **Carolina Cristina de Lima Barbosa**, matr.: 30.016, Engenheira Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Fica revogada a Portaria nº 034/2023/SUPJ

Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de fevereiro de 2024.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 009/2024/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Larissa Oliveira da Rocha**, matr.: 27.999, Arquiteta, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA NA RUA DO ARAXÁ, S/Nº - BAIRRO VILLAGE, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2022036419, realizado pela empresa VERTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 72.093.511/0001-06, Contrato nº 176/2023.

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr.: 28.037, Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Fica revogada a Portaria nº 020/2023/SUPJ

Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de fevereiro de 2024.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EDITAL COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO Nº 002/2024/PMAR

PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR PARA ADESÃO, PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**, torna público o Edital do Processo Seletivo de Inscrição para admissão de jovens no **PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO**, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.173, de 19 de Novembro de 2013, e no Decreto Municipal nº 12.507, de 02 de Março de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam notificados os estudantes, residentes no Município de Angra dos Reis e regularmente matriculados em universidades públicas/privadas ou em instituições que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes, sediadas em até 200 (duzentos) quilômetros deste Município, que estão abertas as inscrições para o cadastramento e habilitação no Programa Transporte Social Universitário, devendo ser observadas as disposições deste Edital, Lei e Decreto supramencionados, bem como demais requisições e determinações

do Poder Executivo ou Comissão responsável, visando o cumprimento das regras estabelecidas.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do estudante o acompanhamento de todas as publicações relativas ao presente processo e pelo conhecimento da legislação para fins de participação no referido Programa, devendo este se certificar de que atende a todas as condições e critérios previstos neste Edital e nas normas legais supracitadas, para então efetuar sua respectiva inscrição, não podendo, por ocasião da convocação, alegar desconhecimento do procedimento estabelecido.

1.3. Poderão ser contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário os estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e que estejam regularmente matriculados em universidades públicas/privadas ou em instituições que ofertam cursos técnicos, em cursos reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação), que não sejam oferecidos no Município de Angra dos Reis ou que comprovem terem se inscrito em cursos locais e não tenham logrado aprovação para matrícula, salvo quando estudar em instituição pública, for bolsista, beneficiário do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), casos estes em que o estudante poderá ser beneficiado.

1.4. As instituições de ensino de que trata o subitem anterior deverão estar sediadas até 200 (duzentos) quilômetros deste Município.

1.6. Os estudantes interessados deverão cumprir as exigências e procedimentos estabelecidos neste Edital.

1.5. As etapas deste processo estão descritas no Cronograma presente no ANEXO I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever, o estudante deverá preencher a ficha de inscrição digital, disponível no sítio da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br, imprimir, assinar e comparecer na Secretaria Executiva da Juventude, situada na Rua Desembargador Altenfelder Silva, n° 54 - Centro – Angra dos Reis, no horário das 09h às 16h, munido de toda documentação exigida no item 5 deste Edital, para fins de efetivação da sua inscrição.

2.2. O candidato que deixar de apresentar qualquer documentação solicitada ou não atender as disposições deste Edital será eliminado.

2.3. Para os candidatos não habilitados haverá período de recurso conforme consta no Cronograma presente no ANEXO I.

2.4. O formulário de recurso se dará na forma do ANEXO IV.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos para adesão ao Programa Transporte Social Universitário:

3.1.1. integrar núcleo familiar em que a renda seja de até 01 (um) salário-mínimo *per capita*;

3.1.2. ter residência no município de Angra dos Reis há pelo menos 01 (um) ano antes da concessão do benefício; **(AUTO DECLARAÇÃO NO ANEXO VI)**

3.1.3. apresentar junto à ficha de inscrição, os documentos previstos no item 7 deste Edital;

3.1.4. estar matriculado em cursos que não sejam oferecidos no Município de Angra dos Reis ou que comprovem terem se inscrito em cursos locais e não tenham logrado aprovação para matrícula, salvo quando estudar em instituição pública, for bolsista, beneficiário do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil).

3.1.5. O estudante não poderá ser reprovado em duas ou mais disciplinas no curso em que esteja matriculado, sob pena de perda do benefício.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Após realização do cadastro junto à Secretaria Executiva da Juventude, a Comissão Organizadora do Programa realizará a análise dos documentos e seleção dos estudantes contemplados, classificando-os mediante os critérios a seguir, em ordem:

I – estudantes matriculados em Instituição Pública de Ensino Superior ou Curso Técnico;

II – estudantes matriculados em Instituição Privada de Ensino Superior ou Curso Técnico, cujos pais sejam beneficiários de programas sociais oferecidos pelo Governo Federal;

III – estudantes matriculados em Instituição de Ensino Superior ou Curso Técnico, beneficiários do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), ambos do Ministério da Educação, ou, ainda, beneficiários de bolsa de estudo de 50 a 100% do valor da mensalidade;

Parágrafo único. Feita a classificação segundo a ordem e critérios estabelecidos acima, em caso de vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por outros estudantes de ensino superior ou curso técnico, devidamente habilitados no Programa, que não implementem os critérios mencionados no presente artigo, as quais deverão ser preenchidas, preferencialmente, por estudantes que apresentem menor renda familiar, sendo estes classificados na ordem crescente dos valores.

5. DAS VAGAS

5.1. O benefício previsto no presente Edital somente será concedido caso haja demanda para o preenchimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação dos veículos;

5.2. Em hipótese de exceder a lotação máxima dos veículos disponíveis, será criado o cadastro de reservas equivalente a 30% da capacidade veicular por rota vigente.

5.3. Em caráter de excepcionalidade as vagas disponíveis referentes a Rota III (Item 6) poderão ser preenchidas por endereços que abrangem a totalidade do município.

5.3.1. Para cumprimento do item **5.3** deverá ser preenchida declaração de responsabilidade (ANEXO IX) de ciência para comparecimento no local de embarque, na excepcionalidade do candidato não residir no percurso da Rota III.

6. DAS ROTAS DISPONÍVEIS

II – Angra x Santa Cruz/Campo Grande

Local de saída: Av Júlio Maria - Centro – Angra dos Reis

Horário de saída: 16h

Destino: Campo Grande

Retorno: 22h

III – Parque Mambucaba x Barra Mansa/Volta Redonda

Local de saída: Campo da Gringa -Parque Mambucaba – Angra dos Reis

Horário de saída: 15h30

Destino: Volta Redonda

7. DOS DOCUMENTOS

7.1. Da documentação necessária para inscrição no programa (**original e cópia**):

a) ficha de inscrição digital devidamente preenchida;

b) RG;

c) CPF;

d) título de eleitor;

e) termo de compromisso (ANEXO II) devidamente preenchido;

f) comprovante de renda de todos os integrantes do núcleo familiar, conforme ANEXO III;

g) declaração de residência devidamente preenchida e assinada (ANEXO VI);

h) comprovante de residência (água, gás, luz ou telefone) emitido em até 03 (três) meses;

i) Declaração atual do curso, contendo: nome do aluno, matrícula, instituição, curso, período letivo em que estiver matriculado e horário de aula;

j) histórico/boletim para fins de comprovação do requisito presente no subitem 3.1.5;

l) em caso de bolsistas ou beneficiários de Programas de Incentivo (PROUNI ou FIES), documento que comprove a participação no respectivo programa;

m) em caso de algum membro familiar possuir renda de forma autônomo (ANEXO VII);

n) em caso de o responsável financeiro não exercer atividade remunerada (ANEXO VIII);

o) em caso do candidato não residir no percurso da Rota III (ANEXO IX).

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1. A Secretaria-Executiva da Juventude instituirá Comissão Organizadora com poderes e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Edital, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO.

8.2. A Comissão Organizadora terá, ainda, as seguintes competências:

I – cadastrar os estudantes;

II – selecionar os beneficiários;

III – definir rotas;

IV – solicitar e analisar, semestralmente, a documentação dos estudantes.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria Executiva da Juventude instituirá os fiscais referentes as rotas de transporte vigentes;

9.2. Os fiscais terão as seguintes competências:

I – fiscalizar a utilização do transporte;

II – fiscalizar a prestadora do serviço;

III – fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste edital;

III – registrar todas as ocorrências em livro de ata.

10. DAS PROIBIÇÕES

10.1. Ficam proibidos no interior do veículo do transporte social universitário:

a) uso de cigarros e similares;

b) som em volume excessivo, que incomode os passageiros e/ou motorista;

c) uso de bebidas alcoólicas e outros tipos de drogas lícitas e ilícitas;

d) prática de conduta que atente contra a moral e os bons costumes;

e) quaisquer itens e/ou objetos que não sejam inerentes aos seus estudos;

f) utilização do bagageiro inferior.

11. DA PENALIDADES

11.1. Os estudantes que se envolverem em desordens ou ocasionarem danos aos veículos, durante o traslado de ida e volta, serão penalizados com a perda automática do benefício e impedimento de reingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

11.2. O fornecimento de informação falsa ou inverídica no momento do cadastro será penalizado com a perda automática do benefício e o impedimento de reingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

11.3. Em caso de desligamento do curso ou trancamento de matrícula, o estudante será penalizado com a perda automática do benefício e o impedimento de reingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

11.4. Em caso de reprovação em 02 (duas) ou mais disciplinas, em que esteja matriculado no semestre letivo, o estudante será penalizado com a perda do benefício, podendo reingressar no semestre posterior, condicionada à dependência de, no máximo, 1 (uma) matéria.

11.5. O universitário que praticar qualquer uma das proibições contidas no **item 10** serão notificados pelos fiscais somente 01 (uma) vez, sendo certo que a reincidência da prática acarretará no desligamento do programa.

11.6 A aferição de 03 (três) faltas consecutivas na semana e/ou 10 (dez) faltas intercaladas no mês, sem justificativa devidamente acatada pela Comissão Organizadora, acarretará no desligamento do estudante beneficiário, abrindo-se nova vaga, a qual será destinada ao primeiro estudante classificado no cadastro de reserva.

12. DA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

12.1. A execução do Programa Transporte Social Universitário será realizada por meio de empresas terceirizadas, contratadas através de processo licitatório e obedecerá aos ditames do Decreto nº 12.507, de 02 de março de 2022 e Resolução SEJIN/SEJUV nº 001/2023.

12.2. Em regra, o transporte dos estudantes selecionados será feito por meio de ônibus ou outros veículos, para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene, bem como a legislação brasileira de trânsito.

ANGRA DOS REIS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

WILLIAM GAMA SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

ANEXO I
CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS |
|-----------------------------------------------|-----------------------|
| Publicação do Edital | 01/03/24 |
| Período de Inscrições | 04/03/24 até 11/03/24 |
| Período de efetivação da inscrição presencial | 04/03/24 até 11/03/24 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 12/03/24 |
| Período de recurso | 13/03/24 e 14/03/24 |
| Divulgação do Resultado Final | 15/03/24 |

Período de recurso se dará dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal: das 9h às 16h.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro que estou ciente das regras, requisitos e exigências contidas no Decreto nº _____, de _____ que cria o Programa Transporte Social Universitário, na forma da Lei Municipal nº 3.173, de 19 de novembro de 2013.

Declaro também estar ciente que é meu dever, na condição de beneficiário do Transporte Social Universitário:

I - chegar com antecedência ao ponto de embarque, tanto na ida quanto na volta para não atrasar a viagem;

II - apresentar, obrigatoriamente, a credencial expedida pela Secretaria-Executiva da Juventude com validade no ano letivo vigente. (O estudante deverá apresentar a credencial sempre que solicitado pelo motorista, por fiscais da empresa contratada e pela equipe da Secretaria-Executiva da Juventude. **Sem este documento o estudante será impedido de utilizar o transporte**);

III - não viajar em estado de embriaguez e/ou transportar, ingerir bebida alcoólica no interior do veículo ou drogas lícitas/ilícitas;

IV - não causar qualquer dano de forma dolosa ao veículo. (Neste caso, o estudante será desligado do programa e posteriormente o município tomará as medidas cabíveis para o ressarcimento do bem)

V - não realizar qualquer tipo de atividade no interior do veículo que comprometa a atenção do motorista ou a tranquilidade dos demais usuários, incluindo jogos, uso de aparelhos musicais ou

sonoros sem fone de ouvido, ou qualquer outro tipo de comportamento inapropriado;

VI - não utilizar o transporte social universitário caso eu esteja com alguma doença contagiosa que coloque em risco a saúde dos demais usuários;

VII - não transportar artefatos que apresentem riscos aos demais usuários;

VIII - não fumar no interior do veículo;

IX - não jogar lixo ou objetos dentro e fora do veículo, utilizando para isso embalagem própria;

X - ser respeitoso com o motorista, auxiliares ou outros usuários do transporte;

XI - zelar pela limpeza e conservação do veículo.

XII - preencher a lista de frequência que a secretaria determinar;

XIII - ter ciência que 03 (três) faltas consecutivas na semana e/ou 10 (dez) faltas intercaladas no mês, sem justificativa devidamente acatada pela Comissão Organizadora, acarretará no meu desligamento do benefício;

Declaro ainda estar ciente de que os objetos deixados por mim no interior do veículo são de minha total responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do beneficiário do Transporte Universitário

ANEXO III

DOCUMENTOS COMPROVANTES DE RENDA PESSOAL E FAMILIAR

- Carteira de trabalho (página de rosto (foto) frente e verso, última página do contrato de trabalho e próxima página em branco), de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, maiores de 18 anos.
- Além disso, deverá apresentar também o comprovante de ren-

versitário pelos seguintes fatos, motivos ou razões:

Nestes Termos, publique-se a decisão nos termos do Edital do Processo Seletivo para o Programa Transporte Social Universitário.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2024.

Comissão Organizadora do Transporte Social Universitário

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, Órgão, Exped. _____, telefone (____) _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade/estado _____, CEP _____, venho por meio desta DECLARAR para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica mas que exerço atividade autônoma de percepção mensal de rendimentos no valor de R\$ _____.

Declaro também estar ciente das penalidades legais* a que estou sujeito (a).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 – “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

¹ Declaração de Trabalho Autônomo e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE
ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, CPF _____, RG _____, residente no endereço _____ cidade _____, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo outra fonte de renda atualmente. Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, o cancelamento do auxílio, ficando o declarante sujeito à

sanção de desligamento automático do mesmo.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de _____.

(Local e Data)

Assinatura do/a declarante (conforme documento de identificação)

ANEXO IX **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____, CPF _____, RG _____, residente no endereço _____ cidade _____, declaro que me comprometo a estar presente no local de embarque da Rota III do Programa Transporte Social Universitário.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de _____.

(Local e Data)

Assinatura do/a declarante (conforme documento de identificação)

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS **NOVAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE** **INSCRIÇÃO – PÓS-RECURSOS**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS NOVAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS-RECURSOS**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2024/PMAR**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos interpostos contra o Edital de

Deferimento e Indeferimento das novas solicitações de isenção da taxa de inscrição, ficam **MANTIDOS** os deferimentos das isenções contidos no Anexo I, do Edital de Deferimento e Indeferimento das novas solicitações de isenção da taxa de inscrição, divulgado em **23 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de isenção da taxa de inscrição, contidas no Anexo II do Edital de Deferimento e Indeferimento das novas solicitações de isenção da taxa de inscrição, divulgado em **23 de fevereiro de 2024**.

Art. 3º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição**.

I – As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º Conforme o estabelecido no subitem 4.11.3 do Edital de Abertura nº 001/2024: “Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as **23h59min do dia 07/03/2024**, observando o horário oficial de Brasília/DF, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.”

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 005/2024/SPP **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO** **DE ACOMPANHAMENTO**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art.117 da Lei nº 14.133/21.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Urbanismo e Obra do Centro Administrativo Sustentável, grupo que possui caráter estratégico, composto por membros do Instituto do Meio Ambiente (IMAAR), Secretaria de Parques e Jardins, Secretaria de Administração e Secretaria de Obras e tem como objetivo o acompanhamento dos Projetos e Construção do Centro Administrativo Sustentável no Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão:

- Eric Souza Santiago, matrícula 10611 – Superintendente de Urbanismo
- Fabrizio Carraro Gallucci, matrícula 7084119 – Secretário Executivo de Infraestrutura
- Claudia Pereira Cursino, Matrícula 26124 – Assessora técnica de Urbanização
- Luciene Jordão Rabha, Matrícula 20421 – Superintendente de Implantação de Obras Públicas

Art. 3º Esta Portaria de designação de fiscal, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2892/2024

AUTUADA: ARLENE DE ALMEIDA RIOS DA SILVA
Endereço: RUA DA FLORESTA LOTE 04, BANQUETA
Matrícula: 58218-2

DATA DA AUTUAÇÃO: 28/02/2024

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 1.540,00 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM VIII.

ANGRA DOS REIS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024. SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4993/2024

Notificado: ISIDORO GIL MALDONADO

Endereço: RUA THEÓPHILO MASSAD, 221, PARQUE DAS PALMEIRAS

Matrícula: 2760752-6

Notificação: ELIMINAR VAZAMENTO INTERNO DE ÁGUA REPARANDO OU SUBSTITUINDO TODAS AS INSTALAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS DEVIDO AO ALTO CONSUMO.

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

Data da Notificação: 22/02/2024

ANGRA DOS REIS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024. SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2893/2024

AUTUADO: MARCILIO JOSE DA SILVA

Endereço: RUA PARAIBA, 67, ITINGA

Matrícula: 46288-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 28/02/2024

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA)

DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 1.540,00 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM VIII.

ANGRA DOS REIS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024. SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PROCESSO nº 2023014524

Considerando os autos do presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do chamamento em epígrafe, **ADJUDICANDO** e **CREDENCIANDO** os(as) Leiloeiros(as) **ROGÉRIO MENEZES NUNES, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, DANIEL ELIAS GARCIA, EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR, SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES, JULIANA SEVIDANES DE ARAÚJO SAMICO, JULIANA VETTORIZZO RODRIGUES BARROS, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO e HELCIO KRONBERG** após habilitados pela Presidente da Comissão de Leilão, para fins de credenciamento de pessoa física e/ou pessoas jurídicas, se restringe às firmas individuais de titularidade apenas do leiloeiro público oficial devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para a condução de Leilões Públicos de: bens móveis, equipamentos e veículos, sucatas e outros bens móveis inservíveis de propriedade do SAAE-AR, através de Leiloeiro Público Oficial.

CUMPRASE.

ANGRA DOS REIS,
15 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 194/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 093/2024/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 23 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR GILBERTO DE ASSIS XAVIER, matrícula 2624, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Assistente de Recursos Humanos, do Departamento de Administração, Logística e Gestão de Pessoal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, no período de 15 de fevereiro a 14 de abril de 2024, durante a licença prêmio da titular, Amarliana Elaine Alvaro Raymundo, matrícula 10680.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 195/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 410/2024/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 29 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR EDSON DOMINGUES DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Superintendente de Enfermagem, da Secretaria Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 196/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 411/2024/SSASE.HMJ, do Hospital Municipal da Japuiba, datado de 29 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR RANIERE MANJELLA VIEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Médico Assistencial e Vigilância em Saúde, da Superintendência Geral Hospitalar, da Secretaria Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO GATTE/SOCIAUT PCD INTELIGENTE

CONTRATO N.º 068/2024

OBJETO: Aquisição de Carteira de Identificação da pessoa com transtorno do espectro autista (CIPTEA), com armazena em nuvem de informações (dados pessoais, médicos, laudos, medicação, terapias, contato de familiares) e que podem ser acessadas por meio da leitura de QR Code em cartões, com ferramenta de cadastramento de forma digital por meio de aplicativo, contratação esta através de processo de Inexibili-

de de Licitação (Inciso I, art. 74 da Lei nº 14.133/2021) com a única empresa exclusiva para comercialização do mesmo: SociAut PCD Inteligente, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Relatório de Inexigibilidade, constante no Processo Administrativo 2024001499.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste ato no Boletim Oficial do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.110 (dezenove mil e cento e dez reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, neste ato específico ao artigo 74, inciso I, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990

Nota de Empenho: Número 105/2024, datado de 02/02/2024, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo 2024001499.

DESPESAS: Os recursos necessários à aquisição dos bens ora contratados correrão à conta dos seguintes dados orçamentários: Ficha: 20242425, Dotação Orçamentária: 26.2601.08.24 2.0138.2501.33903216.15000000,

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29/02/2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2024/SCP

Processo nº 2023046939, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 738/2023 – Juliana Teixeira Prates – SUCON, fls 28 a 34, Termo de Convalidação de Ato Administrativo nº 001/2024, assinado pelo sr. Secretário, fl. 51, e Parecer Jurídico nº 268/2024 – Juliana Teixeira Prates – SUCON, fls. 56 a 60, convalidando a publicação tardia.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de ornamentação e fornecimento de flores e produtos derivados para serem aplicados nas festividades alusivas a Nossa Senhora da

Conceição, padroeira da cidade.

2º – FAVORECIDO: PEDRO BENEDITO MIGUEL, CNPJ 26.413.532/0001-44.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.394,00 (dezesete mil e trezentos e noventa e quatro reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fls. 21/22.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20242430, Dotação nº 20.20 22.13.392.0219.2746.33909239.15000000, Empenho nº 1739.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023046939, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de PEDRO BENEDITO MIGUEL, CNPJ 26.413.532/0001-44, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO

Nº 001/2024/SSA

Pela presente Ordem, a paralisação dos serviços de Obras prestados pela empresa ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA no Contrato nº 189/2022/SSA, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESF DO CAMPO BELO – ANGRA DOS REIS/RJ, com efeitos a contar de 01 de março de 2024. O prazo de paralisação será por 30 dias, conforme solicitado pela fiscal do Contrato, devendo retornar aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024/SEV

PROCESSO: 2023049480

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PARA FORMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURAL, RELIGIOSO, ESPORTIVO E COMUNITÁRIO NO ANO DE 2024.

DATA/HORA DA SESSÃO: 04/03 até 13/03/2024 das 09:00h às 17:00h.

LOCAL: Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis/RJ – Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, podendo, alternativamente, ser retirado por pendrive virgem ou adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE

CHAMAMENTO PÚBLICO

PORTARIA Nº 004/2024/SAD.SEGES

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 416/2023, de 07 de fevereiro de 2023, e de acordo com o previsto

no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MONIQUE SERPA DE ALMEIDA, matrícula 26.770, CPF nº 111.998.747-44, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo nº 2024001802, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, e que tem por objeto a Inscrição no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que acontecerá no período de 18 a 21 de março de 2024, em Foz do Iguaçu.

Art. 2º Designar a servidora VERA LÚCIA AMARAL FELIPE, matrícula 26.729, CPF nº 029.175.957-28, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal, a Inexigibilidade de Licitação acima descrita, e nos impedimentos legais e eventuais do gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO

Eu, Luciane Pereira Rabha, atualmente no cargo em Comissão de Diretora Presidente, na qualidade de ordenador de despesas do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE;

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023041559, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Atualização e Manutenção do Sítio Eletrônico (PORTAL INSTITUCIONAL) para atender ao Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, constante no Processo e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA PRESIDENTE
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 198/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 083/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 01 de março de 2024,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JEFFERSON OLIVER BARBOSA VITORINO, matrícula 30870, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Executivo, da Secretaria Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Republicação dos Anexos nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 que integram o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, relativo ao 6º Bimestre de 2023, objeto da RESOLUÇÃO CGM Nº 003/2024, de 26/01/2024, publicada na edição nº 1833 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – dia 29/01/2024, tendo em vista inconsistências nos valores apresentados anteriormente.

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|----------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 12/2023 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 1.729.138.000,0 | 2.181.588.313,8 | 593.589.129,0 | 27,2 | 2.349.331.732,5 | 107,7 | -167.743.418,7 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.597.708.500,0 | 2.041.731.969,7 | 583.569.338,9 | 28,6 | 2.334.708.787,8 | 114,3 | -292.976.818,1 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 281.328.000,0 | 334.306.923,5 | 77.047.396,9 | 23,0 | 397.700.089,3 | 119,0 | -63.393.165,8 |
| Impostos | 270.030.000,0 | 322.958.923,5 | 75.674.101,0 | 23,4 | 380.943.329,3 | 118,0 | -57.984.405,8 |
| Taxas | 11.298.000,0 | 11.348.000,0 | 1.373.296,0 | 12,1 | 16.756.760,0 | 147,7 | -5.408.760,0 |
| Contribuições de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 62.515.000,0 | 65.956.537,6 | 13.530.216,3 | 20,5 | 69.094.967,8 | 104,8 | -3.138.430,2 |
| Contribuições Sociais | 51.052.000,0 | 51.052.000,0 | 11.115.754,9 | 21,8 | 53.975.566,8 | 105,7 | -2.923.566,8 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 51.134,9 | 0,0 | 51.134,9 | 0,0 | -51.134,9 |
| Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública | 11.463.000,0 | 14.904.537,6 | 2.363.326,5 | 15,9 | 15.068.266,1 | 101,1 | -163.728,5 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 130.002.000,0 | 144.930.264,1 | 119.328.593,6 | 82,3 | 264.371.972,6 | 182,4 | -119.441.708,5 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 135.000,0 | 138.149,9 | 48.847,9 | 35,4 | 249.902,1 | 180,9 | -111.752,2 |
| Valores Mobiliários | 129.867.000,0 | 144.792.114,2 | 119.279.745,7 | 82,4 | 264.122.070,6 | 182,4 | -119.329.956,4 |
| Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cessão de Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 26.226.800,0 | 27.436.667,6 | 5.089.714,3 | 18,6 | 28.783.716,5 | 104,9 | -1.347.048,9 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.400,0 | 1.400,0 | 378,2 | 27,0 | 1.884,0 | 134,6 | -484,0 |
| Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços e Atividades Ref. à Saúde | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Serviços | 26.225.400,0 | 27.435.267,6 | 5.089.336,1 | 18,6 | 28.781.832,5 | 104,9 | -1.346.564,9 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.074.410.500,0 | 1.442.573.777,5 | 358.131.150,0 | 24,8 | 1.520.469.650,8 | 105,4 | -77.895.873,3 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 452.843.000,0 | 585.079.412,3 | 149.823.762,5 | 25,6 | 621.623.737,0 | 106,2 | -36.544.324,7 |
| Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades | 500.252.500,0 | 736.179.365,2 | 185.377.986,6 | 25,2 | 772.832.898,3 | 105,0 | -36.653.533,1 |
| Transf. dos Municípios e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Instituições Privadas | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 446.032,4 | 14,9 | 1.921.912,3 | 64,1 | 1.078.078,7 |
| Transf. de Outras Instituições Públicas | 118.315.000,0 | 118.315.000,0 | 22.483.368,5 | 19,0 | 124.091.094,1 | 104,9 | -5.776.094,1 |
| Transf. do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Pessoas Físicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Transferências Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 23.226.200,0 | 26.527.799,4 | 10.442.267,8 | 39,4 | 54.288.390,7 | 204,6 | -27.760.591,3 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 944.200,0 | 944.200,0 | 146.310,6 | 15,5 | 861.815,4 | 91,3 | 82.384,6 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 4.620.000,0 | 4.672.786,8 | 4.188.825,8 | 89,6 | 18.646.537,6 | 399,0 | -13.973.750,8 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 17.662.000,0 | 20.910.812,7 | 6.107.131,5 | 29,2 | 34.780.037,7 | 166,3 | -13.869.225,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 131.429.500,0 | 139.856.344,1 | 10.019.790,1 | 7,2 | 14.622.944,7 | 10,5 | 125.233.399,4 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 131.429.500,0 | 139.856.344,1 | 10.019.790,1 | 7,2 | 14.622.944,7 | 10,5 | 125.233.399,4 |
| Transf. da União e de suas Entidades | 102.429.500,0 | 110.856.344,1 | 8.981.877,6 | 8,1 | 10.242.187,7 | 9,2 | 100.614.156,4 |
| Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. dos Municípios e sua Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Instituições Privadas | 29.000.000,0 | 29.000.000,0 | 1.037.912,6 | 3,6 | 4.380.757,0 | 15,1 | 24.619.243,0 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 50.862.000,0 | 50.862.000,0 | 10.154.925,2 | 20,0 | 50.863.107,2 | 100,0 | -1.107,2 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 1.780.000.000,0 | 2.232.450.313,8 | 603.744.054,2 | 27,0 | 2.400.194.839,7 | 107,5 | -167.744.525,9 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobilária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |
| Mobilária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 1.780.000.000,0 | 2.232.450.313,8 | 603.744.054,2 | 27,0 | 2.400.194.839,7 | 107,5 | -167.744.525,9 |
| DEFICIT | | | | | 0,0 | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 1.780.000.000,0 | 2.232.450.313,8 | 603.744.054,2 | 27,0 | 2.400.194.839,7 | 107,5 | -167.744.525,9 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | 409.004.719,3 | | |
| Superavit Financeiro | | | | | 409.004.719,3 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | 0,0 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | 0,0 | | |

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:18h

Anexo 1 do RREO

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 12/2023 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 50.862.000,0 | 50.862.000,0 | 10.154.925,2 | 20,0 | 50.863.107,2 | 100,0 | -1.107,2 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 50.862.000,0 | 50.862.000,0 | 10.154.925,2 | 20,0 | 50.863.107,2 | 100,0 | -1.107,2 |
| Contribuições Sociais | 50.862.000,0 | 50.862.000,0 | 10.154.925,2 | 20,0 | 50.863.107,2 | 100,0 | -1.107,2 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Valores Mobiliários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Adm. e Comerciais Gerais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Multas Adm., Contratuais e Judiciais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 50.862.000,0 | 50.862.000,0 | 10.154.925,2 | 20,0 | 50.863.107,2 | 100,0 | -1.107,2 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:18h

Anexo 1 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇASROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

| DESPESAS | R\$1,00 | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------|---------------------|-----------------|------------------------|-----------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------|------------------------------|------------------------------|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO i = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (i) | INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS |
| | No Bimestre | | Até 12/2023 (f) | | No Bimestre | | Até 12/2023 (h) | | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 1.740.786.000,0 | 2.589.335.081,7 | 117.277.062,1 | 2.055.925.754,2 | 533.409.327,5 | 439.324.884,7 | 845.175.028,5 | 744.160.053,2 | 1.838.382.422,3 | 210.760.725,7 | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 1.428.264.000,0 | 2.095.461.750,8 | 138.005.398,7 | 1.868.007.767,5 | 227.453.983,3 | 406.566.820,8 | 712.202.602,4 | 383.259.148,4 | 1.706.821.946,7 | 155.805.165,1 | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 688.746.000,0 | 852.034.671,7 | 62.868.495,8 | 809.547.109,4 | 42.487.562,3 | 180.418.611,0 | 805.907.972,7 | 46.126.699,0 | 805.841.625,3 | 3.639.136,7 | | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 14.025.000,0 | 12.505.415,3 | -450.665,5 | 11.794.749,9 | 710.665,4 | 831.721,7 | 11.794.749,9 | 710.665,4 | 11.794.749,9 | 0,0 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 725.493.000,0 | 1.230.921.663,7 | 75.587.568,4 | 1.046.665.908,3 | 184.255.755,4 | 225.316.488,2 | 894.499.879,8 | 336.421.783,9 | 889.185.571,6 | 152.166.028,5 | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 236.854.000,0 | 419.381.330,9 | -20.728.336,6 | 187.917.986,7 | 231.463.344,2 | 31.104.030,4 | 123.231.117,2 | 286.408.904,8 | 131.560.475,6 | 54.945.560,6 | | | |
| INVESTIMENTOS | 226.067.000,0 | 408.371.762,7 | -20.730.077,4 | 177.586.677,8 | 230.785.084,9 | 0,0 | 0,0 | 590.000,0 | 121.819.166,7 | 54.355.560,6 | | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 204.000,0 | 590.000,0 | 590.000,0 | 590.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 590.000,0 | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 10.583.000,0 | 10.419.568,2 | -588.259,3 | 9.741.308,9 | 678.259,3 | 0,0 | 0,0 | 678.259,3 | 9.741.308,9 | 0,0 | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 75.668.000,0 | 74.492.000,0 | 0,0 | 0,0 | 74.492.000,0 | 0,0 | 0,0 | 74.492.000,0 | 0,0 | 0,0 | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 39.214.000,0 | 52.119.951,4 | 8.685.221,9 | 49.133.421,1 | 2.986.530,3 | 11.578.058,3 | 45.131.734,9 | 6.988.216,5 | 42.949.124,6 | 4.001.686,2 | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX) | 1.780.000.000,0 | 2.641.455.033,1 | 125.962.284,0 | 2.105.059.175,3 | 536.395.857,8 | 450.902.943,0 | 890.306.763,4 | 751.148.269,7 | 1.881.331.546,9 | 214.762.411,9 | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANÇ. (XI)) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI) | 1.780.000.000,0 | 2.641.455.033,1 | 125.962.284,0 | 2.105.059.175,3 | 536.395.857,8 | 450.902.943,0 | 890.306.763,4 | 751.148.269,7 | 1.881.331.546,9 | 214.762.411,9 | | | |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 295.135.664,4 | 0,0 | 0,0 | 509.888.076,3 | 0,0 | 518.863.292,8 | 0,0 | | | |
| TOTAL (XIV) = (XII+XIII) | 1.780.000.000,0 | 2.641.455.033,1 | 125.962.284,0 | 2.400.194.839,7 | 536.395.857,8 | 450.902.943,0 | 400.194.839,7 | 751.148.269,7 | 2.400.194.839,7 | 214.762.411,9 | | | |
| RESERVA DO RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 39.214.000,0 | 52.119.951,4 | 8.685.221,9 | 49.133.421,1 | 2.986.530,3 | 11.578.058,3 | 45.131.734,9 | 6.988.216,5 | 42.949.124,6 | 4.001.686,2 | | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 39.214.000,0 | 52.119.450,6 | 8.685.221,9 | 49.132.920,3 | 2.986.530,3 | 11.578.058,3 | 45.131.234,1 | 6.988.216,5 | 42.948.623,8 | 4.001.686,2 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 500,8 | 0,0 | 0,0 | 500,8 | 0,0 | 500,8 | 0,0 | | | |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | |
| TOTAL | 39.214.000,0 | 52.119.951,4 | 8.685.221,9 | 49.133.421,1 | 2.986.530,3 | 11.578.058,3 | 45.131.734,9 | 6.988.216,5 | 42.949.124,6 | 4.001.686,2 | | | |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:18h

Anexo 1 do RREO

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:18h

Anexo 1 do RREO

| | | | |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO | FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ | ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA | CARLA DOS SANTOS |
| PREFEITO | SECRETARIO DE FINANÇAS | CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO | SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL |
| | | | CRC-RJ 09/4864/O-4 |

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (e-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. |
|--------------------------------------------------|------------------------|------------------------|----------------------|------------------------|-------------|----------------------|----------------------|------------------------|-------------|----------------------|---------------------------------------|
| | | | Até 12/2023 (b) | % | (b/total b) | | Até 12/2023 (d) | % | (d/total d) | | |
| | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 1.740.786.000,0 | 2.589.335.081,7 | 117.277.062,0 | 2.055.925.754,1 | 97,7 | 533.409.327,6 | 439.324.884,8 | 1.845.175.028,9 | 97,6 | 744.160.053,2 | 210.750.725,6 |
| Legislativa | 59.090.000,0 | 78.177.744,7 | 16.236.055,7 | 62.858.461,2 | 3,0 | 15.319.283,6 | 13.109.059,9 | 56.052.469,1 | 3,0 | 22.125.275,7 | 6.805.992,1 |
| Ação Legislativa | 59.090.000,0 | 78.177.744,7 | 16.236.055,7 | 62.858.461,2 | 3,0 | 15.319.283,6 | 13.109.059,9 | 56.052.469,1 | 3,0 | 22.125.275,7 | 6.805.992,1 |
| Administração | 351.199.000,0 | 501.860.059,9 | 28.754.877,0 | 393.739.421,0 | 18,7 | 105.120.638,9 | 79.921.928,3 | 362.874.097,3 | 19,2 | 138.985.962,6 | 30.865.323,7 |
| Administração Geral | 233.159.000,0 | 323.566.929,5 | 13.335.596,7 | 301.066.002,2 | 14,3 | 22.500.927,3 | 56.225.983,3 | 286.118.796,4 | 15,1 | 37.448.131,2 | 14.947.203,9 |
| Administração Financeira | 1.000,0 | 40.000,0 | 1.500,0 | 16.500,0 | 0,0 | 23.500,0 | 2.316,5 | 15.525,3 | 0,0 | 24.474,7 | 974,7 |
| Tecnologia da Informação | 7.121.000,0 | 9.976.344,3 | 300.668,5 | 9.382.592,5 | 0,4 | 593.751,8 | 1.440.994,7 | 6.178.093,1 | 0,3 | 3.798.251,2 | 3.204.499,4 |
| Ordenamento Territorial | 1.011.000,0 | 1.763.540,0 | 0,0 | 763.540,0 | 0,0 | 1.000.000,0 | 0,0 | 392.540,0 | 0,0 | 1.371.000,0 | 371.000,0 |
| Administração de Receitas | 25.681.000,0 | 75.181.601,4 | 12.055.410,9 | 73.735.568,7 | 3,5 | 1.446.042,7 | 18.810.855,9 | 61.558.793,9 | 3,3 | 13.622.807,4 | 12.176.764,7 |
| Administração de Concessões | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 |
| Defesa Civil | 8.058.000,0 | 8.058.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 8.058.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 8.058.000,0 | 0,0 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 1.300.000,0 | 3.153.997,7 | 239.057,9 | 3.153.997,7 | 0,1 | 0,0 | 620.498,9 | 2.990.480,6 | 0,2 | 163.517,0 | 163.517,0 |
| Previdência do Regime Estatutário | 74.668.000,0 | 74.492.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 74.492.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 74.492.000,0 | 0,0 |
| Atenção Básica | 0,0 | 4.977.630,0 | 2.514.782,0 | 4.976.213,0 | 0,2 | 1.417,0 | 2.513.418,0 | 4.974.849,0 | 0,3 | 2.761,0 | 1.364,0 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,0 | 613.397,0 | 307.861,0 | 613.397,0 | 0,0 | 0,0 | 307.861,0 | 613.397,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ensino Fundamental | 0,0 | 31.620,0 | 0,0 | 31.620,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 31.620,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Turismo | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transporte Hidroviário | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Segurança Pública | 8.885.000,0 | 14.888.617,3 | 331.151,1 | 14.721.334,8 | 0,7 | 167.282,5 | 1.739.427,9 | 12.909.937,1 | 0,7 | 1.978.680,2 | 1.811.397,7 |
| Policimento | 3.145.000,0 | 7.243.410,6 | 122.000,0 | 7.213.033,3 | 0,3 | 30.377,3 | 1.319.413,5 | 6.564.467,4 | 0,3 | 678.943,2 | 648.565,9 |
| Defesa Civil | 2.922.000,0 | 2.723.105,1 | 0,0 | 2.597.000,4 | 0,1 | 126.104,8 | 228.512,1 | 1.856.175,7 | 0,1 | 866.929,4 | 740.824,7 |
| Informação e Inteligência | 2.738.000,0 | 4.922.101,6 | 368.133,8 | 4.911.301,2 | 0,2 | 10.800,4 | 191.502,2 | 4.489.294,1 | 0,2 | 432.807,5 | 422.007,1 |
| Turismo | 80.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Assistência Social | 12.093.000,0 | 22.865.406,9 | 2.745.679,3 | 16.842.960,6 | 0,8 | 6.022.446,4 | 2.759.266,5 | 12.686.927,7 | 0,7 | 10.178.479,2 | 4.156.032,9 |
| Assistência ao Idoso | 975.000,0 | 1.280.110,6 | 107.740,9 | 1.070.291,5 | 0,1 | 209.819,1 | 1.047.579,9 | 905.623,2 | 0,0 | 374.487,4 | 164.668,3 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 860.000,0 | 843.842,2 | -2.764,6 | 827.423,3 | 0,0 | 16.418,9 | 109.947,7 | 822.211,5 | 0,0 | 21.630,7 | 5.211,8 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.805.000,0 | 4.584.052,5 | 335.507,8 | 3.521.435,7 | 0,2 | 1.062.616,8 | 664.941,0 | 2.855.562,8 | 0,2 | 1.698.489,7 | 635.873,0 |
| Assistência Comunitária | 8.453.000,0 | 16.157.401,7 | 2.305.195,2 | 11.423.810,1 | 0,5 | 4.733.591,7 | 1.862.919,9 | 8.073.530,3 | 0,4 | 8.083.871,4 | 3.350.279,8 |
| Previdência Social | 193.350.000,0 | 193.350.000,0 | -1.969.498,9 | 173.449.156,6 | 8,2 | 19.900.843,4 | 36.922.935,6 | 173.434.146,7 | 9,2 | 19.915.853,3 | 15.010,0 |
| Previdência do Regime Estatutário | 193.350.000,0 | 193.350.000,0 | -1.969.498,9 | 173.449.156,6 | 8,2 | 19.900.843,4 | 36.922.935,6 | 173.434.146,7 | 9,2 | 19.915.853,3 | 15.010,0 |
| Saúde | 358.695.000,0 | 666.191.490,1 | 78.266.450,7 | 559.684.858,7 | 26,6 | 106.506.631,4 | 104.608.286,5 | 499.160.792,2 | 26,4 | 167.030.697,9 | 60.524.066,5 |
| Planejamento e Orçamento | 1.000,0 | 96.905,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 96.905,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 96.905,2 | 0,0 |
| Administração Geral | 6.396.000,0 | 17.219.935,0 | 2.861.986,5 | 14.662.807,4 | 0,7 | 2.557.127,7 | 3.949.377,1 | 11.678.442,2 | 0,6 | 5.541.492,8 | 2.984.365,1 |
| Formação de Recursos Humanos | 166.000,0 | 166.000,0 | 0,0 | 42.400,0 | 0,0 | 123.600,0 | 9.600,0 | 37.600,0 | 0,0 | 128.400,0 | 4.800,0 |
| Atenção Básica | 184.122.000,0 | 249.882.059,1 | 38.715.467,4 | 230.365.493,8 | 10,9 | 19.516.565,3 | 45.537.578,8 | 223.868.583,7 | 11,8 | 25.993.475,5 | 6.476.910,2 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 182.300.000,0 | 386.099.840,9 | 34.225.254,9 | 306.756.168,5 | 14,6 | 79.343.672,4 | 54.267.354,8 | 259.796.192,8 | 13,7 | 126.303.648,1 | 46.959.975,7 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 2.991.000,0 | 7.458.000,3 | 2.555.178,4 | 5.885.148,0 | 0,3 | 1.572.852,3 | 351.722,3 | 2.284.563,4 | 0,1 | 5.173.436,8 | 3.600.584,6 |
| Vigilância Sanitária | 600.000,0 | 949.267,3 | -150.725,5 | 432.277,9 | 0,0 | 516.989,4 | 102.067,3 | 289.852,9 | 0,0 | 659.414,4 | 142.425,1 |
| Vigilância Epidemiológica | 2.089.000,0 | 4.299.482,3 | 59.289,0 | 1.540.563,1 | 0,1 | 2.758.919,2 | 390.866,2 | 1.185.557,3 | 0,1 | 3.113.925,0 | 355.005,8 |
| Alimentação e Nutrição | 30.000,0 | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20.000,0 | 0,0 |
| Trabalho | 3.336.000,0 | 5.159.936,3 | 0,0 | 3.426.762,5 | 0,2 | 1.733.183,8 | 737.144,6 | 2.818.225,3 | 0,1 | 2.341.711,0 | 608.527,2 |
| Empregabilidade | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Fomento ao Trabalho | 1.310.000,0 | 1.240.755,3 | 0,0 | 1.240.755,3 | 0,1 | 0,0 | 94.274,6 | 632.228,1 | 0,0 | 608.527,2 | 608.527,2 |
| Ensino Profissional | 60.000,0 | 54.545,0 | 0,0 | 47.614,9 | 0,0 | 6.930,2 | 28.480,0 | 47.614,9 | 0,0 | 6.930,2 | 0,0 |
| Turismo | 1.866.000,0 | 3.864.636,0 | 0,0 | 2.138.382,4 | 0,1 | 1.726.253,6 | 614.390,0 | 2.138.382,4 | 0,1 | 1.726.253,6 | 0,0 |
| Educação | 311.278.000,0 | 470.971.197,3 | 7.332.194,5 | 383.899.325,0 | 18,2 | 87.071.872,3 | 121.388.221,3 | 349.785.358,5 | 18,5 | 121.185.358,7 | 34.113.486,5 |
| Ensino Fundamental | 253.759.000,0 | 372.073.072,2 | 300.938,9 | 298.599.592,3 | 14,2 | 73.473.444,9 | 91.324.827,1 | 271.006.537,4 | 14,3 | 101.066.499,8 | 27.593.054,9 |
| Ensino Superior | 752.000,0 | 1.685.470,1 | -65.999,5 | 1.463.461,6 | 0,1 | 222.008,5 | 306.776,0 | 1.104.954,9 | 0,1 | 580.515,2 | 358.506,7 |
| Educação Infantil | 42.173.000,0 | 74.813.343,0 | 8.685.554,6 | 66.052.131,0 | 3,1 | 8.761.212,0 | 24.918.609,8 | 61.086.976,8 | 3,2 | 13.726.366,2 | 4.965.154,2 |
| Educação de Jovens e Adultos | 4.395.000,0 | 5.739.236,2 | -377.923,0 | 4.329.605,4 | 0,2 | 1.409.630,8 | 1.143.538,5 | 3.770.762,4 | 0,2 | 1.968.473,8 | 568.843,0 |
| Educação Especial | 10.199.000,0 | 16.660.110,7 | -1.260.376,4 | 13.454.534,6 | 0,6 | 3.205.576,1 | 3.694.669,9 | 12.816.607,0 | 0,7 | 3.843.503,8 | 637.927,6 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:18h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (e-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(e-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|------|-------------------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------|-------------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 12/2023 (b) | % | | No Bimestre | Até 12/2023 (d) | % | | |
| | | | | | | | | | | | |
| Cultura | 4.830.000,0 | 11.886.414,1 | 1.278.799,9 | 8.090.432,3 | 0,4 | 3.795.981,9 | 6.556.192,2 | 0,3 | 5.330.221,9 | 1.534.240,1 | |
| Patr. Hist., Artístico e Arqueológico | 2.000.000,0 | 2.207.528,6 | 41.786,0 | 162.746,0 | 0,0 | 2.044.782,6 | 26.880,0 | 0,0 | 2.180.648,6 | 135.866,0 | |
| Difusão Cultural | 2.830.000,0 | 9.678.885,6 | 1.237.014,0 | 7.927.686,3 | 0,4 | 1.751.199,3 | 6.529.312,2 | 0,3 | 3.149.573,4 | 1.398.374,1 | |
| Urbanismo | 309.054.000,0 | 457.793.443,1 | -13.647.869,4 | 340.978.505,7 | 16,2 | 116.814.937,4 | 283.671.923,9 | 15,0 | 174.121.519,2 | 57.306.581,9 | |
| Administração de Concessões | 204.000,0 | 590.000,0 | 590.000,0 | 590.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 590.000,0 | 590.000,0 | |
| Atenção Básica | 7.192.000,0 | 1.349.107,4 | -106.151,2 | 713.468,5 | 0,0 | 635.638,9 | 553.158,1 | 0,0 | 795.949,3 | 160.310,4 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.393.000,0 | 5.057.287,3 | -368.167,9 | 3.883.611,8 | 0,2 | 1.173.655,5 | 3.324.792,6 | 0,2 | 1.732.474,7 | 568.819,2 | |
| Patr. Hist., Artístico e Arqueológico | 46.000,0 | 2.000,0 | 0,0 | 2.000,0 | 0,0 | 2.000,0 | 0,0 | 0,0 | 2.000,0 | 0,0 | |
| Infra-estrutura Urbana | 94.119.000,0 | 182.842.254,1 | 22.514.836,1 | 112.642.575,0 | 5,4 | 70.199.679,2 | 90.104.218,1 | 4,8 | 92.738.036,0 | 22.538.356,8 | |
| Serviços Urbanos | 197.731.000,0 | 255.687.749,1 | 7.428.463,8 | 217.756.861,1 | 10,3 | 37.930.898,0 | 185.222.000,9 | 9,8 | 70.465.748,2 | 32.534.850,2 | |
| Transportes Coletivos Urbanos | 45.000,0 | 1.845,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.845,0 | 0,0 | 0,0 | 1.845,0 | 0,0 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 10.000,0 | 810.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 810.000,0 | 0,0 | 0,0 | 810.000,0 | 0,0 | |
| Desenv. Tecnológico e Engenharia | 0,0 | 3.565.675,8 | 552.233,3 | 3.565.675,8 | 0,2 | 0,0 | 3.410.922,4 | 0,2 | 154.753,3 | 154.753,3 | |
| Turismo | 6.314.000,0 | 7.887.544,5 | 770.588,9 | 1.826.323,6 | 0,1 | 6.061.220,9 | 577.457,6 | 0,1 | 6.830.712,8 | 789.491,9 | |
| Habitatio | 1.400.000,0 | 6.817.780,8 | -921.194,3 | 6.734.975,9 | 0,3 | 82.804,9 | -768.577,6 | 0,2 | 2.134.830,7 | 2.052.025,9 | |
| Habitatio Urbana | 1.400.000,0 | 6.817.780,8 | -921.194,3 | 6.734.975,9 | 0,3 | 82.804,9 | -768.577,6 | 0,2 | 2.134.830,7 | 2.052.025,9 | |
| Saneamento | 60.960.000,0 | 68.480.823,7 | -5.463.838,4 | 13.958.788,5 | 0,7 | 54.522.035,2 | 11.733.662,8 | 0,6 | 56.747.160,9 | 2.225.125,7 | |
| Administração Geral | 507.000,0 | 709.020,7 | -544.202,4 | 705.087,2 | 0,0 | 3.923,5 | 106.298,8 | 0,0 | 65.693,4 | 61.789,9 | |
| Saneamento Básico Urbano | 60.453.000,0 | 67.771.803,0 | -4.919.636,0 | 13.253.691,3 | 0,6 | 54.518.111,7 | 11.090.335,4 | 0,6 | 56.681.467,5 | 2.163.355,9 | |
| Gestão Ambiental | 1.395.000,0 | 6.409.820,6 | -204.188,2 | 2.986.944,3 | 0,1 | 3.422.876,4 | 1.053.196,7 | 0,1 | 4.143.562,9 | 720.686,6 | |
| Administração Geral | 535.000,0 | 966.000,0 | 40.524,2 | 235.300,1 | 0,0 | 760.689,9 | 59.257,5 | 0,0 | 786.191,5 | 25.491,7 | |
| Infra-estrutura Urbana | 150.000,0 | 190.000,0 | 0,0 | 120.000,0 | 0,0 | 70.000,0 | 20.000,0 | 0,0 | 80.000,0 | 10.000,0 | |
| Saneamento Básico Urbano | 40.000,0 | 225.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 225.000,0 | 0,0 | 0,0 | 225.000,0 | 0,0 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 45.000,0 | 155.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 155.000,0 | 0,0 | 0,0 | 155.000,0 | 0,0 | |
| Controle Ambiental | 270.000,0 | 2.940.000,0 | -117.732,4 | 1.132.338,2 | 0,1 | 1.207.661,8 | 725.654,2 | 0,0 | 1.614.345,8 | 406.684,0 | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | |
| Recursos Hídricos | 5.000,0 | 35.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 35.000,0 | 0,0 | 0,0 | 35.000,0 | 0,0 | |
| Defesa Sanitária Animal | 345.000,0 | 2.463.820,6 | -126.980,0 | 1.499.306,0 | 0,1 | 964.514,7 | 738.248,7 | 0,1 | 1.243.025,6 | 278.510,9 | |
| Ciência e Tecnologia | 100.000,0 | 141.438,3 | 0,0 | 141.438,3 | 0,0 | 0,0 | 97.310,4 | 0,0 | 44.127,9 | 44.127,9 | |
| Desenv. Tecnológico e Engenharia | 100.000,0 | 141.438,3 | 0,0 | 141.438,3 | 0,0 | 0,0 | 97.310,4 | 0,0 | 44.127,9 | 44.127,9 | |
| Difusão do Conhec. Cientif./Techn. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Agricultura | 6.894.000,0 | 5.091.784,3 | 124.456,0 | 512.493,1 | 0,0 | 4.579.291,1 | 369.787,1 | 0,0 | 4.721.997,1 | 142.706,0 | |
| Defesa Sanitária Animal | 0,0 | 41.650,0 | 0,0 | 41.065,4 | 0,0 | 564,6 | 41.065,4 | 0,0 | 564,6 | 0,0 | |
| Abastecimento | 550.000,0 | 38.632,3 | 0,0 | 35.760,0 | 0,0 | 2.872,3 | 35.760,0 | 0,0 | 2.872,3 | 0,0 | |
| Promoção da Produção Agropecuária | 6.284.000,0 | 4.982.876,6 | 124.456,0 | 407.022,3 | 0,0 | 4.575.854,2 | 264.316,3 | 0,0 | 4.718.560,2 | 142.706,0 | |
| Defesa Agropecuária | 60.000,0 | 28.625,4 | 0,0 | 28.625,4 | 0,0 | 0,0 | 28.625,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Comércio e Serviços | 3.131.000,0 | 12.967.788,1 | 3.894.585,7 | 12.519.468,4 | 0,6 | 448.329,7 | 9.363.042,5 | 0,5 | 3.604.745,6 | 3.156.415,9 | |
| Promoção Comercial | 230.000,0 | 14.490,0 | 0,0 | 14.490,0 | 0,0 | 0,0 | 14.490,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Turismo | 2.901.000,0 | 12.953.298,1 | 3.894.585,7 | 12.504.968,4 | 0,6 | 448.329,7 | 9.348.552,5 | 0,5 | 3.604.745,6 | 3.156.415,9 | |
| Energia | 7.879.000,0 | 7.852.263,5 | -9.883,7 | 7.824.827,6 | 0,4 | 27.435,9 | 5.882.762,7 | 0,3 | 1.969.500,8 | 1.942.064,9 | |
| Consevação de Energia | 7.879.000,0 | 7.852.263,5 | -9.883,7 | 7.824.827,6 | 0,4 | 27.435,9 | 5.882.762,7 | 0,3 | 1.969.500,8 | 1.942.064,9 | |
| Transporte | 18.050.000,0 | 31.123.657,8 | 828.565,6 | 28.053.657,8 | 1,3 | 3.070.000,0 | 26.921.605,7 | 1,4 | 4.202.052,1 | 1.132.052,1 | |
| Transporte Rodoviário | 15.000.000,0 | 28.053.657,8 | 828.565,6 | 28.053.657,8 | 1,3 | 3.070.000,0 | 26.921.605,7 | 1,4 | 4.202.052,1 | 1.132.052,1 | |
| Transporte Hidroviário | 3.050.000,0 | 3.070.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.070.000,0 | 0,0 | |
| Desporto e Lazer | 3.559.000,0 | 4.322.351,5 | 739.644,2 | 3.907.823,2 | 0,2 | 414.528,3 | 2.312.961,1 | 0,1 | 2.009.390,5 | 1.594.862,2 | |
| Desporto de Rendimento | 31.000,0 | 31.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 31.000,0 | 0,0 | 0,0 | 31.000,0 | 0,0 | |
| Desporto Comunitário | 3.528.000,0 | 4.291.351,5 | 739.644,2 | 3.907.823,2 | 0,2 | 383.528,3 | 2.312.961,1 | 0,1 | 1.978.390,5 | 1.594.862,2 | |
| Encargos especiais | 24.608.000,0 | 22.983.063,3 | -1.038.924,8 | 21.594.138,5 | 1,0 | 1.388.924,8 | 2.485.755,2 | 1,1 | 1.388.924,8 | 0,0 | |
| Serviço da Dívida Interna | 24.608.000,0 | 22.983.063,3 | -1.038.924,8 | 21.594.138,5 | 1,0 | 1.388.924,8 | 2.485.755,2 | 1,1 | 1.388.924,8 | 0,0 | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:18h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) | | |
|--------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------|-----------------|---|
| | | | No Bimestre | Até 12/2023 (b) | | % | No Bimestre | | | Até 12/2023 (d) | % |
| | | | | | | | | | | | |
| Reserva de Contingência | 1.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Reserva de Contingência | 1.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 39.214.000,0 | 52.119.951,4 | 8.685.221,9 | 49.133.421,2 | 2.3 | 2.986.530,2 | 11.578.058,2 | 45.131.734,9 | 2,4 | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.780.000.000,0 | 2.641.455.033,1 | 125.982.284,0 | 2.105.059.175,3 | 100,00 | 536.395.857,8 | 450.902.943,1 | 1.890.306.763,4 | 100,00 | | |
| | | | | | | | | 6.988.216,5 | 4.001.686,2 | | |
| | | | | | | | | 751.148.269,7 | 214.752.411,9 | | |

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) | | |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---------------------|--------------|-------------------|-------------------------------------------|-----------------|---|
| | | | No Bimestre | Até 12/2023 (b) | | % | No Bimestre | | | Até 12/2023 (d) | % |
| | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 39.214.000,0 | 52.119.951,4 | 8.685.221,9 | 49.133.421,2 | 2,3 | 2.986.530,2 | 11.578.058,2 | 45.131.734,9 | 2,4 | | |
| Legislativa | 1.510.000,0 | 1.866.000,0 | 451.169,1 | 1.751.931,5 | 0,1 | 114.068,5 | 451.169,1 | 1.751.931,5 | 0,1 | | |
| Ação Legislativa | 1.510.000,0 | 1.866.000,0 | 451.169,1 | 1.751.931,5 | 0,1 | 114.068,5 | 451.169,1 | 1.751.931,5 | 0,1 | | |
| Administração | 8.771.000,0 | 16.344.604,1 | 3.130.119,3 | 14.769.682,9 | 0,7 | 1.574.921,3 | 3.499.284,8 | 13.446.369,2 | 0,7 | | |
| Administração Geral | 8.771.000,0 | 16.344.604,1 | 3.130.119,3 | 14.769.682,9 | 0,7 | 1.574.921,3 | 3.499.284,8 | 13.446.369,2 | 0,7 | | |
| Saúde | 12.127.000,0 | 16.627.000,0 | 4.500.000,0 | 16.627.000,0 | 0,8 | 0,0 | 2.604.351,7 | 13.993.577,2 | 0,7 | | |
| Atenção Básica | 12.127.000,0 | 16.627.000,0 | 4.500.000,0 | 16.627.000,0 | 0,8 | 0,0 | 2.604.351,7 | 13.993.577,2 | 0,7 | | |
| Educação | 16.806.000,0 | 17.282.347,3 | 603.933,5 | 15.984.805,8 | 0,8 | 1.297.540,4 | 5.023.252,7 | 15.939.857,1 | 0,8 | | |
| Ensino Fundamental | 12.769.000,0 | 12.395.323,4 | 182.474,4 | 11.460.797,8 | 0,5 | 934.525,6 | 3.539.777,6 | 11.416.194,1 | 0,6 | | |
| Educação Infantil | 2.775.000,0 | 3.254.000,0 | 265.978,0 | 3.065.978,0 | 0,1 | 188.022,0 | 1.013.612,1 | 3.065.631,8 | 0,2 | | |
| Educação de Jovens e Adultos | 190.000,0 | 192.550,0 | -30.984,5 | 159.565,5 | 0,0 | 32.984,5 | 48.791,3 | 159.565,5 | 0,0 | | |
| Educação Especial | 1.072.000,0 | 1.440.473,9 | 186.465,6 | 1.298.465,6 | 0,1 | 142.008,3 | 423.071,8 | 1.298.465,6 | 0,1 | | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORREA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:18h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|--------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---------------------|-----------------|-----------------|-------------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 12/2023 (b) | | No Bimestre | Até 12/2023 (d) | | |
| | | | % (b/total b) | | | % (d/total d) | | | |
| | | | | | | | | | |

FONTE:

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas; inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORREA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:18h

Anexo II do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA CARLA DOS SANTOS
 PREFEITO SECRETARIO DE FINANÇAS CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
 CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------------|------------------------|
| | JAN/2023 | FEV/2023 | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 | JUL/2023 | AGO/2023 | SET/2023 | OCT/2023 | NOV/2023 | DEZ/2023 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 220.965.638,3 | 171.676.024,2 | 139.018.444,3 | 184.314.611,6 | 203.317.881,7 | 224.352.029,3 | 189.341.179,0 | 189.431.497,9 | 214.696.924,3 | 186.911.464,6 | 271.125.385,9 | 359.262.332,0 | 2.536.413.623,1 | 2.178.841.969,7 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 27.359.070,3 | 81.017.640,3 | 27.640.743,5 | 24.042.722,5 | 25.082.609,4 | 26.630.914,2 | 28.737.916,3 | 26.865.744,1 | 27.537.380,2 | 25.737.380,2 | 32.602.855,5 | 44.444.541,5 | 397.700.089,3 | 334.306.922,5 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 6.660.365,9 | 52.550.195,8 | 4.201.705,7 | 3.543.810,8 | 3.676.920,7 | 3.605.774,5 | 9.777.003,8 | 4.578.733,5 | 4.191.209,0 | 4.114.534,9 | 6.157.546,6 | 4.698.460,4 | 107.756.261,6 | 90.200.000,0 |
| Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 12.878.661,6 | 10.785.436,6 | 13.969.372,9 | 11.668.241,3 | 12.427.645,2 | 12.493.024,6 | 13.317.304,0 | 12.759.884,7 | 13.069.151,1 | 11.680.006,5 | 15.515.313,8 | 17.400.899,5 | 157.964.911,8 | 144.928.923,5 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis | 800.874,2 | 843.010,8 | 1.385.724,0 | 1.334.470,0 | 916.794,2 | 937.680,1 | 1.019.343,1 | 1.019.343,1 | 1.455.951,5 | 1.848.113,9 | 1.776.726,2 | 2.462.916,5 | 16.453.654,3 | 17.560.000,0 |
| Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 5.778.587,0 | 6.293.805,9 | 6.407.653,7 | 6.297.649,4 | 6.482.738,7 | 8.600.711,5 | 9.149.584,9 | 6.965.532,8 | 7.836.953,3 | 7.274.904,9 | 8.232.749,1 | 19.428.880,9 | 69.750.000,0 | 69.750.000,0 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.240.581,6 | 10.545.191,2 | 1.676.357,2 | 1.198.551,0 | 1.578.610,6 | 993.653,5 | 4.525.319,5 | 899.543,3 | 984.115,3 | 820.391,3 | 920.519,8 | 453.384,4 | 16.785.579,7 | 11.848.000,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 6.204.856,9 | 5.547.931,2 | 5.086.321,5 | 5.316.159,9 | 5.355.274,2 | 5.919.502,9 | 5.453.989,5 | 5.491.522,7 | 5.565.157,5 | 5.624.035,2 | 5.803.337,4 | 7.726.878,9 | 66.996.537,6 | 66.996.537,6 |
| Outros Rendimentos de Aplicação Financeira | 29.798.949,3 | -8.854.655,1 | 13.618.636,1 | 16.894.930,9 | 36.712.633,7 | 45.584.732,3 | 27.033.509,1 | -6.744.930,1 | 2.967.181,4 | -11.967.608,6 | 71.424.125,7 | 47.904.467,8 | 264.371.972,5 | 144.930.264,1 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 28.367.119,2 | -10.318.925,9 | 12.107.935,4 | 15.360.043,7 | 35.137.162,6 | 43.986.501,7 | 26.688.033,0 | -7.092.537,9 | 2.614.280,1 | -12.327.482,6 | 71.057.362,1 | 47.530.096,2 | 255.099.587,6 | 134.377.114,2 |
| Receita Agropecuária | 1.431.830,1 | 1.464.270,8 | 1.510.700,7 | 1.544.887,2 | 1.575.471,1 | 1.598.230,6 | 345.476,1 | 347.607,8 | 352.901,3 | 359.874,0 | 366.763,6 | 374.371,6 | 11.272.384,9 | 10.553.149,9 |
| Receita Industrial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 1.767.507,9 | 1.773.825,5 | 2.380.449,3 | 2.638.890,7 | 2.655.517,1 | 2.380.891,2 | 2.549.657,9 | 2.544.618,0 | 2.387.991,4 | 2.614.653,3 | 2.593.929,5 | 2.495.794,8 | 28.783.716,6 | 27.436.867,6 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 152.583.308,1 | 88.312.520,5 | 85.639.743,0 | 102.115.229,6 | 129.507.609,1 | 140.878.689,2 | 123.331.819,7 | 158.961.719,1 | 175.017.743,6 | 163.741.759,9 | 165.173.531,1 | 249.775.998,0 | 1.579.683.777,5 | 1.579.683.777,5 |
| Cota-Parte do FPM | 9.363.514,6 | 12.526.777,1 | 7.650.265,2 | 8.746.640,6 | 9.718.518,2 | 9.066.343,2 | 11.243.123,5 | 7.682.453,1 | 5.004.577,1 | 7.273.567,8 | 9.437.221,5 | 14.986.970,1 | 112.699.992,0 | 80.000.000,0 |
| Cota-Parte do ICMS | 69.173.890,6 | 22.988.639,9 | 26.413.359,4 | 36.527.416,7 | 66.754.379,2 | 75.096.525,2 | 80.017.364,5 | 89.940.818,8 | 91.969.384,4 | 92.874.073,8 | 79.268.176,6 | 65.391.273,3 | 733.104.819,9 | 20.000.000,0 |
| Cota-Parte do IPVA | 5.713.220,2 | 5.476.767,1 | 3.619.123,1 | 2.826.958,4 | 1.781.710,8 | 1.079.316,7 | 928.971,8 | 940.223,8 | 703.283,5 | 791.206,2 | 594.513,8 | 896.813,5 | 25.352.108,9 | 20.000.000,0 |
| Cota-Parte do ITR | 3.988,2 | 856,8 | 412,8 | 210,7 | 4.146,2 | 139,1 | 46,4 | 352,7 | 1.846,4 | 31.436,6 | 9.374,3 | 21.052,9 | 73.863,1 | 80.000,0 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.848.353,9 | 767.312,9 | 407.377,4 | 1.053.117,7 | 1.126.046,1 | 2.039.778,2 | 2.267.045,6 | 1.861.255,9 | 2.009.817,7 | 2.906.467,8 | 2.212.178,6 | 2.878.846,1 | 21.377.597,9 | 11.800.000,0 |
| Transferências do FUNDEB | 12.183.938,8 | 10.751.301,0 | 10.186.066,7 | 17.422.442,7 | 11.670.547,1 | 10.831.795,5 | 10.490.588,4 | 11.747.613,8 | 10.883.090,9 | 11.813.567,6 | 10.472.282,5 | 14.602.275,2 | 139.882.832,6 | 139.882.832,6 |
| Outras Transferências Correntes | 54.296.601,8 | 35.800.685,7 | 37.363.138,4 | 35.538.442,8 | 38.452.261,5 | 42.764.784,3 | 18.384.679,5 | 46.924.023,6 | 62.445.763,6 | 48.051.420,1 | 53.179.783,8 | 150.988.766,9 | 623.200.272,0 | 594.816.125,9 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.252.145,8 | 3.878.961,9 | 4.652.551,0 | 13.306.677,8 | 4.004.248,1 | 2.957.306,4 | 2.234.286,6 | 3.177.801,6 | 3.221.470,3 | 3.160.673,3 | 3.527.606,7 | 6.914.661,1 | 54.288.390,6 | 26.527.799,4 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. | 47.292.948,1 | 20.638.231,7 | 28.338.653,9 | 27.418.108,6 | 48.754.240,0 | 60.408.025,6 | 42.308.055,0 | 31.131.749,5 | 29.437.620,6 | 28.126.201,0 | 87.148.484,2 | 76.735.306,3 | 339.186.000,0 | 339.186.000,0 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. - Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 4.874.833,2 | 3.858.717,0 | 3.716.149,2 | 3.791.781,7 | 3.934.093,9 | 4.500.417,6 | 4.125.164,7 | 4.201.510,6 | 4.331.470,8 | 4.412.295,4 | 4.465.626,7 | 6.427.452,6 | 49.706.000,0 | 49.706.000,0 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 820.901,9 | 626.425,1 | 681.921,7 | 779.707,2 | 745.170,8 | 661.145,1 | 753.287,6 | 736.794,1 | 687.844,1 | 771.911,0 | 780.383,9 | 1.363.478,3 | 6.500.000,0 | 6.500.000,0 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 24.380.010,4 | 7.801.275,5 | 16.322.675,5 | 13.016.720,5 | 28.198.015,2 | 37.790.042,5 | 19.463.145,3 | 6.108.424,0 | 4.709.085,8 | 2.166.640,2 | 63.598.180,7 | 40.430.289,2 | 263.984.504,8 | 145.870.000,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II) | 17.217.202,6 | 8.351.814,1 | 7.618.107,5 | 9.829.893,2 | 15.876.960,1 | 17.456.442,4 | 17.966.457,4 | 20.775.354,4 | 19.709.219,9 | 20.775.354,4 | 18.304.292,9 | 28.514.086,2 | 201.704.835,5 | 137.110.000,0 |
| (-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF/IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 282.527.025,7 | 2.008.675.798,6 | 1.839.655.969,7 |
| RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDIV. (V)=(II+IV) | 173.672.890,2 | 151.037.792,5 | 110.679.590,4 | 136.896.503,0 | 154.563.651,7 | 163.944.003,7 | 147.033.124,0 | 158.299.748,4 | 165.259.303,7 | 160.785.263,6 | 163.976.901,7 | 282.527.025,7 | 2.008.675.798,6 | 1.839.655.969,7 |
| (-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI) | 173.672.890,2 | 151.037.792,5 | 110.679.590,4 | 136.896.503,0 | 154.563.651,7 | 163.944.003,7 | 147.033.124,0 | 158.299.748,4 | 165.259.303,7 | 160.785.263,6 | 163.976.901,7 | 282.527.025,7 | 2.008.675.798,6 | 1.839.655.969,7 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

R\$ 2.008.675.798,60

RCL dos últimos 12 meses

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:18h

Anexo 3 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | | RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 206.056.000,0 | | 282.509.952,1 | | |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 41.004.000,0 | | 45.106.462,3 | | |
| Civil | 41.004.000,0 | | 45.106.462,3 | | |
| Ativo | 40.417.000,0 | | 42.877.624,5 | | |
| Inativo | 541.000,0 | | 1.891.336,5 | | |
| Pensionista | 46.000,0 | | 337.501,3 | | |
| Militar | 0,0 | | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | | 0,0 | | |
| Receitas de Contribuições Patronais | 41.520.000,0 | | 43.781.889,0 | | |
| Civil | 41.520.000,0 | | 43.781.889,0 | | |
| Ativo | 41.520.000,0 | | 43.781.889,0 | | |
| Inativo | 0,0 | | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | | 0,0 | | |
| Militar | 0,0 | | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | | 0,0 | | |
| Receita Patrimonial | 121.665.000,0 | | 183.932.144,6 | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,0 | | 0,0 | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 121.665.000,0 | | 183.932.144,6 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | | 0,0 | | |
| Receita de Serviços | 0,0 | | 0,0 | | |
| Outras Receitas Correntes | 1.867.000,0 | | 9.689.456,2 | | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 1.500.000,0 | | 8.745.984,5 | | |
| Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II) | 357.000,0 | | 0,0 | | |
| Demais Receitas Correntes | 10.000,0 | | 943.471,7 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,0 | | 0,0 | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,0 | | 0,0 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | | 0,0 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | | 0,0 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II) | 205.699.000,0 | | 282.509.952,1 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2023 | DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2023 | DESPESAS PAGAS Até 6º Bim/2023 | INSCRITAS EM RPNP No Exercício |
| Benefícios - Civil | 121.160.000,0 | 110.655.974,0 | 110.655.974,0 | 110.655.974,0 | 0,0 |
| Aposentadorias | 99.408.500,0 | 91.658.710,7 | 91.658.710,7 | 91.658.710,7 | 0,0 |
| Pensões | 21.751.500,0 | 18.997.263,3 | 18.997.263,3 | 18.997.263,3 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V) | 121.160.000,0 | 110.655.974,0 | 110.655.974,0 | 110.655.974,0 | 0,0 |
| RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | 84.539.000,0 | 171.853.978,1 | 171.853.978,1 | 171.853.978,1 | 282.509.952,1 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| VALOR | | 0,0 | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| VALOR | | 0,0 | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | | APORTES REALIZADAS | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | 0,0 | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | 0,0 | | | |
| Outros Aportes RPPS | | 0,0 | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | 0,0 | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | | |
| | | Até 6º Bim/2023 | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 2.278.116,4 | | | |
| Investimentos e Aplicações | | 1.219.407.516,8 | | | |
| Outros Bens e Direitos | | 0,0 | | | |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | | 1.221.685.633,2 | | | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro) | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA | | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | | Até 6º Bim/2023 | | | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 34.822.000,0 | | 27.699.717,5 | | | |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 10.048.000,0 | | 8.869.104,7 | | | |
| Civil | 10.048.000,0 | | 8.869.104,7 | | | |
| Ativo | 8.342.000,0 | | 7.242.051,1 | | | |
| Inativo | 1.501.000,0 | | 1.626.889,6 | | | |
| Pensionista | 205.000,0 | | 164,0 | | | |
| Militar | 0,0 | | 0,0 | | | |
| Ativo | 0,0 | | 0,0 | | | |
| Inativo | 0,0 | | 0,0 | | | |
| Pensionista | 0,0 | | 0,0 | | | |
| Receitas de Contribuições Patronais | 9.342.000,0 | | 7.081.219,0 | | | |
| Civil | 9.342.000,0 | | 7.081.219,0 | | | |
| Ativo | 9.342.000,0 | | 7.081.219,0 | | | |
| Inativo | 0,0 | | 0,0 | | | |
| Pensionista | 0,0 | | 0,0 | | | |
| Militar | 0,0 | | 0,0 | | | |
| Ativo | 0,0 | | 0,0 | | | |
| Inativo | 0,0 | | 0,0 | | | |
| Pensionista | 0,0 | | 0,0 | | | |
| Receita Patrimonial | 10.432.000,0 | | 11.086.407,2 | | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,0 | | 0,0 | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 10.432.000,0 | | 11.086.407,2 | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | | 0,0 | | | |
| Receita de Serviços | 0,0 | | 0,0 | | | |
| Outras Receitas Correntes | 5.000.000,0 | | 662.986,6 | | | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 5.000.000,0 | | 662.986,6 | | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,0 | | 0,0 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,0 | | 0,0 | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,0 | | 0,0 | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | | 0,0 | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | | 0,0 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII) | 34.822.000,0 | | 27.699.717,5 | | | |
| DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | | Até 6º Bim/2023 | 6º Bim/2023 | 6º Bim/2023 | 6º Bim/2023 |
| Benefícios - Civil | 71.560.000,0 | 71.510.000,0 | 62.644.862,3 | 62.644.862,3 | 62.644.862,3 | 0,0 |
| Aposentadorias | 69.545.000,0 | 69.545.000,0 | 62.350.066,4 | 62.350.066,4 | 62.350.066,4 | 0,0 |
| Pensões | 2.015.000,0 | 1.965.000,0 | 294.795,9 | 294.795,9 | 294.795,9 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X) | 71.560.000,0 | 71.510.000,0 | 62.644.862,3 | 62.644.862,3 | 62.644.862,3 | 0,0 |
| RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X) | -36.738.000,0 | -36.688.000,0 | -34.945.144,8 | -34.945.144,8 | -34.945.144,8 | 0,0 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | | | APORTES REALIZADAS | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | 45.423.217,0 | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | 0,0 | | | |
| BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | | | SALDO ATUAL | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | 371,0 | | | |
| Investimentos e Aplicações | | | 0,0 | | | |
| Outro Bens e Direitos | | | 0,0 | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | | Até 6º Bim/2023 | | | |
| Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | |
| Total das Receitas da Administração RPPS (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | |

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RPFP |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| | | | Até 6º Bim/2023 | 6º Bim/2023 | 6º Bim/2023 | 6º Bim/2023 |
| Despesas Correntes (XIII) | 9.301.000,0 | 9.527.000,0 | 5.840.670,8 | 5.592.231,9 | 5.579.001,6 | 248.438,9 |
| Despesas de Capital (XIV) | 770.000,0 | 770.000,0 | 93.583,6 | 93.583,6 | 93.583,6 | 0,0 |
| Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV) | 10.071.000,0 | 10.297.000,0 | 5.934.254,4 | 5.685.815,5 | 5.672.585,2 | 248.438,9 |
| Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV) | -10.071.000,0 | -10.297.000,0 | -5.934.254,4 | -5.685.815,5 | -5.672.585,2 | ----- |

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b) |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| Contribuição do Servidores | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g) |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Aposentadorias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:18h

Anexo 4 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
 SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
 CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

| ABAIXO DA LINHA | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/12/2022 (a) | Em 31/Dez/2023 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 150.978.816,30 | 136.868.755,30 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 606.346.846,60 | 830.379.264,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 605.361.435,70 | 829.393.853,10 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 642.609.424,80 | 866.735.126,80 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 14.370.025,90 | 11.402.372,70 |
| (-) Depósitos Restituíveis | 22.877.963,20 | 25.938.901,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 985.410,90 | 985.410,90 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -455.368.030,30 | -693.510.508,70 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 238.142.478,40 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o 6º Bimestre / 2023 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa) | -2.967.653,20 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII) | 241.110.131,60 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI | -91.205.624,60 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 34.821.704,50 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 34.821.704,50 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS | 0,00 | |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 28/02/2024 09:19h

Anexo 6b do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇASROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1.00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Jan a Dez/2023 |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| | | RECEITAS REALIZADAS |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.041.731.969,7 | 2.334.708.787,8 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 334.306.923,5 | 397.700.089,3 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 90.200.000,0 | 107.756.261,6 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 144.928.923,5 | 157.964.911,8 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 17.580.000,0 | 16.453.654,2 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 69.750.000,0 | 98.739.681,8 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 11.848.000,0 | 16.785.579,9 |
| Contribuições | 65.956.537,6 | 69.094.967,8 |
| Receita Patrimonial | 144.930.264,1 | 264.371.972,6 |
| Aplicações Financeiras (II) | 144.792.114,2 | 264.122.070,6 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 138.149,9 | 249.902,0 |
| Transferências Correntes ¹ | 1.442.573.777,5 | 1.520.469.650,8 |
| Cota Parte FPM (80%) | 64.000.000,0 | 91.668.737,2 |
| Cota Parte ICMS (80%) | 618.370.819,0 | 625.236.419,5 |
| Cota Parte IPVA (80%) | 16.000.000,0 | 20.142.925,9 |
| Cota Parte ITR (80%) | 64.000,0 | 59.090,6 |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 0,0 | 0,0 |
| L.C. Nº 61/89 | 9.440.000,0 | 17.106.655,3 |
| Transferências do FUNDEB | 118.315.000,0 | 124.091.094,1 |
| Outras Transferências Correntes | 616.383.958,5 | 642.164.728,2 |
| Demais Receitas Correntes | 53.964.467,0 | 83.072.107,3 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 5.674.812,7 | 6.774.524,0 |
| Receitas Correntes Restantes | 48.289.654,3 | 76.297.583,3 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 1.891.265.042,8 | 2.063.812.193,2 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 139.856.344,1 | 14.622.944,7 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,0 | 0,0 |
| Outras Alienações de bens | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Capital | 139.856.344,1 | 14.622.944,7 |
| Convênios | 130.929.500,0 | 5.526.757,0 |
| Outras Transferências de Capital | 8.926.844,1 | 9.096.187,7 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital não Primárias (X) | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X) | 139.856.344,1 | 14.622.944,7 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 2.031.121.386,9 | 2.078.435.137,9 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Jan a Dez/2023 | | | | | |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 2.095.461.750,8 | 1.868.007.767,5 | 1.712.202.602,4 | 1.706.821.946,7 | 7.648.380,8 | 88.602.053,7 | 88.602.053,7 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 852.034.671,7 | 809.547.109,4 | 805.907.972,7 | 805.841.625,3 | 77.291,9 | 1.519.495,7 | 1.519.495,7 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 12.505.415,3 | 11.794.749,9 | 11.794.749,9 | 11.794.749,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 1.230.921.663,7 | 1.046.665.908,3 | 894.499.879,8 | 889.185.571,6 | 7.571.088,9 | 87.082.558,0 | 87.082.558,0 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 2.082.956.335,5 | 1.856.213.017,6 | 1.700.407.852,5 | 1.695.027.196,8 | 7.648.380,8 | 88.602.053,7 | 88.602.053,7 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 419.381.330,9 | 187.917.986,7 | 132.972.426,1 | 131.560.475,6 | 949.788,5 | 14.878.268,5 | 14.878.268,5 |
| Investimentos | 408.371.762,7 | 177.586.677,8 | 123.231.117,2 | 121.819.166,7 | 949.788,5 | 14.878.268,5 | 14.878.268,5 |
| Inversões Financeiras | 590.000,0 | 590.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 590.000,0 | 590.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XX) | 10.419.568,2 | 9.741.308,9 | 9.741.308,9 | 9.741.308,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X) | 408.961.762,7 | 178.176.677,8 | 123.231.117,2 | 121.819.166,7 | 949.788,5 | 14.878.268,5 | 14.878.268,5 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 74.492.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII) | 2.566.410.098,2 | 2.034.389.695,4 | 1.823.638.969,7 | 1.816.846.363,5 | 8.598.169,3 | 103.480.322,2 | 103.480.322,2 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - XXIIIa) | -- | -- | -- | 149.510.282,9 | -- | -- | -- |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 81.405.000,0 |
| JUROS NOMINAIS | | Jan a Dez/2023 |
| | | VALOR INCORRIDO |
| Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | 344.110.506,1 |
| Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI) | | 11.794.749,9 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | | 481.826.039,1 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 89.688.341,4 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:19h

Anexo 6b do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇASROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos 2022 | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2022 | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO (I) | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA ANGRA DOS REIS | 0,0 | 8.981.220,2 | 0,0 | 8.142.324,1 | 838.896,1 | 10.954.586,8 | 82.065.861,0 | 17.726.937,8 | 64.794.524,3 | 10.498.985,7 |
| FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS | 3.335.086,9 | 64.036,0 | 1.732.470,4 | 107.673,2 | 1.558.979,3 | 774.659,2 | 33.179.305,9 | 9.672.184,2 | 22.703.840,6 | 1.577.940,3 |
| FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DOS REIS | 8.801,5 | 120.748,5 | 6.209,4 | 118.168,5 | 5.172,1 | 20.554,5 | 3.709.144,5 | 1.285.703,2 | 2.443.995,8 | 0,0 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS | 8.023,8 | 8.648,9 | 4.401,0 | 6.527,9 | 5.743,8 | 0,0 | 840.700,6 | 171.271,9 | 668.822,7 | 606,0 |
| FUNDAÇÃO SAÚDE ANGRA DOS REIS | 90.939,4 | 0,0 | 88.982,3 | 0,0 | 1.957,1 | 33.180,4 | 0,0 | 33.180,4 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS | 0,0 | 108.972,7 | 0,0 | 108.972,7 | 0,0 | 0,0 | 314.178,4 | 21.055,9 | 293.122,5 | 0,0 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS | 201.016,0 | 0,0 | 201.016,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS | 0,0 | 12.203,2 | 0,0 | 12.203,2 | 0,0 | 0,0 | 252.686,2 | 48.862,9 | 203.823,3 | 0,0 |
| FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 480,0 | 314.524,0 | 204.878,8 | 110.125,2 | 0,0 |
| SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA REIS | 3.999,9 | 0,0 | 3.999,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| HOSPITAL MUN DA JAPUÍBA ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.544.698,0 | 2.461.733,9 | 8.972.307,1 | 110.657,0 |
| FUNDO MUN IDOSO ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INSTITUTO MUN AMBIENTE ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 170.206,9 | 129.665,8 | 40.541,2 | -0,1 |
| FUNDO MUN SEGUR PÚBLICA ANGRA DOS REIS | 0,0 | 55,0 | 0,0 | 55,0 | 0,0 | 0,0 | 2.471.044,1 | 1.175.530,9 | 1.295.513,2 | 0,0 |
| LEGISLATIVO (II) | | | | | | | | | | |
| CAMARA ANGRA DOS REIS | 0,0 | 58.628,8 | 0,0 | 58.628,8 | 0,0 | 1.472.433,6 | 7.705.561,5 | 40.353,5 | 6.438.332,0 | 2.699.309,6 |
| FUNDO ESPECIAL CAMARA MUN ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20.046,4 | 509.107,6 | 54.689,4 | 454.418,2 | 20.046,4 |
| TOTAL (I) | 3.647.867,5 | 9.354.513,3 | 2.037.079,0 | 8.554.553,4 | 2.410.748,4 | 13.275.940,9 | 143.077.018,7 | 33.026.048,6 | 108.419.366,1 | 14.907.544,9 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II) | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO (I) | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA ANGRA DOS REIS | 16.407,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16.407,9 | 181.944,8 | 1.674.221,0 | 5.150,5 | 1.669.070,5 | 181.944,8 |
| FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS | 0,0 | 1.220.303,8 | 0,0 | 1.220.303,8 | 0,0 | 0,0 | 1.224.577,3 | 0,0 | 1.223.466,6 | 1.110,7 |
| SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DOS REIS | 0,0 | 130.933,6 | 0,0 | 130.933,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDAÇÃO SAÚDE ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| LEGISLATIVO (II) | | | | | | | | | | |
| CAMARA ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (II) | 16.407,9 | 1.351.237,4 | 0,0 | 1.351.237,4 | 16.407,9 | 181.944,8 | 2.898.798,3 | 5.150,5 | 2.892.537,1 | 183.055,5 |
| TOTAL (I + II) | 3.664.275,4 | 10.705.750,7 | 2.037.079,0 | 9.905.790,8 | 2.427.156,3 | 13.457.885,7 | 145.975.817,0 | 33.031.199,1 | 111.311.903,2 | 15.090.600,4 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:19h

Anexo 7 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 322.458.923,5 | 380.914.509,4 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 90.200.000,0 | 107.756.261,6 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 17.580.000,0 | 16.453.654,2 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 144.928.923,5 | 157.964.911,8 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 69.750.000,0 | 98.739.681,8 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 844.984.819,0 | 1.018.223.881,2 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 80.000.000,0 | 112.699.991,8 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b | 80.000.000,0 | 102.329.370,4 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d, e, f | 0,0 | 10.370.621,4 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 733.104.819,0 | 796.415.102,4 |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação | 11.800.000,0 | 21.377.597,9 |
| 2.4-Cota-Parte ITR | 80.000,0 | 73.863,1 |
| 2.5-Cota-Parte IPVA | 20.000.000,0 | 25.352.108,9 |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,0 | 0,0 |
| 2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 0,0 | 62.305.217,1 |
| 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 1.167.443.742,5 | 1.399.138.390,7 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 168.996.963,8 | 201.570.652,0 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7) + (2.7a)) | 122.863.971,8 | 148.213.945,7 |

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b) | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 142.149.746,0 | 145.300.433,7 | | | | |
| 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos | 120.581.913,4 | 126.335.977,7 | | | | |
| 6.1.1-Principal | 118.315.000,0 | 124.091.094,1 | | | | |
| 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 2.266.913,4 | 2.244.883,6 | | | | |
| 6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,0 | 0,0 | | | | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 21.567.832,6 | 18.964.456,0 | | | | |
| 6.2.1-Principal | 21.567.832,6 | 18.964.456,0 | | | | |
| 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | | | | |
| 6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF | 0,0 | 0,0 | | | | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,0 | 0,0 | | | | |
| 6.3.1-Principal | 0,0 | 0,0 | | | | |
| 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | | | | |
| 6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT | 0,0 | 0,0 | | | | |
| 6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR | 0,0 | 0,0 | | | | |
| 6.4.1-Principal | 0,0 | 0,0 | | | | |
| 6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | | | | |
| 6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR | 0,0 | 0,0 | | | | |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | -50.681.963,8 | -77.479.557,8 | | | | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS | VALOR | | | | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,0 | | | | | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,0 | | | | | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,0 | | | | | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 145.300.433,7 | | | | | |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS Até 6º Bim/2023 (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2) | 146.082.811,1 | 141.302.939,9 | 141.302.939,9 | 140.169.086,6 | 0,0 | |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 146.082.811,1 | 141.302.939,9 | 141.302.939,9 | 140.169.086,6 | 0,0 | |
| 10.1.1- Educação Infantil | 33.484.260,5 | 31.257.909,3 | 31.257.909,3 | 31.020.952,4 | 0,0 | |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 112.598.550,6 | 110.045.030,7 | 110.045.030,7 | 109.148.134,2 | 0,0 | |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| 10.2.1- Educação Infantil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| 10.2.6- Transporte Escolar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| 10.2.7- Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESP EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESP LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESP PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RPNP (g) | INSCR. EM RPNP S/ DISP. CAIXA (h) | DESP EMP EM VALOR SUPERIOR AO RECEBIDO NO EXER. (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECURSOS FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO | 137.869.874,8 | 137.869.874,8 | 136.736.021,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 11.1- Total Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transf. de Impostos | 118.954.475,7 | 118.954.475,7 | 117.820.622,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 11.2- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF | 18.915.399,1 | 18.915.399,1 | 18.915.399,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 11.3- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAT | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 11.4- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 12- TOTAL DESPESAS DO FUNDEB C/ PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA | 137.869.874,8 | 137.869.874,8 | 136.736.021,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 13- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAT APLIC. EDUC. INFANTIL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 14- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAF APLIC. DESP. CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) | | |
| 15- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica | 101.710.303,6 | 137.869.874,8 | 137.869.874,8 | 94,9 | | |
| 16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 17- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLIC. APÓS AJUSTE (p) | NÃO APLIC EXCED AO MÁX PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) | |
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 14.530.043,4 | 7.430.558,9 | 7.430.558,9 | 0,0 | 5,1 | |
| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (u) | VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (v) | SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O O LIMITE CONSTITUCIONAL (x) |
| 19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 10.969.284,6 | 0,0 | 3.433.065,1 | 0,0 | -3.433.065,1 | 3.433.065,1 |
| 19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos | 10.969.284,6 | 0,0 | 3.433.065,1 | 0,0 | -3.433.065,1 | 3.433.065,1 |
| 19.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2023 (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 6º Bim/2023 (f) | Inscritos em RP Não Processados (i) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| 20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS | 208.655.126,3 | 198.451.659,1 | 192.036.035,0 | 192.002.730,0 | 6.415.624,1 |
| 20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 30.876.067,9 | 30.188.692,2 | 29.717.698,7 | 29.714.513,8 | 470.993,5 |
| 20.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 177.779.058,4 | 168.262.966,9 | 162.318.336,3 | 162.288.216,3 | 5.944.630,6 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 20.4- Educação Especial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 20.5- Administração Geral | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 20.7- Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | Inscr em RP Não Processados (g) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 354.737.937,42 | 339.754.599,03 | 333.338.974,90 | 332.171.816,67 | 6.415.624,13 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 64.360.328,41 | 61.446.601,50 | 60.975.607,97 | 60.735.466,17 | 470.993,53 |
| 21.1.1- Creche | 64.360.328,41 | 61.446.601,50 | 60.975.607,97 | 60.735.466,17 | 470.993,53 |
| 21.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 290.377.609,01 | 278.307.997,53 | 272.363.366,93 | 271.436.350,50 | 5.944.630,60 |

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

| | VALOR |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS | 198.451.659,10 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB= L4b | 201.570.651,98 |
| 24 (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18q | 0,00 |
| 25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE | 3.433.065,12 |
| 26 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 924.395,84 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-L24+25-26-27) | 402.530.980,36 |

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

| | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 349.784.597,66 | 402.530.980,36 | 28,77 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE | SALDO INICIAL (x) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 6.322.440,56 | 0,00 | 4.076.134,63 | 924.395,84 | 1.321.910,09 |
| 30.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 6.322.440,56 | 0,00 | 4.076.134,63 | 924.395,84 | 1.321.910,09 |
| 30.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| 31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 | 65.265.314,9 | 79.952.619,5 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Finar | 19.917.000,0 | 22.290.110,4 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 16.960.000,0 | 18.722.909,3 |
| 31.1.2- PDDE | 7.000,0 | 17.646,5 |
| 31.1.3- Transferências Diretas - PNAE | 2.880.000,0 | 2.313.930,2 |
| 31.1.4- PNATE | 70.000,0 | 85.787,7 |
| 31.1.5-Outras Transferências do FNDE | 0,0 | 1.149.836,6 |
| 31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 0,0 | 185,4 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 45.348.314,9 | 57.324.980,2 |
| 31.4 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 |
| 31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,0 | 337.343,6 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g) |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 32- TOTAL DE DEPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RE | 133.515.607,11 | 60.129.532,82 | 35.686.720,68 | 31.309.206,30 | 24.442.812,1 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 47.191.275,13 | 7.671.507,48 | 6.466.411,14 | 3.016.663,12 | 1.205.096,3 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 84.638.861,86 | 50.994.563,73 | 28.115.354,62 | 27.187.588,26 | 22.879.209,1 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 1.685.470,12 | 1.463.461,61 | 1.104.954,92 | 1.104.954,92 | 358.506,7 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 32.8- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RE
DEMONSTRATIVO DAS REDEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (g) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 488.253.544,53 | 399.884.131,85 | 365.725.695,58 | 364.396.624,18 | 34.158.436,3 |
| 33.1- Despesas Correntes | 413.803.148,12 | 358.269.883,65 | 344.454.595,07 | 343.248.934,70 | 13.815.288,6 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 186.424.857,35 | 176.209.001,24 | 175.969.424,46 | 174.802.266,23 | 239.576,8 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 227.378.290,77 | 182.060.882,41 | 168.485.170,61 | 168.446.668,47 | 13.575.711,8 |
| 33.2- Despesas de Capital | 74.450.396,41 | 41.614.248,20 | 21.271.100,51 | 21.147.689,48 | 20.343.147,7 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 74.450.396,41 | 41.614.248,20 | 21.271.100,51 | 21.147.689,48 | 20.343.147,7 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 4.248.775,99 | 16.946.361,40 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 145.300.433,74 | 18.722.909,32 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 140.169.086,63 | 20.687.448,21 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 9.380.123,10 | 14.981.822,51 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS | 1.413.381,18 | 5.969.840,30 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 10.793.504,28 | 20.951.662,81 |

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

| VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO |
|----------------|----------------|------------|
| 101.710.303,62 | 136.736.021,51 | 94,11 |

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

| TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB | TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PRA O FUNDEB = (L7) | TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE | % APLICADO |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|
| 192.002.730,04 | 201.570.651,98 | 393.573.382,02 | 28,13 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:19h

Anexo 8 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2023

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|---------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | 419.381.330,9 | 187.917.986,7 | 132.972.426,1 | 54.945.560,6 | 231.463.344,2 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 419.381.330,9 | 187.917.986,7 | 132.972.426,1 | 54.945.560,6 | 231.463.344,2 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II) | -419.381.330,9 | -187.917.986,7 | -- | -- | -231.463.344,2 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2023 a 2098

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor c = (a-b) | Valor (d) |
| 2022 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.153.866.469,9 |
| 2023 | 346.927.418,3 | 178.977.917,5 | 167.949.500,8 | 1.321.815.970,7 |
| 2024 | 246.042.253,3 | 246.308.884,6 | -266.631,3 | 1.321.549.339,4 |
| 2025 | 244.429.281,1 | 245.792.075,7 | -1.362.794,6 | 1.320.186.544,8 |
| 2026 | 246.046.440,3 | 247.407.472,5 | -1.361.032,2 | 1.318.825.512,6 |
| 2027 | 246.757.766,7 | 249.865.261,4 | -3.107.494,8 | 1.315.718.017,8 |
| 2028 | 246.582.910,1 | 251.839.902,2 | -5.256.992,1 | 1.310.461.025,7 |
| 2029 | 244.150.045,9 | 257.270.171,4 | -13.120.125,5 | 1.297.340.900,2 |
| 2030 | 241.526.727,4 | 259.372.315,0 | -17.845.587,6 | 1.279.495.312,6 |
| 2031 | 238.286.945,5 | 260.414.676,8 | -22.127.731,2 | 1.257.367.581,3 |
| 2032 | 234.302.955,7 | 261.641.162,0 | -27.338.206,4 | 1.230.029.375,0 |
| 2033 | 229.476.007,7 | 262.062.975,3 | -32.586.967,5 | 1.197.442.407,5 |
| 2034 | 210.622.407,1 | 260.622.605,9 | -50.000.198,8 | 1.147.442.208,7 |
| 2035 | 203.963.194,9 | 259.394.312,6 | -55.431.117,7 | 1.092.011.091,0 |
| 2036 | 196.821.243,8 | 257.518.237,7 | -60.696.993,9 | 1.031.314.097,1 |
| 2037 | 189.948.559,2 | 254.341.605,3 | -64.393.046,1 | 966.921.051,0 |
| 2038 | 182.152.784,7 | 251.911.470,4 | -69.758.685,7 | 897.162.365,3 |
| 2039 | 172.545.357,1 | 252.287.219,0 | -79.741.861,9 | 817.420.503,4 |
| 2040 | 161.779.864,7 | 253.219.989,4 | -91.440.124,6 | 725.980.378,8 |
| 2041 | 150.440.400,1 | 253.562.353,8 | -103.121.953,7 | 622.858.425,1 |
| 2042 | 138.966.760,3 | 252.381.495,8 | -113.414.735,5 | 509.443.689,6 |
| 2043 | 126.445.147,0 | 251.682.838,1 | -125.237.691,1 | 384.205.998,5 |
| 2044 | 113.811.590,8 | 249.435.407,4 | -135.623.816,7 | 248.582.181,8 |
| 2045 | 100.450.522,9 | 247.041.267,1 | -146.590.744,2 | 101.991.437,7 |
| 2046 | 89.994.524,5 | 243.960.350,3 | -153.965.825,8 | -51.974.388,1 |
| 2047 | 84.153.359,6 | 239.818.623,7 | -155.665.264,1 | -207.639.652,2 |
| 2048 | 78.543.168,9 | 234.749.216,6 | -156.206.047,7 | -363.845.699,9 |
| 2049 | 74.417.260,8 | 231.035.921,1 | -156.618.660,3 | -520.464.360,2 |
| 2050 | 69.716.282,7 | 226.413.957,0 | -156.697.674,3 | -677.162.034,5 |
| 2051 | 65.178.595,1 | 220.680.047,2 | -155.501.452,1 | -832.663.486,6 |
| 2052 | 60.060.498,6 | 213.523.122,1 | -153.462.623,5 | -986.126.110,0 |
| 2053 | 55.079.038,1 | 206.067.454,6 | -150.988.416,5 | -1.137.114.526,5 |
| 2054 | 50.397.540,0 | 198.005.534,9 | -147.607.994,9 | -1.284.722.521,5 |
| 2055 | 45.864.431,2 | 189.866.134,3 | -144.001.703,1 | -1.428.724.224,6 |
| 2056 | 41.587.828,8 | 181.412.461,3 | -139.824.632,6 | -1.568.548.857,1 |
| 2057 | 37.487.145,9 | 172.972.889,5 | -135.485.743,6 | -1.704.034.600,8 |
| 2058 | 33.970.745,9 | 164.911.566,4 | -130.940.820,5 | -1.834.975.421,3 |
| 2059 | 30.477.552,1 | 156.936.717,3 | -126.459.165,2 | -1.961.434.586,4 |
| 2060 | 27.092.507,4 | 148.988.488,3 | -121.895.980,9 | -2.083.330.567,4 |
| 2061 | 23.919.998,9 | 140.945.674,4 | -117.025.675,5 | -2.200.356.242,9 |
| 2062 | 20.807.566,5 | 132.948.555,7 | -112.140.989,2 | -2.312.497.232,1 |
| 2063 | 18.009.946,8 | 125.048.434,0 | -107.038.487,2 | -2.419.535.719,3 |
| 2064 | 15.482.971,9 | 117.366.879,0 | -101.883.907,1 | -2.521.419.626,4 |
| 2065 | 13.263.220,7 | 109.802.697,7 | -96.539.477,0 | -2.617.959.103,4 |
| 2066 | 11.340.193,5 | 102.523.852,5 | -91.183.659,0 | -2.709.142.762,4 |
| 2067 | 9.644.206,0 | 95.443.070,9 | -85.798.864,9 | -2.794.941.627,3 |
| 2068 | 8.165.906,8 | 88.580.694,1 | -80.414.787,3 | -2.875.356.414,6 |
| 2069 | 6.894.772,6 | 81.942.478,8 | -75.047.706,2 | -2.950.404.120,8 |
| 2070 | 5.817.636,0 | 75.540.804,1 | -69.723.168,1 | -3.020.127.288,9 |
| 2071 | 4.914.247,6 | 69.382.556,4 | -64.468.308,8 | -3.084.595.597,7 |
| 2072 | 41.652.936,5 | 63.466.790,3 | -21.813.853,8 | -3.106.409.451,5 |
| 2073 | 3.546.828,1 | 57.797.645,4 | -54.250.817,3 | -3.160.660.268,8 |
| 2074 | 3.037.015,8 | 52.389.753,9 | -49.352.738,1 | -3.210.013.006,9 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2023 a 2098

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor c = (a-b) | Valor (d) |
| 2075 | 2.614.605,6 | 47.241.068,1 | -44.626.462,5 | -3.254.639.469,5 |
| 2076 | 2.261.613,9 | 42.366.121,9 | -40.104.508,0 | -3.294.743.977,5 |
| 2077 | 1.961.948,6 | 37.765.088,8 | -35.803.140,2 | -3.330.547.117,7 |
| 2078 | 1.703.416,5 | 33.445.372,8 | -31.741.956,3 | -3.362.289.074,0 |
| 2079 | 1.477.795,7 | 29.419.763,1 | -27.941.967,4 | -3.390.231.041,4 |
| 2080 | 1.278.945,2 | 25.699.985,8 | -24.421.040,7 | -3.414.652.082,1 |
| 2081 | 1.102.786,1 | 22.293.692,3 | -21.190.906,2 | -3.435.842.988,3 |
| 2082 | 946.352,8 | 19.201.705,5 | -18.255.352,6 | -3.454.098.340,9 |
| 2083 | 807.787,7 | 16.424.422,3 | -15.616.634,5 | -3.469.714.975,4 |
| 2084 | 685.436,8 | 13.955.082,8 | -13.269.646,0 | -3.482.984.621,4 |
| 2085 | 577.804,5 | 11.777.323,9 | -11.199.519,4 | -3.494.184.140,9 |
| 2086 | 483.727,6 | 9.871.929,0 | -9.388.201,3 | -3.503.572.342,2 |
| 2087 | 401.843,2 | 8.215.069,1 | -7.813.225,9 | -3.511.385.568,1 |
| 2088 | 331.143,5 | 6.785.010,8 | -6.453.867,3 | -3.517.839.435,4 |
| 2089 | 270.653,9 | 5.558.871,2 | -5.288.217,3 | -3.523.127.652,7 |
| 2090 | 219.339,4 | 4.517.274,8 | -4.297.935,3 | -3.527.425.588,1 |
| 2091 | 176.201,7 | 3.639.110,8 | -3.462.909,1 | -3.530.888.497,2 |
| 2092 | 140.169,8 | 2.905.418,0 | -2.765.248,2 | -3.533.653.745,4 |
| 2093 | 110.357,0 | 2.296.950,0 | -2.186.593,0 | -3.535.840.338,4 |
| 2094 | 85.827,7 | 1.795.367,5 | -1.709.539,8 | -3.537.549.878,2 |
| 2095 | 65.818,4 | 1.385.292,7 | -1.319.474,4 | -3.538.869.352,5 |
| 2096 | 49.655,3 | 1.052.054,4 | -1.002.399,2 | -3.539.871.751,7 |
| 2097 | 36.763,4 | 784.258,7 | -747.495,3 | -3.540.619.247,1 |
| 2098 | 26.621,3 | 571.863,8 | -545.242,5 | -3.541.164.489,6 |
| TOTAL | 5.760.811.127,5 | 10.455.842.086,8 | -4.695.030.959,3 | |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

1 - Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Massa salarial
- Crescimento vegetativo
- Massa salarial
- Taxa de inflação anual média
- Taxa de crescimento real do PIB
- Taxa de crescimento do Salário Mínimo
- Massa salarial
- Taxa de juros real

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:19h

Anexo 10 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2023

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RP (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d - e) |
|----------------------------------------------|------------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Investimentos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes do RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (h) | DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f) | SALDO ATUAL (j) = (h + i) |
|----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|------------------------------|
| | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:19h

Anexo 11 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|
| | | | Até 6º Bim/2023 (b) | % (B/A) x 100 | | |
| | | | | | | |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 269.530.000,0 | 322.458.923,5 | 380.914.509,5 | 118,1 | | |
| Reculta Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU | 90.200.000,0 | 90.200.000,0 | 107.756.261,6 | 119,5 | | |
| IPTU | 75.000.000,0 | 75.000.000,0 | 91.468.029,7 | 122,0 | | |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 15.200.000,0 | 15.200.000,0 | 16.288.231,9 | 107,2 | | |
| Reculta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI | 17.580.000,0 | 17.580.000,0 | 16.453.654,2 | 93,6 | | |
| ITBI | 17.000.000,0 | 17.000.000,0 | 16.034.148,0 | 94,3 | | |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 580.000,0 | 580.000,0 | 419.506,2 | 72,3 | | |
| Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 92.000.000,0 | 144.928.923,5 | 157.964.911,9 | 109,0 | | |
| ISS | 87.000.000,0 | 139.928.923,5 | 151.329.295,1 | 108,1 | | |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 5.000.000,0 | 5.000.000,0 | 6.635.616,8 | 132,7 | | |
| Reculta Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 69.750.000,0 | 69.750.000,0 | 98.739.681,8 | 141,6 | | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 692.320.000,0 | 844.984.819,0 | 1.007.853.259,8 | 119,3 | | |
| Cota-Parte FPM | 80.000.000,0 | 80.000.000,0 | 102.329.370,4 | 127,9 | | |
| Cota-Parte ITR | 80.000,0 | 80.000,0 | 73.863,1 | 92,3 | | |
| Cota-Parte ICMS | 580.440.000,0 | 733.104.819,0 | 796.415.102,4 | 108,6 | | |
| Cota-Parte IPVA | 20.000.000,0 | 20.000.000,0 | 25.352.108,9 | 126,8 | | |
| Cota-Parte IPHE-Exportação | 11.800.000,0 | 11.800.000,0 | 21.377.597,9 | 181,2 | | |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,0 | 0,0 | 62.305.217,1 | 0,0 | | |
| Desoneração ICMS (LC 87/1996) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras | 0,0 | 0,0 | 62.305.217,1 | 0,0 | | |
| Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II) | 961.850.000,0 | 1.167.443.742,5 | 1.388.767.769,3 | 119,0 | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até 6º Bim/2023 (d) | Até 6º Bim/2023 (e) | Até 6º Bim/2023 (f) | |
| | | | % (d/c) x100 | % (e/c) x100 | % (f/c) x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 150.534.000,0 | 216.207.266,7 | 99,6 | 212.386.003,4 | 212.386.003,4 | 2.894.775,6 |
| Despesas Correntes | 150.384.000,0 | 216.207.266,7 | 99,6 | 212.386.003,4 | 212.386.003,4 | 2.894.775,6 |
| Despesas de Capital | 150.000,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 62.538.000,0 | 88.566.760,1 | 99,4 | 84.957.592,1 | 84.957.592,1 | 3.041.482,0 |
| Despesas Correntes | 61.841.000,0 | 88.521.471,1 | 99,4 | 84.957.592,1 | 84.957.592,1 | 2.996.734,6 |
| Despesas de Capital | 697.000,0 | 45.289,0 | 98,8 | 0,0 | 0,0 | 44.727,4 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 1.200.000,0 | 992.000,0 | 92,8 | 691.295,7 | 691.295,7 | 229.288,5 |
| Despesas Correntes | 1.200.000,0 | 992.000,0 | 92,8 | 691.295,7 | 691.295,7 | 229.288,5 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,0 | 460.000,0 | 46,4 | 213.312,0 | 213.312,0 | 46,4 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 460.000,0 | 46,4 | 213.312,0 | 213.312,0 | 46,4 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHefe DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:19h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

| | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
|----------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|
| Despesas Correntes | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (*) | 2.265.000,0 | 2.574.909,2 | 2.525.665,8 | 98,1 | 1.633.306,5 | 63,4 | 1.633.306,5 | 63,4 | 1.633.306,5 | 63,4 | 1.633.306,5 | 63,4 | 1.633.306,5 | 63,4 | 1.633.306,5 | 63,4 | 1.633.306,5 | 63,4 | |
| Despesas Correntes | 2.265.000,0 | 2.563.909,2 | 2.516.186,3 | 98,1 | 1.633.306,5 | 63,7 | 1.633.306,5 | 63,7 | 1.633.306,5 | 63,7 | 1.633.306,5 | 63,7 | 1.633.306,5 | 63,7 | 1.633.306,5 | 63,7 | 1.633.306,5 | 63,7 | |
| Despesas de Capital | 0,0 | 11.000,0 | 9.499,5 | 86,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| TOTAL (X)=[IV+VI+VII+VIII+IX+X] | 216.537.000,0 | 308.800.936,0 | 306.939.415,1 | 99,4 | 299.881.509,7 | 97,1 | 299.881.509,7 | 97,1 | 299.881.509,7 | 97,1 | 299.881.509,7 | 97,1 | 299.881.509,7 | 97,1 | 299.881.509,7 | 97,1 | 299.881.509,7 | 97,1 | 299.881.509,7 |

R\$ 1,00

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | | DESPESAS PAGAS (f) | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------------|----------------------|
| | | | | | | |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | | 306.939.415,1 | | 299.881.509,7 | | 299.881.509,7 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | | 0,0 | | 0,0 | | 0,0 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | | 0,0 | | 0,0 | | 0,0 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | | 0,0 | | 0,0 | | 0,0 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) | | 306.939.415,1 | | 299.881.509,7 | | 299.881.509,7 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | | | | 208.315.165,4 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | | | | 0,0 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII) | | 98.624.249,7 | | 98.624.249,7 | | 98.624.249,7 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | | 0,0 | | 0,0 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXVIII) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | 22,1 | | 21,6 | | 21,6 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) h | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-t ou j) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------|
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| EXECUÇÃO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (p)=0 | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(o-(o+q)) se < 0 então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2023 (regra nova) | 208.315.165,4 | 306.939.415,1 | 98.624.249,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 98.624.249,7 |
| Empenhos de 2022 (regra nova) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2018 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2017 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:19h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12
 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) R\$ 1,00
 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII) 0,0
 0,0

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 14/2012 | Saldo Inicial (w) | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w)-(x ou y) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|
| | | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Pagas (z) | |
| | Empenhadas (x) | Liquidadas (v) | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| | | | <Período Atual> | % (B/A) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII) | 101.113.000,0 | 210.970.672,6 | 183.639.068,6 | 87,0 |
| Proventos da União | 92.823.000,0 | 119.418.626,4 | 136.435.101,8 | 114,2 |
| Proventos de Outros Municípios | 8.290.000,0 | 91.552.046,2 | 47.203.966,8 | 51,6 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) | 104.479.000,0 | 214.336.672,6 | 11.042.369,0 | 328,1 |
| | | | 194.681.437,6 | 90,8 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-----------------|--------------|-------------------------------------------------|
| | | | Até 6º Bim/2023 | % (d/c) x100 | Até 6º Bim/2023 | % (e/c) x100 | Até 6º Bim/2023 | % (f/c) x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 25.715.000,0 | 50.247.320,2 | 31.664.209,2 | 63,0 | 25.448.651,9 | 50,6 | 25.407.336,9 | 50,6 | 6.215.557,3 |
| Despesas Correntes | 20.175.000,0 | 41.384.065,9 | 29.915.370,6 | 72,3 | 24.327.043,3 | 56,8 | 24.327.043,3 | 56,8 | 5.668.327,3 |
| Despesas de Capital | 5.540.000,0 | 8.863.254,3 | 1.748.838,6 | 19,7 | 1.121.608,7 | 12,7 | 1.080.295,7 | 12,2 | 627.229,9 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 55.865.000,0 | 144.887.994,7 | 97.959.105,3 | 67,6 | 74.790.619,7 | 51,6 | 71.675.464,9 | 49,5 | 23.168.485,6 |
| Despesas Correntes | 54.886.000,0 | 134.592.775,6 | 97.286.124,8 | 72,3 | 74.721.256,6 | 55,5 | 71.606.101,7 | 53,2 | 22.564.868,2 |
| Despesas de Capital | 979.000,0 | 10.305.219,1 | 672.980,5 | 6,5 | 69.363,2 | 0,7 | 69.363,2 | 0,7 | 603.617,3 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV) | 1.791.000,0 | 6.466.000,3 | 4.964.563,8 | 76,8 | 1.593.267,7 | 24,6 | 1.593.267,7 | 24,6 | 3.371.296,1 |
| Despesas Correntes | 1.705.000,0 | 6.380.000,3 | 4.964.563,8 | 77,8 | 1.591.937,7 | 25,0 | 1.591.937,7 | 25,0 | 3.372.626,1 |
| Despesas de Capital | 86.000,0 | 86.000,0 | 0,0 | 0,0 | 1.330,0 | 1,5 | 1.330,0 | 1,5 | -1.330,0 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 600.000,0 | 949.267,3 | 432.277,9 | 45,5 | 289.852,9 | 30,5 | 289.320,4 | 30,5 | 142.425,0 |
| Despesas Correntes | 393.000,0 | 887.102,3 | 382.451,2 | 43,1 | 240.026,2 | 27,1 | 239.493,7 | 27,0 | 142.425,0 |
| Despesas de Capital | 207.000,0 | 62.164,9 | 49.826,7 | 80,2 | 49.826,7 | 80,2 | 49.826,7 | 80,2 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 2.089.000,0 | 3.839.482,3 | 1.327.251,1 | 34,6 | 972.245,3 | 25,3 | 972.245,3 | 25,3 | 355.005,8 |
| Despesas Correntes | 1.711.000,0 | 3.573.082,4 | 1.235.614,1 | 34,6 | 917.845,2 | 25,7 | 917.845,2 | 25,7 | 317.768,9 |
| Despesas de Capital | 378.000,0 | 266.399,9 | 91.637,1 | 34,4 | 54.400,1 | 20,4 | 54.400,1 | 20,4 | 37.237,0 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 30.000,0 | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 30.000,0 | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 875.000,0 | 9.426.282,3 | 8.250.776,1 | 87,5 | 6.920.461,3 | 73,4 | 6.920.461,3 | 73,4 | 1.330.314,8 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO
 SIGFIS - Versão 2023
 Data de Emissão: 28/02/2024 09:19h
 Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

| | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|---------------------|
| Despesas Correntes | 875.000,00 | 9.296.398,2 | 8.120.892,1 | 87,4 | 6.849.070,8 | 73,7 | 6.849.070,8 | 73,7 | R\$ 1,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 129.884,1 | 129.884,1 | 100,0 | 71.390,5 | 55,0 | 71.390,5 | 55,0 | 1.271.821,3 |
| TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 86.965.000,0 | 215.846.347,1 | 144.598.183,4 | 67,0 | 110.015.098,8 | 51,0 | 106.656.098,5 | 49,5 | 34.563.084,6 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|-------------------------------------------------|
| | 176.249.000,0 | 118.403.000,0 | 266.454.586,9 | 233.464.754,8 | Até 6º Bim/2023 (d) | % (d/c) x100 | Até 6º Bim/2023 (e) | % (e/c) x100 | Até 6º Bim/2023 (f) | % (f/c) x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII) | 176.249.000,0 | 118.403.000,0 | 266.454.586,9 | 233.464.754,8 | 246.944.988,2 | 92,7 | 237.834.655,3 | 89,3 | 237.793.342,3 | 89,2 | 9.110.332,9 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII) | 118.403.000,0 | 600.000,0 | 233.464.754,8 | 7.468.000,3 | 185.958.159,4 | 79,7 | 159.748.211,8 | 68,4 | 156.633.057,0 | 67,1 | 26.209.947,8 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV) | 2.991.000,0 | 2.089.000,0 | 7.468.000,3 | 949.287,3 | 5.885.148,0 | 78,9 | 2.284.563,4 | 30,6 | 2.284.563,4 | 30,6 | 3.600.584,6 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV) | 600.000,0 | 30.000,0 | 949.287,3 | 4.299.482,3 | 432.277,9 | 45,5 | 289.852,9 | 30,5 | 289.320,4 | 30,5 | 142.425,0 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI) | 2.089.000,0 | 30.000,0 | 4.299.482,3 | 20.000,0 | 1.540.563,1 | 35,8 | 1.185.557,3 | 27,6 | 1.185.557,3 | 27,6 | 355.005,8 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII) | 30.000,0 | 0,00 | 20.000,0 | 0,00 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII) | 3.140.000,0 | 0,00 | 12.001.191,5 | 0,00 | 10.776.461,9 | 89,8 | 8.553.767,8 | 71,3 | 8.553.767,8 | 71,3 | 2.222.694,1 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX) | 303.502.000,0 | 303.502.000,0 | 524.647.283,1 | 524.647.283,1 | 451.537.598,5 | 86,1 | 408.896.608,5 | 78,1 | 406.739.608,2 | 77,5 | 41.640.990,0 |
| (-) Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NAN | 0,00 | NAN | 0,00 | NAN | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 303.502.000,0 | 303.502.000,0 | 524.647.283,1 | 524.647.283,1 | 451.537.598,5 | 86,1 | 408.896.608,5 | 78,1 | 406.739.608,2 | 77,5 | 41.640.990,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:19h

Anexo 12 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETÁRIO DE FINANÇAS
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2023 | | | | | | SALDO TOTAL (c) = (a) + (b) |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|--|--|--|-----|--------------------------------|
| | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | | | | | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | | | | | |
| Direitos Futuros | 0,0 | 0,0 | | | | | 0,0 | 0,0 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,0 | 0,0 | | | | | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | | | | | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | | | | | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,0 | 0,0 | | | | | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,0 | 0,0 | | | | | 0,0 | 0,0 |
| Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | | | | | 0,0 | 0,0 |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | | | | | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | | | | | |
| Contraprestações Futuras | 0,0 | 0,0 | | | | | 0,0 | 0,0 |
| Riscos Não Provisionados | 0,0 | 0,0 | | | | | 0,0 | 0,0 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,0 | 0,0 | | | | | 0,0 | 0,0 |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | | | | | |
| Serviços Futuros | 0,0 | 0,0 | | | | | 0,0 | 0,0 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,0 | 0,0 | | | | | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS DE PPP | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|---------------------------------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | Do Ente Federado | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 1.826.554.626,7 | 2.006.675.798,6 | 2.019.970.088,4 | 2.031.207.170,1 | 2.042.957.455,1 | 2.053.991.276,7 | 2.065.478.950,3 | 2.077.030.953,2 | 2.088.647.524,8 | 2.100.329.066,4 | 2.112.075.941,4 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

FONTE :
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:20h

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO
 FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
 CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
 CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 14

| | | R\$1,00 | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | Até o bimestre | | | |
| Previsão Inicial de Receita | | 1.780.000.000,0 | | | |
| Previsão Atualizada da Receita | | 2.232.450.313,8 | | | |
| Receitas Realizadas | | 2.400.194.839,7 | | | |
| Deficit Orçamentário | | 0,0 | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais) | | 409.004.719,3 | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | Até o bimestre | | | |
| Dotação Inicial | | 1.780.000.000,0 | | | |
| Créditos Adicionais | | 861.455.033,1 | | | |
| Dotação Atualizada | | 2.641.455.033,1 | | | |
| Despesas Empenhadas | | 2.105.059.175,3 | | | |
| Despesas Liquidadas | | 1.890.306.763,4 | | | |
| Superavit Orçamentário | | 295.135.664,4 | | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o bimestre | | | |
| Despesas Empenhadas | | 2.105.059.175,3 | | | |
| Despesas Liquidadas | | 1.890.306.763,4 | | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | 2.008.675.798,6 | | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | | Até o bimestre | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | 282.509.952,1 | | | |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III) | | 110.855.974,0 | | | |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) | | 171.853.978,1 | | | |
| Resultado Previdenciário (III-IV) | | | | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | 89.688.341,4 | 481.826.039,1 | 537,2% | |
| Resultado Primário | | 81.405.000,0 | 149.510.282,9 | 183,7% | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a pagar |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 14.311.397,3 | 2.037.079,0 | 9.847.162,0 | 2.427.156,3 | |
| Poder Legislativo | 58.628,8 | 0,0 | 58.628,8 | 0,0 | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 149.726.553,6 | 32.936.156,2 | 104.419.153,0 | 12.371.244,4 | |
| Poder Legislativo | 9.707.149,1 | 95.042,9 | 6.892.750,2 | 2.719.356,0 | |
| TOTAL | 173.803.728,8 | 35.068.278,1 | 121.217.694,0 | 17.517.756,7 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | | %Mínimo Aplicar Exerc | %Aplicado até bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 402.530.980,4 | 25% | 28,8% | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil | | 137.869.874,8 | 70% | 94,9% | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | 0,0 | 0,0 | | |
| Despesa de Capital Líquida | | 187.917.986,7 | 231.463.344,2 | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 346.927.418,3 | 229.476.007,7 | 126.445.147,0 | 33.970.745,9 | |
| Despesas Previdenciárias (V) | 178.977.917,5 | 262.062.975,3 | 251.682.838,1 | 164.911.566,4 | |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | 167.949.500,8 | -32.586.967,5 | -125.237.691,1 | -130.940.820,5 | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,0 | 0,0 | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,0 | 0,0 | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | | %Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 306.939.415,1 | 0,0% | 22,1% | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | 0,0% | | | |

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:20h

Anexo 14 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
 SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
 CRC-RJ 094864/O-4

ERRATA

Republicação dos Anexos nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 que integram o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, relativo ao 3º Quadrimestre de 2023, objeto da RESOLUÇÃO CGM Nº 004/2024, de 26/01/2024, publicada na edição nº 1833 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – dia 29/01/2024, tendo em vista inconsistências nos valores apresentados anteriormente.

CARLA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM PRAZO PROCESSADOS | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------|--------------------------------|--------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | Últ. 12 Meses | | |
| | Jan/2023 | Feb/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | Jul/2023 | Ago/2023 | Sep/2023 | Out/2023 | Nov/2023 | | | Dez/2023 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 51661749,40 | 57.282.788,48 | 58.337.693,28 | 60.83.333,28 | 59.949.089,20 | 72.026.803,90 | 84.284.488,85 | 64.881.673,88 | 66.500.055,93 | 66.631.432,02 | 66.718.900,47 | 60.763.930,73 | 830.206.849,22 | 1.397.226,18 |
| Pessoal Ativo | 39.476.699,46 | 44.348.326,26 | 45.691.935,7 | 45.84.525,14 | 45.894.732,91 | 57.204.380,05 | 61.918.832,18 | 49.228.488,67 | 49.925.045,35 | 49.392.492,30 | 50.592.492,30 | 63.616.635,40 | 6.703.074,38 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 39.476.699,46 | 39.940.927,71 | 41.272.893,39 | 40.514.533,86 | 41.238.681,31 | 50.651.537,64 | 58.076.945,18 | 43.840.693,44 | 45.004.052,36 | 44.834.333,47 | 45.602.981,25 | 64.806.800,99 | 574.854.865,01 | 602.57,8 |
| Obrigações Patronais | 166.89,42 | 4.407.398,55 | 4.418.787,8 | 4.633.071,28 | 4.346.051,60 | 6.592.822,41 | 3.943.797,00 | 5.397.910,23 | 4.920.992,99 | 5.189.276,08 | 5.049.631,05 | 9.655.945,00 | 58.760.770,39 | 6.100.977,20 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 12.016.890,52 | 2.056.777,30 | 2.079.406,21 | 2.34.498,62 | 2.280.261,18 | 14.361.546,66 | 18.432.433,1 | 18.432.433,1 | 14.275.394,07 | 14.307.038,00 | 14.887.768,38 | 22.223.205,00 | 173.256.530,40 | 21.950,20 |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas | 10.674.886,42 | 10.694.006,33 | 10.780.788,05 | 10.828.543,22 | 10.917.930,46 | 13.693.882,54 | 17.100.752,18 | 11.892.516,78 | 12.783.232,76 | 12.822.435,04 | 13.077.990,32 | 18.843.201,12 | 154.660.201,22 | 0,00 |
| Pensões | 1.344.094,10 | 1.362.770,97 | 1.298.618,16 | 1.336.995,30 | 1.342.330,67 | 1402.664,12 | 2.012.491,18 | 1.520.995,62 | 1.507.013,1 | 1484.802,96 | 1603.810,06 | 2.376.994,88 | 16.695.329,18 | 21.950,20 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18 do § | 0,00 | 877.24,92 | 1.661.921,90 | 2.854.394,62 | 2.104.055,16 | 1.659.897,19 | 3.202.393,21 | 2.269.695,91 | 2.269.695,91 | 2.331.784,47 | 1477.635,79 | 3.591.616,74 | 23.335.663,42 | 3.642.207,95 |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF (II)) | 11.033.944,31 | 9.594.108,92 | 10.617.316,45 | 10.104.866,69 | 10.386.335,16 | 11.894.195,28 | 14.185.271,90 | 11.034.193,99 | 11.047.391,06 | 11.243.028,20 | 11.777.353,71 | 17.922.662,42 | 140.229.048,26 | 25.482,86 |
| Indeniz. Demissão/Incent. Demiss. Volunt./Deduções Const. | 116.330,64 | 629.285,08 | 170.012,25 | 92.419,47 | 1.300.908,81 | 1.332.431,25 | 748.859,20 | 1.233.076,60 | 759.644,61 | 85.255,67 | 1.143.324,18 | 1.172.370,56 | 12.983.988,70 | 25.482,86 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 782,76 | 33.297,80 | 33.297,80 | 43.091,45 | 49.287,08 | 17.851,24 | 17.851,24 | 17.851,24 | 17.851,24 | 17.851,24 | 227.886,41 | 595.909,50 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 10.876.614,8 | 6.894.031,08 | 6.893.065,40 | 9.146.297,42 | 9.004.740,90 | 10.412.151,93 | 14.185.161,46 | 9.723.217,14 | 10.288.865,81 | 10.409.921,09 | 10.635.893,31 | 15.722.405,45 | 126.656.100,08 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 40.457.852,7 | 47.688.659,56 | 48.320.316,83 | 50.862.252,59 | 49.580.750,04 | 61.030.868,64 | 70.078.185,75 | 53.097.448,30 | 55.452.644,07 | 55.388.403,62 | 54.884.556,76 | 83.044.268,31 | 686.972.000,94 | 1.341.753,26 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | 2.008.675.798,60 | 100,00% | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V) | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| (-) Transf. Obrig. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16 da CF) e ao venc. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (VI) | | | | | | | | | | | | 2.008.675.798,60 | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | | | 2.008.675.798,60 | 34,86% | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | | | | | | | | | | | | 700.318.974,22 | 54,00% | |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | 1.084.684.931,24 | 51,30% | |
| para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | 1.030.450.684,68 | 48,60% | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | 976.216.438,12 | | |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:20h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS | | DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---------------|
| DESPESA COM PESSOAL | | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | Jul/2023 | Ago/2023 | Sep/2023 | Out/2023 | Nov/2023 | Dez/2023 | Últ. 12 Meses |
| REGISTRO PATRIMONIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações patronais como RPPS não pagas (Lei Comp. nº 173/2020) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Anotização Orig. patronais como RPPS não pagas (Lei Comp. nº 173/2020) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE | | | | | |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Mês/Ano | Tipo de Registro | Valor bruto da despesa com pessoal (a) | Valor das deduções (b) | Valor Considerado (c) = (a) - (b) | Referência do Fato Gerador |
| ---- | ---- | ,00 | ,00 | ,00 | ---- |
| ---- | Total não Executado | | | ,00 | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:20h

Anexo 1 do RGF

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETÁRIO DE FINANÇAS
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 150.978.816,3 | 139.716.438,9 | 127.156.376,0 | 136.868.755,3 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Contratual | 145.417.840,5 | 136.916.355,5 | 124.356.292,6 | 134.068.671,9 |
| Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Internos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Externos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Financiamentos | 14.556.108,4 | 9.304.724,6 | 0,0 | 0,0 |
| Internos | 14.556.108,4 | 9.304.724,6 | 0,0 | 0,0 |
| Externos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 130.861.732,1 | 127.611.630,9 | 124.356.292,6 | 134.068.671,9 |
| De Tributos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| De Contribuições Previdenciárias | 123.072.669,7 | 120.445.009,6 | 117.785.510,7 | 127.915.650,2 |
| De Demais Contribuições Sociais | 7.789.062,4 | 7.166.621,3 | 6.570.781,9 | 6.153.021,7 |
| Do FGTS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive) | 5.560.975,8 | 2.800.083,4 | 2.800.083,4 | 2.800.083,4 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEDUÇÕES(II)' | 606.346.846,6 | 733.572.527,8 | 742.258.495,6 | 830.379.264,0 |
| Disponibilidade de Caixa | 605.361.435,7 | 732.587.116,9 | 741.273.084,7 | 829.393.853,1 |
| Disponibilidade de Caixa Bruto | 642.609.424,8 | 742.424.409,3 | 768.510.969,6 | 866.735.126,8 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 14.370.025,9 | 4.198.167,9 | 2.469.720,1 | 11.402.372,7 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 22.877.963,2 | 5.639.124,5 | 24.768.164,8 | 25.938.901,0 |
| Demais Haveres Financeiros | 985.410,9 | 985.410,9 | 985.410,9 | 985.410,9 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | -455.368.030,3 | -593.856.088,9 | -615.102.119,6 | -693.510.508,7 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 1.826.554.626,7 | 1.771.709.985,5 | 1.806.819.184,9 | 2.008.675.798,6 |
| (-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA | 1.826.554.626,7 | 1.771.709.985,5 | 1.806.819.184,9 | 2.008.675.798,6 |
| % da DC sobre a RCL [I / RCL] | 8,27 % | 7,89 % | 7,04 % | 6,81 % |
| % da DCL sobre a RCL [III / RCL] | -24,93 % | -33,52 % | -34,04 % | -34,53 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6% | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
|----------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVO ATUARIAL | 1.994.808.387,1 | 1.994.808.387,1 | 1.994.808.387,1 | 3.214.719.559,1 |
| RP NÃO PROCESSADOS | 159.433.702,8 | 52.045.739,7 | 24.834.286,7 | 229.843.012,6 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Exercício Financeiro | 2001 | | | 2002 | | | 2003 | | | 2004 | | |
|---------------------------|-----------------|------------------------|---------|--------------|----|----|--------------|----|----|--------------|----|----|
| | 3º Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | DCL | Excedente ² | Redutor | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |
| Exercício Financeiro | 2005 | | | 2006 | | | 2007 | | | 2008 | | |
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |
| Exercício Financeiro | 2009 | | | 2010 | | | 2011 | | | 2012 | | |
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |
| Exercício Financeiro | 2013 | | | 2014 | | | 2015 | | | 2016 | | |
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 3º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |
| Exercício Financeiro | 2017 | | | 2018 | | | | | | | | |
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | | | | | | |
| | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | | | | | | |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA
 SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 28/02/2024 09:21h

Anexo 2 do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 1.826.554.626,7 | 1.771.709.985,5 | 1.806.819.184,9 | 2.008.675.798,6 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % |
| LIMITE DE ALERTA | 19,80 % | 19,80 % | 19,80 % | 19,80 % |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:21h

Anexo 3 do RGF

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|
| | No Quadr. | Até o Quadr.(a) |
| Mobiliária | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 |
| Contratual | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 |
| Empréstimos | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro | 0,0 | 0,0 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,0 | 0,0 |
| Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,0 | 0,0 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I) | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 |
| Empréstimos | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro | 0,0 | 0,0 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,0 | 0,0 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º) | 0,0 | 0,0 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II) | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (III) | 0,0 | 0,0 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 2.008.675.798,60 | -- |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | -- | -- |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001) | 321.388.127,78 | 16 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%> | 289.249.315,00 | 14,4 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 140.607.305,90 | 7 % |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadr. | Até o Quadr.(a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | -- | -- |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA
SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 28/02/2024 09:21h

Anexo 4 do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (f) = (f - g) | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| | (a) | (b) | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Demais Obrigações Financeiras | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira) |
| | | | Do exercício | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 630.644.013,7 | 2.359.843,0 | 4.320.888,2 | 5.423.949,0 | 22.151.101,2 | | 596.388.232,3 | 105.430.621,0 | 0,0 | 490.957.611,3 |
| Recursos Ordinários | 429.713.168,3 | 1.520.946,9 | 3.284.866,2 | 2.797.761,0 | 22.144.915,0 | | 399.964.679,2 | 69.212.563,1 | 0,0 | 330.752.116,1 |
| Outros Recursos não vinculados | 200.930.845,4 | 838.896,1 | 1.036.022,0 | 2.626.188,0 | 6.186,2 | | 196.423.553,1 | 36.218.057,9 | 0,0 | 160.205.495,2 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 222.197.822,0 | 67.314,1 | 4.622.824,7 | 6.947.295,6 | 1.702.750,1 | | 208.857.637,5 | 102.003.936,5 | 0,0 | 106.853.701,0 |
| Recursos Vinculados à Educação | 35.780.268,7 | 16.407,8 | 1.329.071,3 | 4.167.098,9 | 1.233.040,8 | | 29.034.649,9 | 33.467.605,1 | 0,0 | -4.432.955,2 |
| Transferências do FUNDEB | 10.793.504,3 | 16.407,9 | 1.133.853,3 | 769.388,2 | 1.233.040,8 | | 7.640.814,1 | 0,0 | 0,0 | 7.640.814,1 |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 24.986.764,4 | -0,1 | 195.218,0 | 3.397.710,7 | 0,0 | | 21.393.835,8 | 33.467.605,1 | 0,0 | -12.073.769,3 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 162.362.892,8 | 50.906,3 | 3.198.313,3 | 1.686.874,6 | 462.738,5 | | 156.964.050,1 | 62.585.595,4 | 0,0 | 94.378.454,7 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | 123.337.745,0 | 50.449,1 | 3.157.000,3 | 1.327.019,8 | 0,0 | | 118.803.275,8 | 47.338.762,6 | 0,0 | 71.464.513,2 |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 39.025.137,8 | 457,2 | 41.313,0 | 359.854,8 | 462.738,5 | | 38.160.774,3 | 15.246.832,8 | 0,0 | 22.913.941,5 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 5.747.424,9 | 0,0 | 95.440,1 | 0,0 | 0,0 | | 5.651.984,8 | 1.149.334,5 | 0,0 | 4.502.650,3 |
| Recursos Vinc. à Previdência Social (exceto RPPS) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 2.693.419,8 | 0,0 | 0,0 | 1.093.318,7 | 0,0 | | 1.600.101,1 | 1.149.334,5 | 0,0 | 450.766,6 |
| Transferências de Conv e Instrum Cong (Exceto Educação, Saúde e Assistência) | 2.693.419,8 | 0,0 | 0,0 | 1.093.318,7 | 0,0 | | 1.600.101,1 | 1.149.334,5 | 0,0 | 450.766,6 |
| Outras Vinculações Decorrentes de Transferências | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Vinculações Legais | 11.074.609,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 11.074.609,3 | 0,0 | 0,0 | 11.074.609,3 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Vinculações Legais | 11.074.609,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 11.074.609,3 | 0,0 | 0,0 | 11.074.609,3 |
| Receitas Extrajornamentais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Vinculações de Recursos | 4.539.216,5 | 0,0 | 0,0 | 3,4 | 6.970,8 | | 4.532.242,3 | 3.662.067,0 | 0,0 | 880.175,3 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III) | 4.028.284,4 | 0,0 | 13.230,2 | 0,0 | 1.759.483,7 | | 2.285.544,5 | 248.438,9 | 0,0 | 2.007.105,6 |
| Recursos Vinc. RPPS Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 4.027.893,4 | 0,0 | 10.643,9 | 0,0 | 1.759.483,7 | | 2.257.759,8 | 240.413,8 | 0,0 | 2.017.346,0 |
| Recursos Vinc. RPPS Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 371,0 | 0,0 | 2.586,3 | 0,0 | 0,0 | | -2.215,3 | 8.025,1 | 0,0 | -10.240,4 |
| Regime Próprio de Previdência - Taxa de Administração | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (IV) = (I) + (II) + (III) | 856.870.100,1 | 2.427.157,1 | 8.956.943,1 | 12.371.244,6 | 25.613.341,0 | | 807.501.414,3 | 207.682.996,4 | 0,0 | 599.818.417,9 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:21h

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida | 2.008.675.798,6 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 2.008.675.798,6 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total da Despesa com Pessoal - TDP | 700.318.974,2 | 34,86 % |
| Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF) | 1.084.684.931,2 | 54,00 % |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 1.030.450.684,7 | 51,30 % |
| Limite de Alerta | 976.216.438,1 | 48,60 % |
| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -693.510.508,7 | -34,53 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 2.410.410.958,3 | 120,00 % |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,0 | 22,00 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,0 | 0,00 % |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 321.388.127,8 | 16,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita | 140.607.305,9 | 7,00 % |
| RESTOS A PAGAR | Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados | Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc) |
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 207.947.409,8 | 490.957.611,3 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 28/02/2024 09:21h

Anexo 6 do RGF

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

DECRETO Nº 13.429,
DE 01 DE MARÇO DE 2024

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE RUA DO
BAIRRO NOVA ANGRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 87 da Lei Orgânica do município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do trânsito no Bairro Nova Angra na Avenida Itaguaí, devido ao grande fluxo de veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do trânsito para proporcionar maior segurança aos pedestres, motoristas e aos munícipes que transitam por e nosso município;

CONSIDERANDO o estudo realizado pela Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito - SSPSUGMUT,

D E C R E T A:

Art. 1º O trânsito na Avenida Itaguaí, do Bairro Nova Angra, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Avenida Itaguaí, compreendida entre as coordenadas UTM:

Interseção com a Rua Francelino Alves de Lima

Long: 572084,24m

Lat: 7459092,78m

Início da Rua Tom Jobim

Long: 572909,29m

Lat: 7459080,56m

Art. 2º A Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito, delimitará as vagas para estacionamento e sinalização de trânsito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERRATA

Na publicação do “Termo Aditivo nº 003 ao Contrato n 026/2019” de 22/03/2023, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1647 de 22/03/2023/10/2023, página 9.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ° 026/2019”

Leia-se:

“TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 179/2022”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 1 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 00299.02.44-2023

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**

**2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
001/2023**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a retificação da Cláu-

sula Quinta do contrato, incluindo a previsão de critério de reajuste no Contrato nº 001/2023, com base no item 11 do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Maricá-RJ, nos termos em que segue:

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 580.322,64 (quinhentos e oitenta mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 580.322,64 (quinhentos e oitenta mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor será reajustado com periodicidade anual, ou seja, após o transcurso de 12 (doze) meses, tomando-se por base o mês de apresentação da proposta. O valor contratual será reajustado considerando o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos da Legislação Federal em vigor, mediante requerimento da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido no certificado de pagamento seguinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os reajustes ocorrerão sempre no aniversário de vigência do contrato, aplicando-se a variação do índice ocorrida nos últimos 12 meses. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, o reajuste será calculado somente até as datas contratuais do evento gerador de faturamento.

AUTORIZAÇÃO: 22/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

A T O Nº 076/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00332.02.24-2024;

R E S O L V E:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2024, o servidor **RAFAEL CAMPOS DIAS**, matrícula 8339, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

28 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

A T O Nº 077/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00128.01.70-2024;

R E S O L V E:

1 – Extinguir as Comissões Permanentes de Licitação e de Pregão, em virtude da revogação da Lei no 8.666/93, com efeitos a contar a partir de 01 de março de 2024.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 078/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00262.01.70-2024;

R E S O L V E:

1 - Alterar a composição de membros da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO E- SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, criada através do Ato n.º 014/2023, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024:

Destituir como Presidente:

CRISTINA APARECIDA DE SOUSA - matrícula 226

Designar como Presidente:

TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM- Matrícula nº 8287

Designar como Membro:

CRISTINA APARECIDA DE SOUSA - matrícula 226

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 079/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO FÍSICO Nº 2437/2023,

R E S O L V E:

1 – Fica designado, a contar de 01 de março de 2024, o servidor **IDERLAN CADILHA CUNHA**, Secretário de Gabinete da Presidência, matrícula 8279, *em substituição* ao servidor PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA, na época, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete da Presidência, matrícula 8277. Atuará em conjunto com o servidor **MATEUS LEONE DE ALMEIDA**, Secretário de Administração, matrícula 8257, designado através do B.O. 1803, de 14/12/2023, como fiscais do *Contrato n.º 013/2023/CMAR, Edital n.º 010/2023/CMAR, de Concorrência n.º 002/2023/CMAR*, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa **TRIAL TECNOLOGIA E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 20.070.642/0001-74, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção da nova sede da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no imóvel localizado na Rua José Belmiro da Paixão n. 338, Balneário - Angra dos Reis/RJ.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
01 DE MARÇO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE



Edital do Bracuí aprova 100% dos artistas habilitados

Fazedores de cultura da localidade contemplada foram atingidos por chuvas em dezembro de 2023; Prefeitura disponibiliza quase R\$ 190 mil em recursos

Nada tão justo quanto oferecer o edital mais desburocratizado da Prefeitura de Angra aos artistas de um dos bairros mais culturalmente ricos do município. Foi assim, a partir da união entre simplicidade e riqueza artística, que os fazedores de cultura do Bracuí lotaram o Teatro Municipal Dr. Câmara Torres na quinta-feira (29), para a divulgação dos aprovados na seleção que vai oferecer quase R\$ 190 mil – R\$ 5 mil para cada projeto selecionado.

Com uma previsão inicial de atender a 30 artistas severamente atingidos pelas chuvas de dezembro de 2023, a Secretaria de Cultura e Patrimônio conseguiu ampliar esse número, fazendo com que todos os inscritos considerados habilitados – 37 no total – fossem contemplados. O resultado dessa atitude estava refletido nos sorrisos de todos que participaram do evento, realizado às 17h, na sala de vídeo do teatro.

– Para mim foi uma surpresa, já que nunca havia tido contato com a Prefeitura. Faço meu som, de voz e violão, em toda a região, mas perdi tudo na enchente, incluindo equipamentos como caixas amplificadas, mesa de som etc. Daí, pintou essa oportunidade de recomeçar com a ajuda do governo. Fiz a inscrição e estou aqui hoje, sendo contemplado, e agradeço muito por isso – diz o músico Silmar Pereira Barbosa, de 52 anos, um dos aprovados no edital.

Nascido com o objetivo de atender aos artistas da localidade que perderam documentos, instrumentos musicais, portfólios e material digitalizado, garantindo oportunidade de renda aliada à oferta de arte para a comunidade, o edital vai oferecer R\$ 5 mil para cada artista aprovado, chegando a um total de quase R\$190 mil em verba destinada pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, à execução de atividades culturais na região atingida.

– A região do Bracuí tem uma representatividade muito grande na cultura angrense. Temos fazedores de cultura das mais diversas setoriais na localidade, assim como a presença de indígenas e quilombolas na mesma região. Não gostaríamos de estar fazendo esse edital, já que ele nasceu por conta das fortes chuvas que atingiram a comunidade de forma severa, mas ele se fez necessário – explica o secretário de Cultu-



ra e Patrimônio, Andrei Lara.

Além de contar com artistas e moradores do Bracuí, também marcaram presença na cerimônia de divulgação dos aprovados no edital o secretário-executivo de Juventude, William Gama, a secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Thaísa Bedê, a primeira-dama do município e deputada estadual – representando o prefeito Fernando Jordão – Célia Jordão e o secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti, que falou sobre a importância da ação.

– É um edital muito importante para os fazedores de cultura e para a região do Bracuí, que foi muito atingida pelas chuvas de dezembro de 2023. A Prefeitura de Angra segue com um olhar especial para a localidade e estuda soluções para os problemas que surgiram com o triste incidente no bairro – resume o secretário de Governo e Relações Institucionais.

As atividades culturais contempladas pelo edital serão realizadas no decorrer do ano de 2024, a partir da demanda de atividades apoiadas ou realizadas pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na região atingida. Com um lugar de destaque no evento, o cacique Algemiro da Silva, da Aldeia Sapukai, representando vários indígenas aprovados no edital, mostrou que a importância da ação foi ainda maior do que inicialmente imaginada.

– Através da arte, podemos mostrar a aldeia, que é a maior do estado do Rio de Janeiro. Com esses projetos, podemos mostrar ao povo que o índio também faz cultura – declara o cacique Argemiro, entre palmas e gritos de aprovação.